



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 155

TERÇA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 1993

BRASÍLIA — DF



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 193ª SESSÃO, EM 20 DE SETEMBRO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 334, de 1993, (nº 612/93, na origem), de agradecimento de comunicações.

— Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência

— Nº 335, de 1993, (nº 613/93, na origem), de 17 de setembro de 1993, referente a escolha do nome do Sr. Paulo Tarso Flecha de Lima, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América.

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 917, de 1993, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando que seja considerado, como licença autorizada, o dia 17 do corrente mês. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Nº 918, de 1993, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando que seja considerada, como licença dos trabalhos da Casa, sua ausência no dia 20 do corrente mês. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.2.3 — Comunicação

— Do Senador Ney Maranhão, referente à substituição do Senador Aúreo Mello, como membro titular do PRN, na Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 919, de 1993, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, solicitando licença autorizada dos trabalhos da Casa, no período de 16 a 27 de setembro. **Aprovado.**

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Dispensa da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do artigo 174, do Regimento Interno.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Edição da Medida Provisória nº 350, de 1993, que cria, mediante transformação, o Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, altera a redação de dispositivos da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

1.2.7 — Discurso do Expediente

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Problemas sociais causados com as obras de recuperação do Pelourinho, na cidade de Salvador-BA.

1.2.8 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 460 a 462, de 1993

3 — ATO DO DIRETOR-GERAL

Nºs 62, de 1993

4 — ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

Nºs 1 a 4, de 1993

5 — ATOS DA DIRETORIA-EXECUTIVA DO PRODASEN

Nºs 114 a 117, de 1992

Nºs 1 a 93, de 1993

6 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS-IPC

Balancetes patrimoniais de maio e junho/93

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****MANOEL VILELA DE MAGALHÃES**
Diretor-Geral do Senado Federal**AGACIEL DA SILVA MAIA**
Diretor Executivo**CARLOS HOMERO VIEIRA NINA**
Diretor Administrativo**LUIZ CARLOS BASTOS**
Diretor Industrial**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**
Diretor Adjunto**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral

C\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

Ata da 193ª Sessão, em 20 de setembro de 1993**3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura***Presidência do Sr. Chagas Rodrigues ~***ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo _ Albano Franco _ Álvaro Pacheco _ Amílcar Lando _ Bello Parga _ Chagas Rodrigues _ Dário Pereira _ Elcio Alvares _ Epitácio Cafeteira _ Garibaldi Alves Filho _ Gilberto Miranda _ Josaphat Marinho _ Jutahy Magalhães _ Lavoisier Maia _ Magno Bacelar _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Nabor Júnior _ Odacir Soares _ Pedro Teixeira _ Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 21 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

De comunicação de recebimento:

Nº 334, de 1993 (nº 612/93, na origem), de 17 do corrente, referente à aprovação da matéria constante da Mensagem SM nº 188, de 1993.

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua própria aquiescência.

MENSAGEM Nº 335, DE 1993

(Nº 613/93, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 40, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Paulo Tarso Flecha de Lima, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América.

Os méritos do Senhor Paulo Tarso Flecha de Lima, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 17 de setembro de 1993. — **Itamar Franco.****Informação****PAULO TARSO FLECHA DE LIMA****Filho de Sebastião Dayrell de Lima e Maria de Lourdes Flecha de Lima. Nascido em Belo Horizonte, Minas Gerais, em 8 de julho de 1933.****Cursos**

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, Rio de Janeiro.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, Instituto Rio Branco (CAD/IRBr).

Funções Públicas

Oficial do Gabinete do Presidente da República, 1956/1960.

Chefe de Gabinete do Governador Provisório do Estado da Guanabara, RJ. 1960.

Professor de Promoção Comercial do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata (CPCD), Instituto Rio Branco (IRBr), 1971.

Professor do Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (CAD), Instituto Rio Branco (IRBr), 1971/75.

Presidente da Fundação Visconde de Cabo Frio, 1974/1989.

Conselheiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), 1980/1986.

Representante do Ministério das Relações Exteriores no Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), 1971/1985.

Membro da Junta Diretiva da Agência Especial de Financiamento Industrial (FINAME), 1980/1983.

Representante do Ministério das Relações Exteriores na Comissão Marítima Nacional, 1985/1987.

Membro do Conselho Diretor da Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG), 1985/1988.

Presidente da Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG), 1987/1988.

Presidente da Fundação de Amparo e Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), 1986/1993.

Carreira Diplomática

Cônsul e Terceira Classe, concurso, 27 de junho de 1955.

Segundo Secretário, merecimento, 5 de maio de 1959.

Primeiro-Secretário, merecimento, 15 de outubro de 1964.

Conselheiro, título, 13 de fevereiro de 1967.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 5 de maio de 1972.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 28 de abril de 1977.

Funções na Secretaria de Estado das Relações Exteriores

Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 1966/1968.

Secretário-Geral-Adjunto, interino, para Promoção Comercial, 1971/1972.

Secretário-Geral-Adjunto para Promoção comercial, 1972/1973.

Chefe do Departamento de Promoção Comercial, 1973/1984.

Subsecretário-Geral de Assuntos Econômicos e Comerciais, 1984/1985.

Secretário-Geral das Relações Exteriores, 1985/1989.

Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores. Várias oportunidades em 1985/1989.

Postos no Exterior

Roma, Segundo-Secretário, 1961/1962.

Roma, Encarregado de Negócios, 1962.

Montevideu, ALALC, Segundo-Secretário, 1962/1964.

Montevideu, ALALC, Encarregado de Negócios, 1963/1965/1966.

Montevideu, ALALC, Primeiro-Secretário, 1964/1966.

Nova Iorque, Cônsul-Adjunto, 1969/1971.

Nova Iorque, Chefe do SECOM, 1969/1970.

Nova Iorque, Encarregado do Consulado-Geral, 1969/1970.

Londres, Embaixador, 1990/1993.

Outras Missões de Caráter Diplomático

1 Delegação do Brasil às Solenidades de posse do Presidente da Bolívia, 1956 (membro).

2. À disposição da Delegação da África do Sul, às solenidades de posse do Presidente do Brasil, 1956.

3. Delegação do Brasil à Primeira Conferência Geral da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), Viena, 1957 (membro).

4. Delegação do Brasil às solenidades de posse do Presidente do México, 1958 (membro).

5. Grupo de Trabalho de Elaboração do Anteprojeto de Reforma do Ministério das Relações Exteriores, 1958 (membro).

6. Representante, Suplente, do Brasil à Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), 1961/1962.

7. Delegação do Brasil à XXXI Sessão do Comitê de Produtos de Base da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), Roma, 1962 (delegado).

8. II Conferência Latino-Americana da Uva e do Vinho, Mendoza, 1963 (observador).

9. Delegação do Brasil à Reunião de Peritos Governamentais sobre Integração Econômica Latino-Americana, Montevideu, 1964 (assessor).

10. Delegação do Brasil ao IV Período de Sessões das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu, Bogotá, 1964 (Secretário-Geral da delegação do Brasil).

11. Representante, Suplente, do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), 1964/1966.

12. III Assembléia Extraordinária da Associação Latino-Americana de Transporte Marítimo (ALAMAR), Montevideu, 1965 (observador).

13. Delegação do Brasil à Reunião, em nível governamental, para Análise da Política de Transporte Aquático da ALALC, Montevideu, 1965 (delegado).

14. Delegação do Brasil à Conferência dos Chanceleres das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu, Montevideu, 1965 (membro).

15. Delegação do Brasil aos III, V, VI e VII Período de Sessões das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu, Montevideu, 1963, 1964, 1965 e 1966 (delegado).

16. Delegação do Brasil à II Reunião da Comissão Especial Brasil/Argentina de Coordenação (CEBAC), Buenos Aires, 1965 (membro).

17. Delegação do Brasil à I Reunião do Conselho de Ministros da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), Montevideu, 1966 (membro).

18. Delegação do Brasil à Reunião Especial de Representantes Presidenciais, Montevideu, 1967 (membro).

19. Delegação do Brasil à Reunião de Chancelarias dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1967 (membro).

20. Delegação do Brasil à Reunião dos Chefes de Estado Americanos, Montevideu, 1967 (membro).

21. Delegação do Brasil à V Reunião Anual do Comitê Interamericano Econômico e Social (CIES), em nível técnico ministerial, Vina del Mar, 1967 (delegado).

22. Delegação do Brasil ao IV Período de Sessões Extraordinárias da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu, 1967 (coordenador).

23. Delegação do Brasil à Reunião do Conselho de Ministros da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), Assunção, 1967 (coordenador).

24. Delegação do Brasil à III Reunião da Comissão Especial Brasil/Argentina de Coordenação (CEBAC), Rio de Janeiro, 1967 (membro).

25. I Reunião do Grupo sobre Implicações Financeiras da Integração Econômica Latino-Americana Rio de Janeiro, 1967 (representante do Ministério das Relações Exteriores).
26. Grupo Técnico Exploratório do Brasil para Conversações Comerciais com a Venezuela, 1967 (subchefe da seção brasileira).
27. Comissão Mista Brasil-Chile, 1968 (membro da seção brasileira).
28. Delegação do Brasil à IV Reunião da Comissão Especial Brasil/Argentina de Coordenação (CEBAC), Rio de Janeiro, 1968 (membro).
29. A disposição do Ministro das Relações Exteriores do Chile, durante a visita oficial do Presidente daquele país ao Brasil, 1968.
30. Delegação do Brasil à V Reunião da Comissão Especial Brasil/Argentina de Coordenação (CEBAC), Buenos Aires, 1967 e 1968 (membro).
31. Delegação do Brasil ao VII Período de Sessões Ordinárias da Conferência da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), Montevideu, 1968 (coordenador).
32. Reunião para Conversações Bilaterais Brasil/Estados Unidos sobre Exportação de Têxteis Brasileiros para os EUA, Washington, 1970 (subchefe da delegação brasileira).
33. Delegação do Brasil à Reunião de Diretores Nacionais de Promoção de Exportações, Bogotá, 1971 (chefe).
34. Delegação do Brasil ao I Congresso Interamericano Extraordinário de Turismo, Rio de Janeiro, 1972 (delegado).
35. Delegação do Brasil a Bagdá, para dar cumprimento ao disposto nos artigos II, V e VIII do Acordo sobre Cooperação Comercial, assinado com o Governo do Iraque em 10 de maio de 1971, Iraque, 1972 (chefe).
36. Comitiva do Ministro das Relações Exteriores, em viagem a países da Costa Oeste da África (Costa do Marfim, Gana, Benin, Togo, Nigéria, Camarões, Gabão, Zaire e Senegal), 1972 (membro).
37. Convênio de Prestação de Assistência Técnica para a Modernização do Sistema de Informações do Ministério das Relações Exteriores, 1973 (representante do MRE).
38. Comissariado da Feira Brasileira de Exportação, 1973 (representante do MRE).
39. Reunião de Coordenação dos Setores de Promoção Comercial Brasileiros (SECOM), Washington, 1973 (chefe).
40. Comitiva do Ministro das Relações Exteriores, em viagem oficial à República do Senegal, 1974 (membro).
41. Delegação do Brasil à IV Reunião de Diretores Nacionais de Promoção de Exportações, Bogotá, 1974, (chefe).
42. Reunião Anual dos Diretores de Promoção da Exportação (CIPE) da Organização dos Estados Americanos (OEA), 1974 (chefe).
43. Delegação do Brasil à Reunião do Grupo de Trabalho sobre Empresas Transnacionais, criado pela Conferência de Chanceleres da América, Washington, 1974 (chefe).
44. À disposição do Primeiro-Ministro do Japão, por ocasião de sua visita oficial ao Brasil, 1974.
45. Comitiva do Ministro das Relações Exteriores, em viagem oficial à Costa do Marfim, 1975 (membro).
46. Delegação do Brasil à XXX Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1975 (membro).
47. Missão Preparatória à visita do Ministro das Relações Exteriores ao Iraque, 1975 (chefe).
48. Delegação do Brasil às I e III Reuniões Preparatórias do Grupo de Trabalho sobre Empresas Transnacionais, Washington, 1975 (chefe).
49. Comitiva Presidencial, em visita oficial à República Oriental do Uruguai, 1975 (membro).
50. Reunião de Coordenação dos Setores de Promoção Comercial Brasileiros (SECOM), Nova Iorque, 1976 (chefe).
51. Comissão Econômica Mista Brasil-Canadá, Ottawa, 1976 (chefe da seção brasileira).
52. Missão Empresarial Brasileira ao Chile, 1976 (chefe da representação do governo brasileiro).
53. Seminário sobre Investimentos no Brasil, Comité de Assuntos Econômicos da "Canning House", Londres, 1976 (moderador).
54. À disposição do Presidente da Venezuela, por ocasião de sua visita oficial ao Brasil, 1977.
55. Comissão Econômica Mista Brasil-Coveite, Coveite, 1977 (chefe da seção brasileira).
56. Comitiva do Ministro da Indústria e do Comércio, em viagem oficial à República do Iraque, 1977 (membro).
57. Missão Exploratória Comercial à Venezuela, Caracas, 1977 (chefe).
58. Missão encarregada de estabelecer o relacionamento econômico-comercial do Brasil com o Governo da República Popular de Angola, Luanda, 1976 (chefe).
59. Reunião do Grupo de Contacto Intergovernamental sobre Investimentos Privados Brasil-Portugal, Lisboa, 1977 (chefe da seção brasileira).
60. Missão Comercial ao Irã, Teerã, 1977 (chefe).
61. Missão Comercial Especial à República Popular da Argélia, 1977 (chefe).
62. Missão Especial à Nigéria, 1977 (chefe).
63. Representante do Governo brasileiro na Feira Internacional de Bagdá, 1977.
64. Reunião de Coordenação dos Setores de Promoção Comercial brasileiros (SECOM) nos EUA, Dallas, 1977.
65. II Reunião da Comissão Mista Brasil-Canadá, Brasília, 1978 (chefe da seção brasileira).
66. Reunião do Grupo de Contacto Intergovernamental Brasil-Portugal sobre Investimentos Recíprocos, Lisboa, 1978 (chefe da seção brasileira).
67. Comitiva do Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores em Viagem oficial ao Irã, Japão e Austrália, 1978 (membro).
68. Comitiva da visita presidencial à República Federal da Alemanha, Bonn, 1978 (membro).
69. Missão Comercial Especial à Venezuela, 1978 (chefe).
70. Seminário Brasil-Japão de Relações Econômico-Comerciais, Tóquio, 1978 (subchefe da Delegação brasileira).
71. Missão Comercial Governamental à China, 1978 (chefe).
72. Missão Comercial Governamental à Índia, 1978 (chefe).
73. Reunião da Comissão Mista Brasil-Iraque, Bagdá, 1979 (subchefe da delegação brasileira).
74. Missão Comercial Governamental à Argélia, 1979 (chefe).
75. Missão Comercial Governamental à Malta, 1979 (chefe).
76. Missão Especial junto ao Presidente do Panamá, 1979.

77. Embaixador em Missão Especial para Negociações Econômicas junto ao Governo da República Federal da Nigéria, 1979.

78. Comitativa da visita presidencial à Venezuela, 1979 (membro).

79. Comitativa da visita oficial do Presidente da República ao Paraguai, Argentina e Chile, 1980 (membro).

80. I Reunião da Comissão Mista Brasil-Nigéria, Lages, 1980 (delegado do Brasil).

81. Missão Comercial Governamental à Arábia Saudita, 1980 (chefe).

82. Missão Oficial junto ao Governo da República Helênic, 1980 (chefe).

83. Comitativa do Ministro das Relações Exteriores, em visita oficial aos países da Arábia Austral (Tanzânia, Moçambique, Zâmbia, Zimbábue e Angola), 1980 (membro).

84. Seminário da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP), Viena, 1980 (representante do Brasil).

85. Embaixador em Missão Especial para Negociações Econômicas junto ao Governo da Venezuela, Caracas, 1980.

86. II Reunião da Comissão Mista de Coordenação Brasil-Nigéria, Lagos, 1981 (membro da delegação brasileira).

87. Embaixador Plenipotenciário em Missão Especial junto ao Governo da República do Equador para assinatura de Acordo Operativo sobre Cooperação em Projetos de Desenvolvimento, Quito, 1981.

88. Coordenador das Negociações para o Acordo Tripartite Moçambique-Fundo da organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP)-Brasil, Viena, 1981.

89. Missão Comercial Governamental aos Países da ASEAN (Malásia, Cingapura, Indonésia, Filipinas e Tailândia), 1981 (chefe).

90. Embaixador em Missão Especial para Negociações Econômicas junto ao Governo da República do Panamá, 1981.

91. Comitativa da Visita Presidencial a Portugal, França, Colômbia, Equador, RFA e Peru, 1981 (membro).

92. III Reunião da Comissão Mista Brasil-Iraque, Bagdá, 1982 (subchefe da delegação brasileira).

93. Comitativa da visita presidencial aos EUA e Canadá, 1982 (membro).

94. Missão Comercial Governamental ao Egito, 1982 (chefe).

95. Embaixador em Missão Especial para Negociações Econômicas junto ao Governo da República do Iraque, Bagdá, 1982.

96. Missão Preparatória à visita presidencial ao México, 1983 (chefe).

97. Missão Comercial Especial à Argentina, 1983 (chefe).

98. Missão Comercial Especial à República do Paraguai, 1983 (chefe).

99. Reunião para Conversações Econômicas com o Governo da República Francesa, Paris, 1983 (chefe da delegação brasileira).

100. Missão Preparatória à visita presidencial à Nigéria, 1983 (chefe).

101. Reunião do Comitê Conjunto *Ad Hoc* sobre Questões Comerciais, Bagdá, 1983 (chefe da delegação brasileira).

102. Comitativa da visita presidencial à África (Nigéria, Guiné Bissau, Senegal, Argélia e Cabo Verde), 1983 (membro).

103. Reunião F-3 do Grupo de Peritos do Grupo dos 77 sobre Projetos de Desenvolvimento e Concorrência Pública

Internacionais, Rio de Janeiro, 1983 (Presidente da Conferência e Chefe da delegação brasileira).

104. Reunião do Comitê conjunto *Had-Hoc* sobre Questões Comerciais, Bagdá, 1984 (chefe da delegação brasileira).

105. Reunião da Comissão Mista Brasil-Zaire, Kinshasa, 1984 (chefe da delegação brasileira).

106. Reunião da Comissão Mista Brasil-Congo Brazavile, 1984 (chefe da delegação brasileira).

107. Reunião de Coordenação de Promoção Comercial, Nova Iorque, 1984 (chefe).

108. Reunião sobre oportunidades de Cooperação Internacional com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Bando Mundial (BIRD) e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Washington, 1984 (chefe da delegação brasileira).

109. Comitativa da visita presidencial ao Marrocos, Espanha, Bolívia, Japão e China, 1984 (membro).

110. Coordenador da viagem do Presidente-eleito Tancredo Neves ao exterior, 1985.

111. XIV Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Tecnológica, Brasília, 1985 (chefe da seção brasileira).

112. Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em Missão Especial para a Negociação do Reatamento de Relações Diplomáticas com a República de Cuba, Paris, 1986.

113. Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em Missão Especial para Negociação com a Delegação dos Estados Unidos da América, de assuntos Econômicos-Comerciais de Interesse Bilateral, Paris, 1986.

114. Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em Missão Especial para Negociações com a Delegação dos Estados Unidos da América, de Assuntos Econômico-Comerciais de Interesse Bilateral, 1986.

115. Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em Missão Especial para Negociações com a Delegação dos Estados Unidos da América, de Assuntos Econômicos Comerciais de Interesse Bilateral, Bruxelas, 1986.

116. Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em Missão Especial para representar o Brasil na Conferência informal de Ministros de Comércio, realizada em Taupo, Nova Zelândia, 1987.

117. Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em Missão Especial para Negociações com a Delegação dos Estados Unidos da América, de Assuntos Econômico-comerciais de Interesse Bilateral, Cidade do México, 1986.

118. XVI Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Tecnológica, Brasília, 1987 (chefe da delegação brasileira).

119. Missão Especial ao Quadragésimo Terceiro período de Sessões das Partes Contratantes do GATT e às Cerimônias comemorativas do Quadragésimo Aniversário do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio, Genebra, 1987 (chefe).

121. Missão Especial para representar o Brasil na Reunião Ministerial, Informal sobre o Comércio Internacional, Constança, República Federal da Alemanha, 1988 (chefe).

121. IX Reunião da Comissão Mista Brasil-Iugoslávia, Brasília, 1988 (chefe da delegação brasileira).

122. Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário para representar o Brasil nas negociações com o Governo da República do Iraque sobre assuntos do relacionamento econômico-comercial, Bagdá, 1988.

123. Reunião Ministerial do Mecanismo de Concertação e Consulta (Grupo dos Oito) Oaxaca, México, 1988 (chefe da Delegação brasileira).

124. Delegação do Brasil à Reunião de Negociação de Acordo Global de Cooperação Ítalo-Brasileiro, 18 a 20 de junho de 1988 (chefe).

125. I Reunião da Comissão Mista Brasil-Irã, Brasília, 1988 (chefe da delegação brasileira).

126. Reunião Informal de Ministros Responsáveis pelo Comércio Exterior, Islamabad, 2 e 3 de outubro de 1988 (Enviado Especial do Senhor Presidente da República).

127. XV Sessão da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Econômica, Brasília, 1988 (chefe da delegação brasileira).

128. Reunião Ministerial do Comitê de Negociações Comerciais da Rodada Uruguai, Canadá, 1988 (chefe da delegação brasileira).

129. XVII Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira, Bonn, 1988 (chefe da delegação brasileira).

130. IV Reunião da Comissão Mista Brasil-Angola, Luanda, 1989 (chefe da delegação brasileira).

131. Delegação do Brasil à Reunião para Negociação de Acordo Global de Cooperação Ítalo-Brasileiro, Roma, 1989 (chefe).

132. Comitativa Presidencial, em visita oficial à República do Suriname e à República da Guiana, 1989 (membro).

133. Delegação do Brasil à III Reunião de Ministros de Relações Exteriores do Tratado de Cooperação Amazônica, Quito, 1989 (chefe).

134. Reunião de Chefes de Estado e de Governos, a convite dos Primeiros Ministros dos Países Baixos, França e Noruega, com o objetivo de considerar medidas de cooperação internacional para a proteção do meio ambiente, Haia, 1989 (Representante Especial do Senhor Presidente da República e Chefe da Delegação Brasileira).

135. Delegação do Brasil à Reunião dos Presidentes dos Países da Região Amazônica, Manaus, 1989 (membro).

136. III Sessão da Comissão Mista de Cooperação Brasil-CEE, Bruxelas, 1989 (chefe da delegação brasileira).

137. Comitativa do Presidente José Sarney às cerimônias de posse do Presidente da República da Bolívia, La Paz, 1989 (membro).

138. Reunião Preparatória à I Reunião da Comissão Mista Brasil-Guiné, Brasília, 1989 (chefe da delegação brasileira).

139. XXI Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores dos Países membros da Organização dos Estados Americanos (OEA), Primeira Sessão, Washington, maio de 1989 (enviado especial do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores).

140. XVIII Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Tecnológica, Brasília, 1989 (chefe da delegação brasileira).

141. XXI Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores dos Países membros da Organização dos Estados Americanos (OEA), Quarta Sessão, Washington, agosto de 1989 (enviado especial do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores).

142. Conversações bilaterais com o governo dos Estados Unidos da América, Washington, agosto de 1989 (enviado especial do Senhor Presidente da República).

143. Chefe da Delegação à IV Reunião do GT aberto e à II Reunião das Partes do Protocolo de Montreal, Londres 20 a 29 de junho de 1990.

144. Representante do Brasil junto ao Conselho Internacional do Trigo (setembro de 1990 a junho de 1991).

145. Representante do Brasil junto à Organização Internacional do Açúcar (desde setembro de 1990).

146. Representante do Brasil junto ao Grupo Internacional de Estudos sobre a Borracha (setembro de 1990 a janeiro de 1992).

147. Representante do Brasil junto ao Grupo Internacional de Estudos sobre Chumbo e Zinco (setembro de 1990 a março de 1992).

148. Representante do Brasil junto à Organização Internacional do Café (desde Setembro de 1990).

149. Representante do Brasil junto à Organização Internacional do Cacau (desde setembro de 1990).

150. Representante Permanente do Brasil junto à Organização Marítima Internacional (desde setembro de 1990).

151. Representante do Brasil junto ao Fundo Internacional para a Indenização de Danos Causados por Poluição de Óleo (desde setembro de 1990).

152. Representante do Brasil junto à INMARSAT (Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite) (desde setembro de 1990).

153. Comissário do Brasil junto à Comissão Internacional da Baleia (desde setembro de 1990).

154. Chefe da Delegação do Brasil à 56ª Sessão do Conselho Internacional do Café — Londres, 17 a 28 de setembro de 1990.

155. Chefe da Delegação do Brasil à 63ª Sessão do Comitê Jurídico da Organização Marítima Internacional (IMO) — Londres, 30 de setembro a 4 de outubro de 1990.

156. Missão Especial ao Iraque para negociar a saída de trabalhadores brasileiros. Bagdá, 1990 (chefe).

157. À disposição dos Príncipes de Gales em visita oficial ao Brasil, 1991.

158. Missão Especial a Bruxelas, para conversações com o Presidente da UNITA, Dr. Jonas Savimbi, 1991.

159. Chefe da Delegação do Brasil à 66ª Sessão do Conselho da Organização Marítima Internacional — Londres, 10 a 14 de junho de 1991.

160. Missão a Paris para negociações aeronáuticas França-Brasil, 1991.

Condecorações

I — Brasileiras

- Ordem do Rio Branco (Grã-Cruz)
- Ordem do Mérito Judiciário Militar (Grã-Cruz)
- Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho (Grã-Cruz)
- Ordem Nacional do Mérito Educativo (Grã-Cruz)
- Ordem do Mérito Naval (Grande Oficial)
- Ordem do Mérito Militar (Grande Oficial)
- Ordem do Mérito Aeronáutico (Grande Oficial)
- Ordem do Mérito das Forças Armadas (Grande Oficial)
- Ordem do Mérito do Trabalho (Grande Oficial)
- Medalha do Mérito Tamandaré
- Medalha do Pacificador
- Medalha do Mérito Santos Dumont
- Medalha Lauro Muller
- Medalha do Mérito Mauá

- Medalha do Mérito Cairu
- Grande Medalha da Inconfidência do Governo do Estado de Minas Gerais
- Ordem do Mérito Guararapes do Governo do Estado de Pernambuco (Grã-Cruz)
- Ordem do Mérito de Brasília (Grã-Cruz)
- Ordem do Mérito do Governo do Estado da Bahia (Comendador)
- Medalha de Ouro de Santos Dumont do Governo do Estado de Minas Gerais
- Medalha do Mérito Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais
- Ordem do Mérito Industrial (Grande Oficial)
- Medalha do Mérito Agrícola
- Medalha do Mérito Industrial do Rio de Janeiro
- Medalha do Mérito Legionário
- Ordem do Mérito Diamantinense (Cidade de Diamantina, Minas Gerais)

II — Estrangeiras

- Ordem Militar de Cristo de Portugal (Grã-Cruz)
- Ordem do Mérito Melitense da Ordem Soberana e Militar de Malta (Grã-Cruz)
- Ordem Nacional del Libertador San Martin — República Argentina (Grã-Cruz)
- Ordem de Sol da República do Peru (Grã-Cruz)
- Ordem do Libertador — Venezuela (Grã-Cruz)
- Ordem do Generalíssimo Francisco de Miranda — Venezuela (Grã-Cruz)
- Ordem da Águia Azteca do México (Grã-Cruz)
- Ordem do Mérito Atualpa — República do Equador (Grã-Cruz)
- Ordem da Benemerência da República de Portugal (Grã-Cruz)
- Ordem do Mérito da República do Chile (Grã-Cruz)
- Ordem de Bernardo O'Higgins — Chile (Grã-Cruz)
- Ordem Alauíta — Reino do Marrocos (Grã-Cruz)
- Ordem de Isabel, a Católica — Espanha (Grã-Cruz)
- Ordem do Infante Dom Henrique de Portugal (Grã-Cruz)
- Ordem Nacional do Mérito do Paraguai (Grã-Cruz)
- Ordem Nacional do Condor dos Andes (Grã-Cruz)
- Ordem do Mérito da República Argentina (Grã-Cruz)
- Ordem da Estrela Amarela — Suriname (Grã-Cruz)
- Ordem do Tesouro Sagrado do Japão (Grande Oficial)
- Ordem Nacional do Mérito — República Francesa (Grande Oficial)
- Ordem do Mérito da República Federal da Alemanha (Grande Oficial)
- Ordem Nacional da República Popular Revolucionária da Guiné-Conacry (Grande Oficial)
- Legião de Honra da República Francesa (Comendador)
- Ordem Nacional do Mérito da Costa do Marfim (Comendador)
- Ordem do Mérito da República dos Camarões (Comendador)
- Ordem Nacional do Mérito da República Gabonesa (Comendador)
- Ordem Nacional do Leão da República do Senegal (Comendador)
- Ordem Estrela de Carabobo da República da Venezuela (única classe)

- Ordem do Mérito da República do Equador (Oficial)
- Ordem da Coroa da Bélgica (Oficial)
- Ordem da República Federal da Nigéria (Oficial)
- Ordem do Mérito da República Italiana (Cavaleiro)
- Ordem do Mérito da Baixa Saxônia (Primeira Classe)

O Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

(**Gilda Maria Ramos Guimarães**), Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(*À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 917, DE 1993

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como licença, minha ausência dos trabalhos da Casa no dia 17 do corrente mês, quando estarei proferindo palestra sobre o tema "O Papel do Estado Como Agente Modernizador", na Universidade Regional de Blumenau.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1993. — Senador **Esperidião Amin**.

Ref. R. 539/93

Blumenau, 19 de agosto de 1993

Exmº Sr.

Senador **Esperidião Amin Helou Filho**

Senado Federal

Brasília — DF

Senhor Senador,

Com os nossos cordiais cumprimentos, temos a satisfação de confirmar o convite já formulado a V. Exª pelos Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Colegiado do Curso de Administração e Diretório Acadêmico de Administração para proferir uma palestra em Blumenau.

A palestra acima mencionada, integrante da programação da 2ª Semana de Estudos Administrativos, está prevista para o dia dezessete de setembro de mil novecentos e noventa e três (17-9-93), com início às dezenove horas (19h).

O tema a ser abordado, conforme já é do conhecimento de V. Exª, é "O Papel do Estado Como Agente Modernizador".

O público alvo será constituído dos estudantes dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis e Economia, além de lideranças administrativas e políticas da comunidade, as quais serão especialmente convidadas para a ocasião.

Através da Assessoria de V. Exª, por via telefônica, tive-mos a confirmação de sua vinda para o evento referido. Assim, solicitamos que nos informe sobre eventuais necessidades quanto a meios e recursos para a palestra (retroprojektor, projetor de slides etc.)

Na oportunidade, reafirmamos a V. Exª nossos protestos de distinta e elevada consideração.

Atenciosamente, — Prof. **Celso Mário Zipe**, Reitor.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A votação do requerimento lido fica adiada, por falta de **quorum**.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 918, DE 1993

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como licença, minha ausência dos trabalhos da Casa no dia 20 do corrente mês, quando estarei participando de reunião com lideranças empresariais na Associação Comercial e Industrial de Blumenau, debatendo questões relacionadas com a reforma constitucional.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1993. — Senador **Esperidião Amin**.

DA: ACIB — Blumenau

P/: Gabinete do Senador Esperidião Amin

At. Sr. Lílio

Fax. nº 061-311-4207

Por solicitação do Sr. Ronaldo Baumgarten, Presidente do Conselho Deliberativo da ACIB — Associação Comercial e Industrial de Blumenau, gostaríamos de saber das disponibilidades do Doutor Esperidião Amin e convidá-lo para uma reunião no dia 13 de setembro, às 18h, com as lideranças empresariais da cidade. Proponho como alternativa, na hipótese de não ser possível aquela data, o dia 20 de setembro.

O objetivo do encontro é o de debater com o Senador questões relacionadas à reforma constitucional.

Cordiais saudações. — **Enardi Feijó Vieira**, Secretário Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A votação do requerimento lido fica adiada, por falta de **quorum**.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte comentário:

Brasília, 17 de setembro de 1993

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exª para solicitar seus bons ofícios no sentido de providenciar a substituição do nome do Senador Aureo Mello pelo meu, como membro titular do PRN, na Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal.

Sendo o que se presta para o momento, aproveito para renovar-lhe meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador **Ney Maranhão**, Líder do PRN.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 350, de 14 de setembro de 1993, que cria, mediante transformação, o Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, altera a redação de dispositivos da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

TITULARES

PMDB

1. GILBERTO MIRANDA
2. RONALDO ARAGÃO

SUPLENTE

1. ONOFRE QUINAN
2. IRAM SARAIVA

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 919, DE 1993

Requeiro seja considerada como licença autorizada nos termos do art. 43, inciso 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, minha ausência dos trabalhos da casa, do dia 16 ao dia 27 de setembro, por motivo de doença, conforme laudo de saúde em anexo.

Sala das Sessões, de setembro de 1993. — Senador **Franco Rollemberg**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento está devidamente instruído com atestado médico, previsto no art. 43, inciso I, do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando. (Pausa.)

Consulto os Srs. Senadores presentes se desejam fazer uso da palavra. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência, nos termos do art. 174 do Regimento Interno, dispensa, na sessão de hoje, o período correspondente à Ordem do Dia.

PFL

3. JOÃO ROCHA

PPR

4. JARBAS PASSARINHO

PSDB

5. ALMIR GABRIEL

PP6. PEDRO HENRIQUE
TEIXEIRA**PTB**

7. JONAS PINHEIRO

3. CARLOS PATROCÍNIO

4. LOUREMBERG NUNES ROCHA

5. BENI VERAS

6. MEIRA FILHO

7. MARLUCE PINTO

DEPUTADOS**TITULARES****BLOCO**

1. ÁTILA LINS

2. ALACID NUNES

PMDB

3. LAZARO BARBOSA

PPR

4. PAUDERNEY AVELINO

PSDB

5. FÁBIO FELDMANN

PT

6. LOURIVAL FREITAS

PRN

7. TONY GEL

SUPLENTE

1. CARLOS KAYATH

2. MAURÍCIO CALIXTO

3. JOSÉ DUTRA

4. CÉLIA MENDES

5. ELIAS MURAD

6. VALDIR GANZER

7. WAGNER DO NASCIMENTO

De acordo com a resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20/09 - Designação da Comissão Mista.

Dia 20/09 - Instalação da Comissão Mista.

Até 21/09 - Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão

Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 30/09 - Prazo final da Comissão Mista.

Até 15/10 - Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, o país inteiro foi invadido por uma verdadeira onda publicitária sobre a reinauguração do Centro Histórico de Salvador. Tratava-se de apresentar o Governador da Bahia, Antônio Carlos Magalhães, como um grande realizador, um administrador que teve a visão de restaurar um dos mais belos e representativos sítios históricos da Bahia e do Brasil. Essa massa publicitária teve tanto impacto que esmagou as queixas e protestos de antigos moradores de prédios do Pelourinho, obrigados a receber humilhantes indenizações quando dos atos de desapropriação, alguns vítimas de maus-tratos da polícia, que foi mobilizada para expulsá-los do local.

A própria assessoria do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural admitiu que, segundo pesquisa realizada, 95% dos moradores da área preferiam sair do local durante a realização

das três etapas da obra. Porém, essa mesma assessoria admitiu que pesquisa anterior do IPAC constatou que os mesmos 95% dos moradores expressaram o desejo de continuar no local, mudando de idéia quando constataram que a indenização a que tinham direito era insignificante.

Lideranças comunitárias, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como a presidente do Grupo de Mães do Maciel, Elvira de Souza, e o presidente da Associação de Moradores do Pelourinho e adjacências, Ubirajara Machado, afirmam que os moradores foram obrigados a sair, muitas vezes com o emprego da força, por policiais. As antigas residências das populações pobres da área do Pelourinho, em sua maioria negras, estão sendo ocupadas agora por butiques e lojas de grife.

A grande propaganda que se fez em torno da restauração do Pelourinho passou ao largo dos problemas sociais criados pela obra. Um grupo de 200 moradores, que foram obrigados a abandonar suas casas, ingressou na 6ª Vara da Fazenda Pública com uma ação coletiva de reparação de danos. Os

reclamantes contestam os valores das indenizações pagas pelo IPAC. Individualmente, Ubirajara Machado patrocina uma ação de interdito proibitório, tentando reaver o imóvel onde funcionou sua oficina de marcenaria, na rua Frei Vicente, nº 3, durante 17 anos seguidos.

Elvira de Souza, funcionária do IPAC que já se prepara para deixar sua casa, próxima ao Terreiro de Jesus — onde haverá a quarta etapa das obras de restauração — disse ter ficado decepcionada com o resultado da chamada “revitalização do Centro Histórico”. Essa moradora protestou contra a destruição da sua comunidade e as notórias violências praticadas pela polícia para expulsar os que ousavam resistir.

Há muitos casos humanos esquecidos diante da publicidade que só enalteceu a restauração material do sítio arquitetônico. Como a história de Ubirajara Machado, que resolveu instalar sua oficina no casarão abandonado e em ruínas, trabalhando duro três meses para limpar tudo sozinho. O referido cidadão lutou ali durante 17 anos para construir um conceito entre seus clientes, sendo agora obrigado a abandonar o local em troca de uma indenização insignificante: Cr\$7 milhões de cruzeiros, em julho do corrente ano.

Como recusou a primeira oferta, o valor subiu então para Cr\$10 milhões. Ubirajara Machado informou ao IPAC que o dinheiro oferecido era insuficiente para que ele conseguisse reabrir seu negócio em outro lugar. Diante da sua recusa, o IPAC ingressou na 8ª Vara da Fazenda com uma ação de desapropriação do imóvel, indicando como proprietário Bernardo Martins Catharino, que o marceneiro desconfia não existir. A Justiça concedeu liminar a favor do IPAC, que no dia 2 de fevereiro deste ano promoveu violenta ação de despejo da marcenaria desse humilde trabalhador.

Ubirajara Machado conta que havia saído para resolver um problema. Um sargento e nove soldados arrombaram a porta da marcenaria e retiraram tudo o que estava lá dentro, máquinas, equipamentos em geral e peças, sem poupar Cr\$4 milhões que se encontravam guardados numa gaveta. A filha do marceneiro, de 13 anos, exigiu o mandado judicial mas os policiais não o apresentaram e nem deram atenção aos seus protestos. Espancaram a menina e a jogaram no fundo de um camburão, rumando para a delegacia.

O filho de 12 anos de Ubirajara Machado pensou em soltar a cadela da casa, um pastor alemão, quando os policiais ameaçaram atirar. A criança segurou de volta a cadela, enquanto o sargento estirava a correia que segurava o animal, tentando estrangulá-lo. Com a dor que sofria, a cadela virou-se e acabou mordendo o rosto do filho do marceneiro, que estava mais próximo dela. Este não foi um caso isolado de violência policial, segundo o presidente da Associação dos Moradores. Episódios semelhantes vêm ocorrendo no processo de esvaziamento dos casarões pelos antigos ocupantes.

Segundo Ubirajara Machado, muitos moradores foram induzidos pelos assistentes sociais do IPAC a aceitar a proposta oferecida. Quando verificavam que o valor da indenização era muito baixo e queriam desistir, eram advertidos de que já haviam assinado ou “metido o dedão no contrato”. O IPAC valia-se disso para obrigar os moradores a deixar suas casas, recorrendo frequentemente ao emprego de força policial.

Há inúmeros casos de moradores que ingressaram na justiça contra o IPAC. Este o caso de Jarves Camilo da Costa, que morava na rua Silva Jardim, 56, Taboão, e atualmente vende balas na rua Alfredo de Brito. Jarves ingressou na justiça contra o IPAC, explicando que deseja recuperar

o prejuízo que sofreu, porque o dinheiro que recebeu do Governo era insuficiente. Poucas instituições tiveram a coragem de defender os prejudicados pelas desapropriações, coagidos pela campanha publicitária que o Estado montou.

Ubirajara Machado cita como aliada da Associação dos Moradores a Ordem dos Advogados do Brasil, seção da Bahia, cujo presidente, Arx Tourinho — em gestão passada — criou uma equipe de advogados para assessorar a entidade representativa dos habitantes do Pelourinho.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a campanha publicitária que foi organizada para marcar a reinauguração do Pelourinho minimizou, quando não procurou esconder os problemas sociais que foram gerados pelas desapropriações, assim como os atos de violência empregados na expulsão de humildes moradores. Este um quadro triste que mostra como age a administração truculenta do Governo da Bahia.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Era o que eu tinha a dizer.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aureo Mello _ Henrique Almeida _ Hydel Freitas _ João Rocha _ Jonas Pinheiro _ Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 58 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE

Nº 460, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, alínea a, do Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o disposto no art. 36 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve remover, a pedido, da Sede do Órgão em Brasília para ter lotação e exercício na representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, RAIMUNDO MARQUES COSTA, Matrícula 2453, ocupante do cargo de Analista Legislativo, Nível III, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 20 de setembro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 461, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.340/93-8, resolve aposentar, voluntariamente, ANTÔNIO MANOEL MADEIRA, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, 37 e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos propor-

cionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 20 de setembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 462, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017.152/93-3, resolve aposentar, voluntariamente, a servidora **MARIA ÂNGELA LOUREIRO**, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, 193 e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, e 37 da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 20 de setembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 62, DE 1993

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 018.776/93-0, resolve exonerar **JOSÉ DE CARVALHO COSTA FILHO** do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Raimundo Lira, a partir de 15 de setembro de 1993.

Senado Federal, 20 de setembro de 1993. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

ATO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN Nº 1, DE 1993

O Presidente do Conselho de Supervisão do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do art. 6º do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, com suas alterações posteriores, combinado com o disposto no art. 9º do Ato nº 23, de 1992, todos da Comissão Diretora do Senado Federal, resolve:

Art. 1º Fica, na forma desta Ato, instituído o Programa de Assistência em Creches e Pré-Escolas — PACPE, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN.

Art. 2º O Programa tem por objetivo precípua oferecer aos servidores, durante o período da jornada de trabalho, condições de adequada assistência aos seus dependentes legais até a idade pré-escolar.

Art. 3º São beneficiários do Programa os dependentes de servidores ocupantes de cargos efetivos, cargo em comissão e funções de confiança.

Parágrafo único. Consideram-se dependentes, para os fins deste Ato, dentre aqueles definidos na Resolução nº 5, de 1992, e que assim tenham sido reconhecidos pela Coordenação de Recursos Humanos do PRODASEN, os que tenham idade entre três meses e sete anos.

Art. 4º Fica instituído o sistema de reembolso aos servidores que, comprovadamente, realizem gastos com assistência pré-escolar, observado o limite máximo por dependente, fixado no Anexo a este Ato.

§ 1º Excluem-se dos encargos do Programa as despesas referentes a atividades extracurriculares ou extraordinárias, de matrícula facultativa, bem como as necessárias à aquisição de uniformes, material didático ou pagamento de transporte.

§ 2º O limite de que trata este artigo poderá ser reduzido, a critério do Diretor-Executivo do PRODASEN, para adequação ao orçamento do órgão.

Art. 5º As despesas com o custeio do Programa correrão à conta do Orçamento do PRODASEN, ficando vedada a realização de qualquer outra despesa com a mesma finalidade deste Ato.

Art. 6º O Diretor-Executivo do PRODASEN baixará as instruções necessárias à implantação, execução e controle do Programa.

Art. 7º Este Ato entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro 1993.

Brasília-DF, 2 de fevereiro de 1993. — Senador **Dirceu Carneiro**, Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN.

ATO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN Nº 2, DE 1993

Altera a base de incidência dos coeficientes de multiplicação de que trata o Ato nº 5 de 1992, do Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN.

O Presidente do Conselho de Supervisão do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, § 2º combinado com o art. 6º inciso IV, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, com suas alterações posteriores, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 50, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, os Atos nºs 26, 28 e 60, de 1992, todos da Comissão Diretora do Senado Federal, e de acordo com decisão do Colegiado em reunião realizada no dia 2 de fevereiro de 1993, resolve:

Art. 1º A base de incidência dos fatores de multiplicação para efeito de cálculo da Gratificação de Atividade Legislativa — GAL, devida em razão do exercício de cargo de provimento efetivo, nas Escalas de Vencimento do quadro de pessoal do PRODASEN, correspondentes ao Nível Superior, 1ª Classe, padrões III, II e I, 2ª, 3ª, e 4ª Classe, padrões IV, III, II e I; Nível Médio, 3ª Classe, padrão I e 4ª Classe padrões IV, III, II e I e Nível Básico, 1ª Classe, padrões III, II e I, 2ª, 3ª e 4ª Classe, padrões IV, III, II e I, fica alterada de forma a refletir, na remuneração dos servidores, a diferença decorrente da aplicação do disposto no art. 1º, do Ato nº 60, de 1992, da Comissão Diretora do Senado Federal.

Art. 2º A base de incidência dos fatores de multiplicação para efeito de cálculo da Gratificação de Atividade Legislativa — GAL, devida em razão do exercício de cargo, em comissão, do grupo Direção e Assessoramento Superiores, aos servidores não optantes pela retribuição do cargo de provimento efetivo, fica alterada na forma a seguir indicada:

SÍMBOLO	FATOR	BASE DE INCIDÊNCIA
DAS-3	6,70	Classe Especial-Padrão V NS x 0,84
DAS-4	6,56	Classe Especial-Padrão V NS x 0,91
DAS-5	6,56	Classe Especial-Padrão V NS x 1,06

Art. 3º A Base de incidência dos fatores de multiplicação para efeito de cálculo da Gratificação de Atividade Legislativa — GAL, devida em razão do exercício de cargo,

em comissão, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, aos servidores optantes pela retribuição do cargo de provimento efetivo, fica alterada na forma a seguir indicada:

SÍMBOLO	FATOR	BASE DE INCIDÊNCIA
DAS-3	2,10	Venc. Padrão Cargo Efetivo x 1,80
DAS-4	2,58	Venc. Padrão Cargo Efetivo x 1,76
DAS-5	3,14	Venc. Padrão Cargo Efetivo x 1,61

Art. 4º O disposto neste Ato aplica-se aos proventos de aposentadorias e às pensões decorrentes do falecimento de servidores do PRODASEN.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 1992.

Brasília-DF, 2 de fevereiro de 1993. — Senador **Dirceu Carneiro** Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN.

**ATO DO PRESIDENTE DO CONSELHO
DE SUPERVISÃO DO PRODASEN
Nº 3, DE 1993**

**Dispõe sobre a Estrutura Administrativa Inferior
da Coordenação de Recursos Humanos, da Divisão Ad-
ministrativa e Financeira do PRODASEN.**

O Presidente do Conselho de Supervisão do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, § 2º, combinado com o art. 95, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, e alterado pelos Atos nºs 4, de 1982 e 9, de 1983, todos da Comissão Diretora do Senado Federal, e de acordo com decisão do Conselho de Supervisão em reunião realizada no dia 2 de fevereiro de 1993, resolve:

Art. 1º À Coordenação de Recursos Humanos (CRH), além das atribuições estabelecidas no artigo 30, do regulamento do PRODASEN, compete:

I — acompanhar e executar as políticas gerais de recursos humanos, definidas em lei;

II — analisar as necessidades quantitativa e qualitativa dos recursos humanos do PRODASEN como subsídios às decisões estratégicas;

III — estudar e administrar o impacto das decisões estratégicas, de mudanças organizacionais e do ambiente, sobre os recursos humanos;

IV — elaborar anualmente o plano de investimento e reciclagem dos servidores da Coordenação;

V — coordenar e promover a comunicação de assuntos pertinentes à Coordenação de Recursos Humanos, internamente, e junto às demais áreas do PRODASEN, mediante publicação;

VI — coordenar a elaboração e divulgação das normas e procedimentos administrativos;

VII — acompanhar, avaliar e controlar os atos de nomeação, exoneração e aposentadoria dos servidores do PRODASEN, bem como os relativos a concessão de pensões decorrentes de falecimento de servidores.

Art. 2º A Coordenação de Recursos Humanos (CRH), unidade integrante da estrutura da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), nos termos do art. 29 do Regulamento do Prodasen, é constituída pelas seguintes unidades:

I — Setor de Cadastro Funcional (SCF);

II — Setor de Pagamento de Pessoal (SPP);

III — Setor de Benefícios e Instrução Processual (SBP);

IV — Setor de Inativos e de Pensionistas (SIP).

§ 1º Ao Setor de Cadastro Funcional (SCF) compete:

a) programar, executar e controlar as atividades de cadastro geral e movimentação de pessoal, mantendo atualizados os registros relativos ao Histórico Funcional dos servidores ativos, exonerados e falecidos, bem como de seus dependentes e beneficiários, obedecidas as normas e a legislação vigentes;

b) preparar e fornecer declarações, certidões, títulos e apostilas e demais documentos de interesse dos servidores, dependentes e beneficiários cadastrados, quando autorizados pelo Coordenador da Coordenação de Recursos Humanos;

c) exercer o controle da frequência, das escalas de férias, das licenças e dos afastamentos dos servidores do Prodasen;

d) observar, cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação e das normas pertinentes às atividades do Setor e desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Coordenador da Coordenação de Recursos Humanos.

§ 2º Ao Setor de Pagamento de Pessoal (SPP) compete:

a) executar e conferir os cálculos da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas de servidores falecidos no Prodasen, obedecidos os cronogramas e de acordo com orientação do Coordenador da Coordenação de Recursos Humanos;

b) manter atualizados os dados cadastrais, relativos a vencimentos, proventos e vantagens dos serviços ativos e inativos, de afastamentos, retorno, aposentadoria e outras alterações necessárias à alimentação de dados e execução da folha de pagamento;

c) organizar o mapa de serviços extraordinários para o controle e acompanhamento das horas-extras dos serviços, observados os limites fixados em lei;

d) observar, cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação e das normas pertinentes às atividades do Setor, e desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Coordenador da Coordenação de Recursos Humanos.

§ 3º Ao Setor de Benefícios e Instrução Processual (SBP) compete:

a) administrar o quadro de pessoal do Prodasen, relativo a número de ocupantes de cargo, vagas e de lotação de pessoal;

b) prever e dimensionar as necessidades de recursos humanos, em conjunto com as demais áreas do Prodasen;

c) realizar e participar de pesquisas salariais junto a instituições de processamento de dados, sob a orientação do Coordenador da Coordenação de Recursos Humanos;

d) participar da elaboração e atualização do Plano de Classificação de Cargos e Vencimentos e de Carreira do Prodasen;

e) elaborar planos, programas e normas, e executar as atividades referentes a benefícios, compreendendo auxílio-alimentação, vale-transporte, auxílio-creche e demais benefícios que vierem a ser instituídos;

f) examinar e informar processos relativos a direitos, deveres e outros aspectos da vida funcional dos servidores, observando a legislação específica e as normas e procedimentos pertinentes, em vigor;

g) implementar e administrar o sistema de avaliação de desempenho, gerando informações para o estágio probatório, treinamento e desenvolvimento, planos de carreira, análise do potencial, movimentação e promoções dos servidores;

h) observar, cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação e das normas pertinentes às atividades do Setor, e desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Coordenador da Coordenação de Recursos Humanos.

§ 4º Ao Setor de Inativos e de Pensionistas (SIP) compete:

a) instruir, informar e organizar processos de aposentadoria, averbação de tempo de serviço e demais processos de interesses de servidores inativos e de pensionistas de servidores falecidos;

b) organizar e manter atualizado o arquivo de documentação referente a servidores inativos e de pensionistas de servidores falecidos, bem como o arquivo de processos de averbação de tempo de serviço;

c) processar dados e registrar alterações no Histórico Funcional pertinentes ao Setor, mantendo-o atualizado;

d) preparar e encaminhar dados complementares relativos à concessão de aposentadoria e de pensão, solicitados pela Auditoria do Senado Federal;

e) solicitar a ratificação dos dados contidos nas certidões de tempo de serviço, fornecidas pelos órgãos e instituições, para fins de averbação junto ao Prodasen;

f) observar, cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação e das normas pertinentes às atividades do Setor e desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Coordenador da Coordenação de Recursos Humanos.

Art. 3º Os Setores a que se refere o artigo anterior serão dirigidos por Chefe de Setor, designado pelo Diretor-Executivo, na forma do § 3º do art. 57 do Regulamento do Prodasen.

Parágrafo único. Os titulares das Funções em Comissão de Chefe de Setor, de que trata este artigo, cumprirão jornada diária de trabalho de 8 (oito) horas.

Art. 4º Ficam transformadas 4 (quatro) Funções de Encarregado de Turno, FG-4, em Funções de Chefe de Setor,

FG-3, na Tabela de Funções do Prodasen, aprovada pelo Ato nº 7, de 1991, do Presidente do Conselho de Supervisão do Prodasen, para atender ao disposto no artigo anterior.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília—DF, 2 de fevereiro de 1993. — Senador **Dirceu Carneiro**, Presidente do Conselho de Supervisão do Prodasen.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 1993

Dispõe sobre os Planos de Carreira dos servidores do Cegraf e do Prodasen, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Ficam instituídos, nos termos desta resolução, os Planos de Carreira dos servidores do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, e do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODA-SEN, destinados a organizar em carreira os cargos de provimento efetivo e as funções comissionadas, fundamentados nos princípios constitucionais, na qualificação profissional e no desempenho, cujos ocupantes terão seus deveres, direitos e vantagens definidos em regulamento próprio.

Art. 2º O art. 6º da Resolução nº 42, de 1993, com a redação dada pela Resolução nº 45, de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º

§ 3º É vedada ao servidor a percepção concomitante de mais de uma gratificação de função comissionada ou de uma função comissionada com uma gratificação de representação, assegurada, para efeito de pagamento, a situação que for mais vantajosa.

§ 4º Durante o estágio probatório o servidor somente poderá ser designado para as funções de direção superior ou para aquelas a que se referem o art. 5º da Resolução nº 88, de 1992, e o art. 9º, § 1º, da Resolução nº 87, de 1989.”

Art. 3º São mantidos como cargos de provimento em comissão os cargos de Diretor da Secretaria de Comunicação Social, de Diretor da Subsecretaria de Divulgação, de Diretor da Subsecretaria de Relações Públicas, de Chefe de Gabinete do Presidente, de Chefe do Cerimonial da Presidência e de Secretário-Geral da Mesa Adjunto.

§ 1º Os valores de vencimentos, de representação e o fator de ajuste da Gratificação de Atividade Legislativa devidos aos ocupantes dos cargos a que se refere este artigo são os fixados no Anexo I.

§ 2º Sobre os valores a que se refere o parágrafo anterior incidirão os reajustes concedidos aos servidores públicos federais após o dia 31 de março de 1993.

§ 3º A nomeação para os cargos de que trata este artigo far-se-á por Ato do Presidente do Senado Federal.

Art. 4º A função comissionada de Auxiliar de Controle de Informação passa a denominar-se Assistente de Controle de Informação, FC-4, mantidas as atribuições.

Art. 5º Os Anexos III e V da Resolução nº 42, de 1993, passam a vigorar nos termos dos Anexos II e III.

Art. 6º Os Planos de Carreira instituídos por esta resolução serão avaliados e revistos no prazo de cento e vinte dias a contar de sua implantação.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 1993.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato do Conselho de Supervisão do Cegraf nº 3, de 1992, e os Atos do Presidente do Conselho de Supervisão do Prodasen nº 5, de 1992; e nº 2, de 1993.

Senado Federal, 23 de junho de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE DO CONSELHO
DE SUPERVISÃO DO PRODASEN
Nº 4, DE 1993**

Dispõe sobre reposicionamento dos servidores do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Supervisão do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe contere o art. 50 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, combinado com o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno do Prodasen, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, e tendo em vista o que dispõem os Atos da Comissão Diretora nºs 26, 28, 38 e 54, de 1992, resolve:

Art. 1º Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, das categorias de Serviços de Informática Legislativa, Administração Geral e Serviços Especiais, do Quadro de Pessoal do Prodasen, são reposicionados nas Classes e Padrões da Escala de Vencimentos, na forma indicada nos Anexos I, II e III deste ato.

Art. 2º O disposto neste ato aplica-se, no que couber, aos proventos de aposentadoria dos servidores do Prodasen.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31 de março de 1993.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília—DF, 18 de junho de 1993. — Senador Júlio Campos, Presidente do Conselho de Supervisão do Prodasen.

ANEXO I

ATO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

Nº 04, DE 1993

**CATEGORIAS: SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, ADMINISTRAÇÃO GERAL
E SERVIÇOS ESPECIAIS
NÍVEL SUPERIOR**

VIGÊNCIA: 31 DE MARÇO DE 1993

	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
ESPECIALISTA EM INFORMÁTICA LEGISLATIVA /	ESPECIAL	IV	ESPECIAL	IV
		III		
		II		
ANÁLISE DA DA INFORMAÇÃO		I		
		IV		
		III		
ESPECIALISTA EM ADMINISTRA- ÇÃO LEGISLATI- VA /	PRIMEIRA	II	ESPECIAL	II
		I		
		IV		
ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO		III	ESPECIAL	I
		II		
		I		
TREINAMENTO	SEGUNDA	IV		
		III		
		II		
SERVIÇOS ESPECIAIS /	TERCEIRA	I	PRIMEIRA	IV
		IV		
		III		
ADVOGADO ARQUITETO BIBLIOTECÁRIO		II		
		I		
		IV		
ENGENHEIRO MÉDICO PSICÓLOGO	QUARTA	III		
		II		
		I		

ANEXO II

ATO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

Nº 04 , DE 1993

CATEGORIAS: SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ADMINISTRAÇÃO GERAL
NÍVEL MÉDIO

VIGÊNCIA: 31 DE MARÇO DE 1993

	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
ESPECIALISTA EM INFORMÁTICA LEGISLATIVA /	ESPECIAL	IV	ESPECIAL	IV
		III		
		II		
		I		
TÉCNICAS DE TELEPROCESSA- MENTO	PRIMEIRA	IV	ESPECIAL	III
		III	ESPECIAL	II
		II	ESPECIAL	I
		I	PRIMEIRA	IV
TÉCNICAS DE PRODUÇÃO	SEGUNDA	IV	PRIMEIRA	III
		III		
		II		
		I		
TÉCNICAS DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DESENHO MANUTENÇÃO	TERCEIRA	IV	PRIMEIRA	II
		III		
		II		
		I		
	QUARTA	IV		
		III		
		II		
		I		

ANEXO III

ATO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

Nº 04, DE 1993

CATEGORIA: ADMINISTRAÇÃO GERAL
NÍVEL BÁSICO

VIGÊNCIA: 31 DE MARÇO DE 1993

	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
	ESPECIAL	IV	ESPECIAL	IV
		III		
		II		
		I		
ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA /	PRIMEIRA	IV	ESPECIAL	III
		III		
		II		
		I		
SEGURANÇA	SEGUNDA	IV	ESPECIAL	II
		III		
		II		
		I		
SERVIÇOS GE- RAIS	TERCEIRA	IV	ESPECIAL	I
		III		
		II		
		I		
	QUARTA	IV	PRIMEIRA	IV
		III		
		II		
		I		

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 114, DE 1992

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 38, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XIV do artigo 14, combinado com o § 5º do artigo 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de

1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

Designar a servidora VIVIAN LOBO PENNACCHIO, Especialista em Administração Legislativa/Técnicas de Administração, do Quadro de Pessoal deste órgão, para substituir, em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares, o Chefe do Serviço de Atendimento a Usuários — SAU, da Coordenação de Informática — COI, a partir de 21 de dezembro de 1992.

Brasília — DF, 29 de dezembro de 1992. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 115, DE 1992

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 38, da Lei 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XIV do artigo 14, combinado com o § 5º do artigo 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

Designar o servidor CARLOS ALBERTO COSTA SAMPAIO, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal deste órgão, para substituir, em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares, o Chefe do Serviço de Avaliação e Manutenção — SAM, da Coordenação de Informática — COI, a partir de 21 de dezembro de 1992.

Brasília — DF, 29 de dezembro de 1992. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 116, DE 1992

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 38, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XIV do artigo 14, combinado com o § 3º do artigo 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

1 - Tornar sem efeito, o Ato nº 7, de 1992, que designou o servidor ANTONIO CARLOS DE NOVAES E SILVA, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal deste órgão, para substituir o Coordenador da Coordenação de O & M, da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas — DDS, a partir de 14 de setembro de 1992.

2 - Designar o servidor JOSÉ CARLOS MAIA, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal deste órgão, para substituir, em seus afastamentos ou impedimentos regulares, o Coordenador da Coordenação de O & M, da Divisão de Desenvolvimento e Sistemas — DDS, a partir de 14 de setembro de 1992.

Brasília — DF, 29 de dezembro de 1992. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 117, DE 1992

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 38, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XIV do artigo 14, combinado com o § 3º do artigo 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

1 — Tornar sem efeito, o Ato 5, de 1992, que designou o servidor LUÍS ROBERTO DAISSON SANTOS, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal deste órgão, para substituir o Chefe do Setor de Administração de Banco de Dados — SABD, da

Divisão de Desenvolvimento de Sistemas — DDS, a partir de 14 de setembro de 1992.

2 — Designar a servidora REGINA CÉLIA PEREIRA FERNANDES DE SOUZA, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal deste órgão, para substituir, em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares, o Chefe do Setor de Administração de Banco de Dados — SABD, da Divisão de Desenvolvimento e Sistemas — DDS, a partir de 14 de setembro de 1992.

Brasília — DF, 29 de dezembro de 1992. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 1, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o descumprimento de contrato firmado com o PRODASEN em decorrência da Tomada de Preços nº 3, de 1992, conforme consta do Processo nº PD0195/92-8 e, considerando ainda, que notificada nos termos da Lei não apresentou qualquer defesa, nem tampouco procedeu ao recolhimento da multa que lhe foi imposta, resolve:

1 — Aplicar à empresa Módulo Telemática LTDA., com sede à SCLN 315, Bloco "B", Sala 203 — Brasília/DF, inscrita no CGC sob o nº 03.596.335/0001-02, a penalidade de suspensão do direito de licitar com o PRODASEN, pelo período de 1 (um) ano, a partir da publicação deste Ato, de acordo com o inciso III, art. 73, do Decreto-Lei nº 2.300, de 1986, combinado com o disposto na letra c do item 9.4 do Anexo II do Edital da Tomada de Preços.

2 - Determinar a remessa do Processo à Procuradoria-Geral da República para a cobrança judicial da multa aplicada e não recolhida, no valor de Cr\$27.178.000,00 (vinte e sete milhões, cento e setenta e oito mil cruzeiros).

Brasília — DF, 18 de janeiro de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora Executiva do PRODASEN.

ATO DA DIRETORA EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 2, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 11 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, combinado com o disposto no Ato nº 1, de 1993, do Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN, resolve:

Art. 1º O Programa de Assistência em Creches e Pré-Escolas — PACPE, do PRODASEN, que tem como objetivo oferecer aos servidores, durante o período da jornada de trabalho, condições de adequada assistência aos seus dependentes legais até a idade pré-escolar, é regulamentado por este Ato.

Parágrafo único. O pagamento das despesas decorrentes deste Ato, realizadas em instituições de ensino da livre escolha dos servidores, será feito sob a forma de reembolso.

Art. 2º A participação do servidor no Programa dar-se-á mediante:

I - requerimento de inscrição, a ser feito junto à Coordenação de Recursos Humanos, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Ato;

II - apresentação de comprovante do qual conste obrigatoriamente o nome da instituição de ensino, a inscrição no

Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda — CGC e a autenticação do valor pago.

§ 1º A inscrição de dependente como participante do Programa poderá ocorrer a qualquer época, observado o disposto nos incisos I e II deste artigo.

§ 2º A inscrição terá validade até o final do ano letivo, devendo ser renovada anualmente, caso persistam as exigências para participação no Programa.

§ 3º A Coordenação de Recursos Humanos procederá à análise dos dependentes declarados pelo servidor, de acordo com o disposto no art. 3º do Ato do Presidente do Conselho de Supervisão nº 1, de 1993.

§ 4º O dependente será automaticamente desligado do Programa, no mês em que completar a idade limite de (sete) anos.

§ 5º Na hipótese de dependente em que o pai e a mãe sejam servidores do PRODASEN, a percepção do auxílio-creche será devida a apenas um deles.

Art. 3º O reembolso do valor das mensalidades escolares será efetuado através da folha de pagamento, mediante comprovação de pagamento pelo servidor, observado o limite de reembolso de que trata o Anexo I deste Ato.

§ 1º O comprovante original da mensalidade deverá ser entregue diretamente à Coordenação de Recursos Humanos, até o vigésimo quinto dia de cada mês, para fins de reembolso no mês subsequente.

§ 2º A Coordenação de Recursos Humanos, de posse dos comprovantes, providenciará a relação dos servidores beneficiados, para inclusão na folha de pagamento.

§ 3º Caso venha a ser constatada qualquer irregularidade no comprovante da mensalidade escolar apresentado, o benefício será automaticamente cancelado e apuradas as responsabilidades do servidor.

Art. 4º O valor do reembolso obedecerá os limites percentuais fixados no Anexo I deste Ato.

Parágrafo único. O valor de reembolso poderá ser reduzido por decisão do Diretor-Executivo, sem que caiba ao servidor qualquer reclamação, com vistas a ajustar o Programa à efetiva disponibilidade orçamentária.

Art. 5º A Coordenação de Recursos Humanos manterá informado o Núcleo de Planejamento e Orçamento da Assessoria da Diretoria-Executiva sobre o número de dependentes inscritos no Programa, bem como a previsão anual de despesas para efeito de inclusão no Orçamento anual do PRODASEN.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Executivo, ouvido o Diretor da Divisão Administrativa e Financeira.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 1993.

Brasília — DF, 2 de fevereiro de 1993 — Regina Célia Peres Borges, Diretora-Executiva do PRODASEN.

ATO DA DIRETORA EXECUTIVA DO PRODASEN

NÚMERO 002, DE 1993

ANEXO I

CARGO OU EMPREGO	PERCENTUAL MÁXIMO POR DEPENDENTE
NÍVEL BÁSICO	100%
NÍVEL INTERMEDIÁRIO	100%
NÍVEL SUPERIOR	80%
COMISSÃO/DAS/ASSESSOR	60%

ATO DA DIRETORA EXECUTIVA DO PRODASEN**NÚMERO 002, DE 1993****ANEXO II****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE
ASSISTÊNCIA EM CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - PACPE**

_____, matrícula _____, ocupante do Cargo
de _____, lotado no(a) _____,
requer a V.Sa. a inclusão de seu(s) dependente(s)
abaixo relacionados no Programa de Assistência em Creche e Pré-Escola - PACPE,
sujeitando-se às normas contidas no Ato no. _____, de 1993, do Presidente do Conselho de
Supervisão do PRODASEN, com a Regulamentação dada pelo Ato no. _____, de 1993, da
Diretora Executiva do PRODASEN.

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA

DEPENDENTES	/	DATA DE NASC.	/	GRAU DE DEP.
_____	/	_____	/	_____
_____	/	_____	/	_____
_____	/	_____	/	_____
_____	/	_____	/	_____

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são expressão da verdade.

N. Termos

P. Deferimento

Brasília-DF., de _____

de 19 _____

DAF/CRH

DIRETOR EXECUTIVO:

_____ Confere
_____ Não Confere

_____ Defiro
_____ Indefiro

OBS: _____

EM: ____/____/____

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 3, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 9º, parágrafo único, da Lei 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XIV do Artigo 14, combinado com o § 3º do Artigo 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal com suas alterações posteriores, resolve:

Designar o servidor LUIZ CESAR DA ROCHA FONSECA, Especialista em Administração Legislativa/Análise da Administração, do Quadro de Pessoal deste órgão, para exercer a Função em Comissão de Chefe do Setor de Pagamento de Pessoal (SPP), da Coordenação de Recursos Humanos — CRH, da Divisão Administrativa e Financeira — DAF, a partir desta data.

Brasília, DF 3 de fevereiro de 1993 — Regina Célia Peres Borges, Diretora-Executiva.

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 4, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o Artigo 9º, Parágrafo único, da Lei 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XIV do Artigo 14, combinado com o § 3º do Artigo 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

Designar a servidora MARIA GORETTI BESSA CASTILHO, Especialista em Administração Legislativa/Análise da Administração, do Quadro de Pessoal deste órgão, para exercer a Função em Comissão de Chefe do Setor de Benefícios e Instrução Processual (SBP), da Coordenação de Recursos Humanos — CRH, da Divisão Administrativa e Financeira — DAF, a partir desta data.

Brasília, 3 de fevereiro de 1993 — Regina Célia Peres Borges, Diretora-Executiva.

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 5, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 38, da Lei 8.112/90 e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XIV do artigo 14, combinado com o § 3º do artigo 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

Designar a servidora DENISE DE FARIA PEREIRA, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de pessoal deste órgão, para substituir o Chefe do Setor de Administração de Banco de Dados — SABD, da Divisão de Desenvolvimento e Sistemas — DDS, no período de 1-2-93 a 27-2-93, tendo em vista os afastamentos do titular e do Substituto eventual por motivo de férias.

Brasília, 3 de fevereiro de 1993. — Regina Célia Peres Borges, Diretora-Executiva.

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 6, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 38, da Lei 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XIV do artigo 14, combinado com o § 3º do artigo 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações, resolve:

Designar as servidoras CREUZA RIBEIRO NEVES, Especialista em Administração e DALILA CHAGAS DE ASSIS, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de Pessoal deste órgão, para substituírem a Secretária-Executiva da Diretoria-Executiva — DEX, no período de 1-2-93 a 15-2-93 e 16-2-93 a 20-2-93, respectivamente, tendo em vista os afastamentos da titular por motivo de licença para tratamento da própria saúde e da substituta eventual por motivo de férias.

Brasília, 3 de fevereiro de 1993. — Regina Célia Peres Borges, Diretora-Executiva.

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 7, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XIV, combinado com o artigo 57, § 3º, o Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

1 — Dispensar o servidor MARCO ANTÔNIO PAIS DOS REYS, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal deste órgão, da Função em Comissão de Coordenador da Coordenação de Organização e Métodos (COM), por ter sido nomeado para o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO), a partir desta data;

2 — Designar o servidor ROSILMAR DE OLIVEIRA, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal deste órgão, para exercer a Função em Comissão de Coordenador da Coordenação de Organização de Métodos (COM), da Divisão de Desenvolvimento e Sistemas (DDS), a partir desta data.

Brasília, 18 de fevereiro de 1993 — Regina Célia Peres Borges, Diretora-Executiva.

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 8, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 38 da Lei 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XIV, combinado com o artigo 57, § 4º, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

Tornar sem efeito, a partir desta data, o Ato 47, de 1992, que designou o servidor JOSÉ PAULO DE AZEVEDO, Diretor da Divisão de Suporte Técnico e Operações, no Quadro de Pessoal deste órgão, para substituir esta Titular nos seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Brasília, DF, 18 de fevereiro de 1993 — Regina Célia Peres Borges, Diretora-Executiva.

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 9 DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 38 da Lei 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XIV, combinado com o artigo 57, § 4º, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

Designar o servidor RUBEM MARTINS AMORESE, Diretor da Coordenação de Informática, do Quadro de Pessoal deste órgão, para a partir desta data substituir esta Titular nos seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Brasília, 19 de fevereiro de 1993 — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 10, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XIV, combinado com o artigo 57, § 5º, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

Designar o servidor JAMES RAYMUNDO MENEZES DE CARVALHO, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal deste órgão, para substituir, a partir desta data, o Consultor da Assessoria da Diretoria-Executiva, Sinval Serra Martins Junior, nos seus afastamentos ou impedimentos regulamentares.

Brasília, DF, 25 de fevereiro de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 11, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 38, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XIV, combinado com o artigo 57, § 4º, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

Tornar sem efeito, a partir desta data, o Ato que designou a servidora RAQUEL VIEIRA PINHEIRO, Especialista em Administração Legislativa/Secretária, do Quadro de Pessoal deste órgão, para substituir a Secretária-Executiva, da Diretoria-Executiva (DEX), nos seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Brasília, DF, 1º de março de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 12, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 38, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XIV, combinado com o artigo 57, § 4º, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

Designar a servidora MARIA DO SOCORRO BEZERRA SÁTIRO, Especialista em Administração Legislativa/Secretária, do Quadro de pessoal deste órgão para, a partir desta data, substituir a Secretária-Executiva, da Diretoria-Executiva (DEX), nos seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Brasília, DF, 1º de março de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 13, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XIV, combinado com o artigo 57, § 4º, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

Dispensar a servidora ANA MARIA MERLO MARENGO, Especialista em Administração Legislativa/Análise da Administração, do Quadro de Pessoal deste órgão, da Função em Comissão de Secretária do Conselho de Supervisão, por ter sido designada para outra Função.

Brasília, DF, 1º de março de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 14, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XIV, combinado com o artigo 57, § 4º, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

Designar a servidora RAQUEL VIEIRA PINHEIRO, Especialista em Administração Legislativa/Secretária, do Quadro de Pessoal deste órgão, para exercer a Função em Comissão de Secretária do Conselho de Supervisão do PRODASEN, a partir desta data.

Brasília, DF, 1º de março de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 15, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XIV, combinado com o artigo 57, § 4º, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

Designar a servidora ANA MARIA MERLO MARENGO, Especialista em Administração Legislativa/Análise da Administração, do Quadro de Pessoal deste órgão, para exercer a Função em Comissão de Chefe do Setor de Inativos e de Pensionistas (SIP), da Coordenação de Recursos Humanos — CRH, da Divisão Administrativa e Financeira — DAF, a partir desta data.

Brasília, DF, 1º de março de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 16, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XIV, combinado com o artigo 57, § 3º, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

Designar o servidor LUIZ MÁRIO RAMOS PORTO, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Administração, do Quadro de Pessoal deste órgão, para exercer a Função em Comissão de Chefe do Setor de Cadastro Funcional (SCF), da Coordenação de Recursos Humanos (CRH), da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), a partir desta data.

Brasília, DF, 1º de março de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 17, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 38, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XIV do artigo 14, combinado com o § 3º do artigo 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

Designar o servidor RICARDO VIANA DE CAMARGO, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal deste órgão, para substituir o Coordenador da Coordenação de Suporte Técnico — CST, da Divisão de Suporte Técnico e Operações — DSO, no seu período de férias, tendo em vista o afastamento do substituto eventual pelo mesmo motivo.

Brasília, DF, 8 de março de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 18, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XIV, combinado com o art. 57, § 3º, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve: Dispensar, a pedido, o servidor FERNANDO CORTONESI FILHO, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal deste órgão, da Função em Comissão de Assistente do Diretor da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO), a partir desta data.

Brasília, DF, 18 de março de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 19, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XIV, combinado com o art. 57, § 3º, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

Dispensar o servidor DEOMAR ROSADO, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal deste órgão, da Função em Comissão da Coordenação da Rede de Teleprocessamento (CTP), da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO), a partir desta data, por ter sido designado para outra função.

Brasília, 18 de março de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

**ATO DA DIRETORA EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 20, DE 1993**

A Diretora Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XIV, combinado com o art. 57, § 3º, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo art. nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve, dispensar o servidor OTÁVIO DE MORAES LISBOA, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal deste órgão, da Função em Comissão de Coordenador de Suporte Técnico e Operações (CST), da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO), a partir desta data, por ter sido designado para outra função.

Brasília, 18 de março de 1993 — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora Executiva.

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 20, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XIV, combinado com o art. 57, § 3º, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve: Dispensar, a pedido, o servidor FRANCISCO JOSÉ FIUZA LIMA, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal deste órgão, da Função em Comissão de Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento de Software (CDS), da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO), a partir desta data.

Brasília, DF, 18 de março de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 22, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XIV, combinado com o art. 57, § 3º, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve: Dispensar, a pedido, o servidor JOSÉ AUGUSTO PARREIRAS DE OLIVEIRA, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal deste órgão, da Função em Comissão de Assistente do Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas (DDS), a partir desta data.

Brasília, DF 18 de março de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora Executiva.

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN
Nº 23, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no

uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XIV, combinado com o art. 57, § 5º, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve, tornar sem efeito, a partir desta:

1. o Ato nº 116/92, que designou o servidor JOSÉ CARLOS MAIA, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal deste órgão, para substituir o Coordenador da Coordenação de Organização e Métodos (O&M), da Divisão de Desenvolvimento e Sistemas (DDS);

2. o Ato nº 3/92, que designou o servidor FRANCISCO ARTHUR BORGES NETTO, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal do órgão, para substituir o Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas "B", da Divisão de Desenvolvimento e Sistemas (DDS).

Brasília, DF, 18 de março de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 24, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XIV, combinado com o art. 57, § 5º, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve, tornar sem efeito, a partir desta:

1. o Ato nº 97/92, que designou o servidor JOSÉ FERNANDES MATOS DA COSTA, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal deste órgão, para substituir o Coordenador da Coordenação de Suporte Técnico (CST), da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO);

2. o Ato nº 122/92, que designou o servidor MÁRIO SÉRGIO PEREIRA MARTINS, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal do órgão, para substituir o Coordenador da Coordenação da Rede de Teleprocessamento (CTP), da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO);

3. o Ato nº 123/92, que designou o servidor SILVÉRIO FRANCISCO DE OLIVEIRA ROSENTHAL, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, para substituir o Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento de Software (CDS), da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO).

Brasília, 18 de março de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN

A Diretoria Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confer o artigo 14, inciso XIV, combinado com o art. 57, § 4º, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, e com o disposto no art. 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, resolve: Designar o servidor OTÁVIO DE MORAES LISBOA, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal deste órgão, para exercer a Função em Comissão de Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento de Software (CDS), da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO), a partir desta data.

Brasília, 18 de março de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 26, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XIV, combinado com o art. 57, § 3º, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, e com o disposto no art. 9º, parágrafo único da Lei nº 8.112/90, resolve: Designar o servidor DIETER HERMANN MATUSCHKE, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro Pessoal deste órgão, para exercer a Função em Comissão de Assistente do Diretor da Divisão de Desenvolvimento e Sistemas (DDS), a partir desta data.

Brasília, 18 de março de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 27, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso XIV, combinado com o art. 57, § 4º, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, e com o disposto no art. 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, resolve: Designar o servidor LUÍS ROBERTO DAISSON SANTOS, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal deste órgão, para exercer a Função em Comissão de Coordenador da Coordenação de Suporte Técnico e Operações (CST), da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO), a partir desta data.

Brasília, DF, 18 de março de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 28, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XIV, combinado com o art. 57, § 4º, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, e com o disposto no art. 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, resolve: Designar o servidor MÁRIO SÉRGIO PEREIRA MARTINS, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal deste órgão, para exercer a Função em Comissão de Coordenador da Coordenação da Rede de Teleprocessamento (CTP), da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO), a partir desta data.

Brasília, DF, 18 de março de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 29, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XIV, combinado com o art. 57, § 3º, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora

do Senado Federal, com suas alterações posteriores, e com o disposto no art. 9º, Parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, resolve: Designar o servidor DEOMAR ROSADO, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal deste órgão, para exercer a Função em Comissão de Assistente do Diretor da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO), a partir desta data.

Brasília, DF, 18 de março de 1993. — Regina Célia Peres Borges, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 30, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XIV, combinado com o art. 57, § 5º, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, e com o disposto no art. 38, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/90, resolve: designar o servidor DORIVAL FERREIRA DA SILVA, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal deste órgão, para substituir o Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas "B", da Divisão de Desenvolvimento e Sistemas (DDS), a partir desta data, em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares.

Brasília, DF, 18 de março de 1993. — Regina Célia Peres Borges, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 31, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XIV, combinado com o art. 57, § 5º, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, e com o disposto no art. 38, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/90, resolve: Designar o servidor DANILO SOARES DE AZEVEDO, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal deste órgão, para substituir o Coordenador da Coordenação de Organização e Métodos (O&M), da Divisão de Desenvolvimento e Sistemas (DDS), a partir desta data, em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares.

Brasília, DF, 18 de março de 1993. — Regina Célia Peres Borges, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 32, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XIV, combinado com o art. 57, § 5º, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, e de acordo com o disposto no art. 38, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/90, resolve, designar, a partir desta data:

1. O servidor PEDRO ENÉAS G. C. MASCARENHAS, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal deste órgão, para substituir o Coordenador da Coordenação de Suporte Técnico (CST), da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO), em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares;

2. O servidor EUZÉBIO DALVI, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal do órgão, para substituir o Coordenador da Coordenação da Rede de Teleprocessamento, da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO), em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares;

3. o servidor FRANCISCO JOSÉ FIUZA LIMA, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, para substituir o Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento de Software (CDS), da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO), em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares.

Brasília, DF, 18 de março de 1993. — Regina Célia Peres Borges, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORIA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 33, DE 1993

A Diretoria-Executiva do Centro da Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o Art. 9º, Parágrafo único, da Lei 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do Art. 14, combinado com o § 3º do Art. 57, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato 19, de 1976, da Comissão Diretoria do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

1. Dispensar, a pedido, a partir desta data, o servidor ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de Pessoal deste órgão, da Função em Comissão de Encarregado de Turno, da manhã, da Coordenação da Rede de Teleprocessamento (CTP), da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO);

2. Designar o servidor JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA REGO, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de Pessoal deste órgão, para exercer a Função em Comissão de Encarregado de Turno, da manhã, da Coordenação da rede de Teleprocessamento (CTP), da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO), a partir de 22-3-93.

Brasília-DF, 22 de março de 1993 — Regina Celia Peres Borges, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 34, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o Art. 38 e seus parágrafos, da Lei 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do Art. 14, combinado com o § 5º do Art. 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado com o § 5º do Art. 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

1. Tornar sem efeito, a partir desta data, o Ato 70/92 que designou o servidor JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA REGO, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de Pessoal deste órgão, para substituir o Encarregado de Turno, da manhã, da Coordenação da Rede de Teleprocessamento (CTP), da Divisão de Suporte Técnico e Operações (CTP):

2. Designar o servidor GABRIEL TELLES FERREIRA, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de Pessoal deste órgão, para substituir, em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares, a partir desta data, o Encarregado de Turno, da manhã, da Coordenação da Rede de Teleprocessamento (CTP), da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO).

Brasília-DF, 22 de março de 1993 — **Regina Celia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORIA-EXECUTIVA DO PRODASEN

Nº 35, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal-Prodasen, no uso das atribuições que lhe confere inciso XIV do Artigo 14 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo ATO 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, Resolve:

1 — Constituir Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de implementação de serviços de correio eletrônico, FAX e Agenda na rede local do Senado Federal, de acordo com as seguintes atividades:

a) Identificar e avaliar os produtos disponíveis no mercado;

b) Definir os requisitos do (s) produto (s) a adquirir, considerando que deva (m) contemplar padrões internacionais para permitir futura conexão com outras organizações, bem como prever ponte com a rede de terminais do PRODASEN;

c) Elaborar as especificações técnicas para efeito de licitação, considerando a necessidade de treinamento;

d) Prestar apoio nos processos de licitação e contratação;

e) Implementar o (s) produto (s) adquiridos.

2. Designar para comporem o Grupo de Trabalho os servidores Américo unhoz Júnior, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, Newman Neder Stolet, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, Alexandre Abdu El-Moor, especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, lotados na DDS, Francisco José Fiuza Lima, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, lotado na CDS/DSO e Nobor Saito, especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, lotado no SAP/COI.

3 — Designar o servidor Francisco Joisé Fiuza Lima para presidir o GT e Américo Munhoz Júnior para substituí-lo em seus impedimentos.

4 — Fixar o prazo até 30-6-93 para conclusão dos trabalhos relativos aos serviços de correio eletrônico e FAX e, o de 30-8-93 para o serviço de Agenda.

5 — Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos quadros de aviso do PRODASEN.

Brasília-DF, 15 de abril de 1993 — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORIA-EXECUTIVA DO PRODASEN

Nº 36, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal-PRODASEN, aprovado pelo ATO 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

1 — Constituir Comissão Técnica Especial com o objetivo de alterar o Sistema de Endereçamento Parlamentar — SEP, para adequá-lo ao novo código de endereçamento postal — CEP, de oito dígitos, de acordo com as seguintes atividades:

a) Alteração da parte "batch, abrangente ao processamento de Crítica, Atualização, relatórios e Serviços Especiais;

b) Alteração da entrada de dados on-line;

c) Cruzamento da tabela do CEP dos Correios com a tabela do SEP;

d) Alteração das demais partes do sistema que se tornarem necessárias.

2 — Designar para comporem a Comissão os servidores Welson André de Oliveira, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, José Henrique Silva Sousa, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, Gilfran de Melo Silva, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, Leopoldo Peres Torelly, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, Ivar Alves ferreira, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, lotados na DDS, e Luis Roberto Daisson Sabtos, especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, lotado na DSO.

3 — designar o servidor Welson André de Oliveira para presidir a Comissão e José Henrique Silva Sousa para substituí-lo em seus impedimentos.

4 — Fixar o prazo até 15-7-93 para conclusão dos trabalhos.

5 — Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos quadros de aviso do PRODASEN.

Brasília-DF, 15 de abril de 1993 — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORIA-EXECUTIVA DO PRODASEN

Nº 37, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14, inciso XIV, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores e tendo em vista o que consta o processo PD 160/93-B, resolve:

1. Constituir Comissão Especial de Vistoria e Avaliação de Bens, com a finalidade de vistoriar e avaliar os bens e/ou equipamentos existentes no depósito do PRODASEN agrupá-los em lotes e recomendar a sua destinação.

2. Designar para constituir a referida Comissão o servidor MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO, Especialista em Administração Legislativa/Técnicas de Administração, na qualidade de Presidente, e os servidores JUAREZ DE OLIVEIRA, Especialista em Administração Legislativa/Técnicas de Administração, ANTONIO LUIS BARBOSA XAVIER, Especialista em Administração Legislativa/Técnicas de Administração, e PAULO FERNANDO SANTOS MONIZ, Especialista em Administração Legislativa/Análise da Administração, na qualidade de membros;

3. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Especial de Vistoria e Avaliação de Bens conclua os seus trabalhos.

4. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Aviso do PRODASEN.

Brasília-DF, 23 de abril de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORIA-EXECUTIVA DO PRODASEN

Nº 38, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 38, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 14, combinado com o § 5º do artigo 57 do regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

Tornar sem efeito, a partir desta data, o Ato nº 10, de 1993, que designou o servidor JAMES RAYMUNDO MENEZES DE CARVALHO, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal do PRODASEN, para substituir o Consultor da Assessoria da Diretoria-Executiva, SINVAL SENRA MARTINS JUNIOR:

Brasília DF, 3 de maio de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretoria-Executiva.

ATO DA DIRETORIA-EXECUTIVA DO PRODASEN

Nº 39, DE 1993

A Diretoria-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o Artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XIV do artigo 14, combinado com o § 3º, do artigo 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

1. Dispensar, a pedido, a servidora EUNICE MARIA BEZERRA VARELLA, Especialista em Administração Legislativa/Análise de Administração, do Quadro de Pessoal deste órgão, da Função em Comissão de Consultor, da Assessoria da Diretoria-Executiva, a partir desta data.

2. Designar o servidor JAMES RAYMUNDO MENEZES DE CARVALHO, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal deste órgão, para exercer a Função em Comissão de Consultor da Assessoria da Diretoria-Executiva, a partir desta data.

Brasília DF, 3 de maio de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretoria-Executiva.

ATO DA DIRETORIA-EXECUTIVA DO PRODASEN

Nº 40, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XIV, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores e, tendo em vista o que consta o Processo PD nº 233/93-5, resolve:

1 — Constituir Comitê de Tecnologia do Prodasen, com as seguintes atribuições:

— opinar, complementarmente ao Núcleo de Tecnologia, na avaliação de sugestões e formulações de projetos de tecnologia;

— avaliar periodicamente o andamento dos trabalhos referentes ao Plano de Tecnologia;

— funcionar como agente de ligação, entre o Núcleo de Tecnologia e as Diretorias Técnicas;

— participar da formulação dos planos bienais de tecnologia;

— realizar outras atividades complementares que forem acordadas com o Núcleo de Tecnologia, da ADE.

2 — designar para constituir o referido Comitê de Tecnologia os servidores CARLOS MAGNO CATALDI SANTORO, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, da ADE, AMÉRICO MUNHOZ JÚNIOR, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação e, Antônio Carlos Ferreira da Silva, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação da DDS e, FRANCISCO JOSÉ FIUZA LIMA, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, da DSO.

3 — designar o servidor CARLOS MAGNO CATALDI SANTORO para presidir os trabalhos deste Comitê e, FRANCISCO JOSÉ FIUZA LIMA para substituí-lo em seus impedimentos.

4 — Este Ato em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos do PRODASEN.

Brasília, 25 de maio de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretoria Executiva do PRODASEN.

ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO PRODASEN

Nº 41, DE 1993

A Diretoria-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XIV, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores e, tendo em vista o que consta do Processo PD nº 232/93-9, resolve:

1 — Constituir Grupo de Trabalho destinado ao estudo e assimilação da tecnologia constante no documento Bases de dados textuais no Senado Federal, contido no citado processo, oriundo do Núcleo de Tecnologia da ADE.

2 — Designar para constituir o referido Grupo de Trabalho os servidores CARLOS MAGNO CATALDI SANTORO da ADE, JOSÉ OSWALDO FERMOZELLI CÂMARA, da COI, VALDIR FERNANDES PEIXOTO, da DDS e, RUI OSCAR DIAS JANIQUES da DSO, todos ocupantes do Cargo de Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação.

3 — Designar o servidor CARLOS MAGNO CATALDI SANTORO para presidir os trabalhos deste Grupo e, RUI OSCAR DIAS JANIQUES, para substituí-lo em seus impedimentos.

4 — Fixar a data de 5-6-93 para apresentação das alternativas de solução e implementação, para decisão prévia da Diretoria e, a data de 10-10-93 para que o Grupo conclua seus trabalhos apresente novo cronograma que justifique a sua prorrogação.

5 — Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos do PRODASEN:

Brasília, 25 de maio de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretoria-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN**Nº 42, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 14, combinado com o § 5º do artigo 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve, tornar sem efeito, a partir de 1º de maio de 1993:

1 — o Ato nº 119/91, que designou o servidor ORLANDO CASIMIRO DE OLIVEIRA, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para substituir o Encarregado de Turno, do Setor de Operação de Computador — SOC, da Divisão de Suporte Técnico e Operações — DSO;

2 — o Ato nº 120/91, que designou o servidor MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para substituir o Encarregado de Turno, do Setor de Controle de Qualidade — SCQ, da Divisão de Suporte Técnico e Operações — DSO;

3 — o Ato nº 97/92, que designou a servidora ADRIANA LABOSSIÈRE, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para substituir o Encarregado de Turno, do Setor de Controle de Qualidade — SCQ, da Divisão de Suporte Técnico e Operações — DSO;

4 — o Ato nº 109/92, que designou o servidor HELI PEREIRA DUARTE, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para substituir o Encarregado de Turno, do Setor de Controle de Qualidade — SCQ, da Divisão de Suporte Técnico e Operações — DSO.

Brasília, DF, 27 de maio de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN**Nº 43, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o Artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XIV do artigo 14, combinado com o § 3º do artigo 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

Dispensar, a pedido, a servidora ZILDA SÔNIA RIZENDE RAINHO TEIXEIRA, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de Pessoal deste Órgão, da Função em Comissão de Encarregado de Turno, da manhã, do Setor de Controle de Qualidade — SCQ, da Divisão de Suporte Técnico e Operações, a partir de 1º de maio de 1993.

Brasília, DF, 27 de maio de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN**Nº 44, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e, no uso das atribuições que lhe confere

os incisos VI e XIV do artigo 14, combinado com o § 3º do artigo 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

Dispensar, a pedido, a servidora MARIELCE SANTOS MARTINS, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de Pessoal deste Órgão, da Função em Comissão de Encarregado de Turno, da tarde, do Setor de Controle de Qualidade — SCQ, da Divisão de Suporte Técnico e Operações, a partir de 1º de maio de 1993.

Brasília, DF, 27 de maio de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN**Nº 45, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XIV do artigo 14, combinado com o § 3º do artigo 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

Dispensar, a pedido, o servidor ANTONIO PEDRO DA SILVA, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de Pessoal deste Órgão, da Função em Comissão de Encarregado de Turno, da tarde, do Setor de Operação de Computador — SOC, da Divisão de Suporte Técnico e Operações, a partir de 1º de maio de 1993.

Brasília, DF, 27 de maio de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN**Nº 46, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XIV do artigo 14, combinado com o § 3º do artigo 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

Dispensar, a pedido, o servidor SERGIO MARCOS DE SOUZA, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal deste Órgão, da Função em Comissão de Encarregado de Turno, da manhã, do Setor de Controle de Qualidade — SCQ, da Divisão de Suporte Técnico e Operações, a partir de 1º de maio de 1993.

Brasília, DF, 27 de maio de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN**Nº 47, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XIV do artigo 14, combinado com o § 3º do artigo 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

Designar o servidor SILVIO FERREIRA ALBERNAZ, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção,

do Quadro de Pessoal deste Órgão, para exercer a Função em Comissão de Chefe do Setor de Preparação Técnica — SPT, da Divisão de Suporte Técnico e Operações, a partir de 1º de maio de 1993.

Brasília, DF, 27 de maio de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN

Nº 48, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XIV do artigo 14, combinado com o § 3º do artigo 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

Designar o servidor **ANTONIO PEDRO DA SILVA**, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para exercer a Função em Comissão de Chefe do Setor de Operação de Computador — SOC, da Divisão de Suporte Técnico e Operações, a partir de 1º de maio de 1993.

Brasília, DF, 27 de maio de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN

Nº 49, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o Artigo 9º, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/90, e, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XIV do Artigo 14, combinado com o § 3º do Artigo 57 do Regulamento do Prodasen, aprovado pelo Ato 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve Designar o servidor **HÉLIO FERREIRA LIMA**, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para exercer a Função em Comissão de Chefe do Setor de Operação do Computador de Votação — SCV, da Divisão de Suporte Técnico e Operações, a partir de 1º de maio de 1993.

Brasília, 27 de maio de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN

Nº 50, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o Artigo 9º, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/90, e, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XIV do Artigo 14, combinado com o § 3º do Artigo 57 do Regulamento do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações, resolve: designar o servidor **MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA**, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para exercer a Função em Comissão de Encarregado de Turno, da manhã, do Setor de Operação do Computador — SOC, da Divisão de Suporte Técnico e Operações, a partir de 1º de maio de 1993.

Brasília, 27 de maio de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN **Nº 51, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XIV do artigo 14, combinado com o § 3º do artigo 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve Designar o servidor **ORLANDO CASIMIRO DE OLIVEIRA**, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para exercer a Função em Comissão de Encarregado de Turno, da tarde, do Setor de Operação do Computador — SOC, da Divisão de Suporte Técnico e Operações, a partir de 1º de maio de 1993.

Brasília, 27 de maio de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN **Nº 52, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XIV do artigo 14, combinado com o § 3º do artigo 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato Nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve: Designar o servidor **JAIRO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para exercer a Função em Comissão de Encarregado de Turno, da manhã, do Setor de Preparação Técnica — SPT, da Divisão de Suporte Técnico e Operações, a partir de 1º de maio de 1993.

Brasília, 27 de maio de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN **Nº 53, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XIV do artigo 14, combinado com o § 3º do artigo 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve: Designar o servidor **JOSÉ CARLOS PEDROSA BETONICO**, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para exercer a Função em Comissão de Encarregado de Turno, da tarde, do Setor de Preparação Técnica — SPT, da Divisão de Suporte Técnico e Operações, a partir de 1º de maio de 1993.

Brasília, 27 de maio de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN **Nº 54, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e, no uso das atribuições que lhe confere

os incisos VI e XIV do artigo 14, combinado com o § 3º do artigo 57 do Regulamento do Prodasen, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve: Designar o servidor CARLO EDUARDO DA SILVA LOPES, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para exercer a Função em Comissão de Encarregado de Turno, da noite, do Setor de Preparação Técnica — SPT, da Divisão de Suporte Técnico e Operações, a partir de 1º de maio de 1993.

Brasília, 27 de maio de 1993. — Regina Célia Peres Borges, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 55, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XIV do artigo 14, combinado com o § 3º do artigo 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

Designar a servidora DARCY MARIA BEZERRA CALCANTI, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para exercer a Função em Comissão de Encarregado de Turno, da manhã, do Setor de Controle de Qualidade — SCQ, da Divisão de Suporte Técnico e Operações, a partir de 1º de maio de 1993.

Brasília, 27 de maio de 1993. — Regina Célia Peres Borges, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 56, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XIV do artigo 14, combinado com o § 3º do artigo 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

Designar a servidora ADRIANA LABOISSIERE, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para exercer a Função em Comissão de Encarregado de Turno, da tarde, do Setor de Controle de Qualidade — SCQ, da Divisão de Suporte Técnico e Operações, a partir de 1º de maio de 1993.

Brasília, 27 de maio de 1993. — Regina Célia Peres Borges, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 57, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XIV do artigo 14, combinado com o § 3º do artigo 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo

Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

Designar o servidor SERGIO MARCOS DE SOUZA, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para exercer a Função em Comissão de Encarregado de Turno, da noite, do Setor de Controle de Qualidade — SCQ, da Divisão de Suporte Técnico e Operações, a partir de 1º de maio de 1993.

Brasília, 27 de maio de 1993. — Regina Célia Peres Borges, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 58, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XIV do artigo 14, combinado com o § 3º do artigo 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

Designar a servidora ZILDA SONIA REZENDE RAI-NHO TEIXEIRA, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para exercer a Função em Comissão de Encarregado de Turno, da manhã, do Setor de Operação do Computador de Votação — SCV, da Divisão de Suporte Técnico e Operações, a partir de 1º de maio de 1993.

Brasília, 27 de maio de 1993. — Regina Célia Peres Borges, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 59, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XIV do artigo 14, combinado com o § 3º do artigo 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

Designar a servidora MARIELCE SANTOS MARTINS, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para exercer a Função em Comissão de Encarregado de Turno, da tarde, do Setor de Operação do Computador de Votação — SCV, da Divisão de Suporte Técnico e Operações, a partir de 1º de maio de 1993.

Brasília, 27 de maio de 1993. — Regina Célia Peres Borges, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 60, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XIV do artigo 14, combinado com o § 3º do artigo 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

Designar o servidor HEITOR LEDUR, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de

Pessoal deste Órgão, para exercer a Função em Comissão de Encarregado de Turno, da tarde, do Setor de Operação do Computador de Votação — SCV, da Divisão de Suporte Técnico e Operações, a partir de 1º de maio de 1993.

Brasília, 27 de maio de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 61, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 38, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 14, combinado com o § 5º do artigo 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve designar, a partir de 1º de maio de 1993:

1 — o servidor **MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA**, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para substituir o Chefe do Setor de Preparação Técnica — SPT, da Divisão de Suporte Técnico e Operações — DSO, em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares;

2 — o servidor **ORLANDO CASIMIRO DE OLIVEIRA**, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para substituir o Chefe do Setor de Operação de Computador — SOC, da Divisão de Suporte Técnico e Operações — DSO, em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares;

3 — o servidor **HEITOR LEDUR**, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para substituir o Chefe do Setor de Operação do Computador de Votação — SCV, da Divisão de Suporte Técnico e Operações — DSO, em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares;

4 — a servidora **FRANCINEIDE MARIA M. FERREIRA**, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para substituir o Encarregado de Turno, da manhã, do Setor de Operação de Computador — SOC, da Divisão de Suporte Técnico e Operações — DSO, em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares;

5 — o servidor **SALAZAR HIDALGO DE CARVALHO**, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para substituir o Encarregado de Turno, da tarde, do Setor de Operação de Computador — SOC, da Divisão de Suporte Técnico e Operações — DSO, em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares;

6 — a servidora **MARIA ABADIA VIEIRA DORNAS**, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para substituir o Encarregado de Turno, da manhã, do Setor de Preparação Técnica — SPT, da Divisão de Suporte Técnico e Operações — DSO, em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares;

7 — o servidor **JOSÉ DE FÁTIMA DOS REIS**, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para substituir o Encarregado de Turno, da tarde, do Setor de Preparação Técnica — SPT, da Divisão de Suporte Técnico e Operações — DSO, em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares;

8 — o servidor **NILSON SILVA DE ALMEIDA**, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para substituir o Encarregado de Turno, da noite, do Setor de Preparação Técnica — SPT, da Divisão de Suporte Técnico e Operações — DSO, em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares;

9 — a servidora **IVONE DUALIBE ZANCHETTA**, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para substituir o Encarregado de Turno, da manhã, do Setor de Controle de Qualidade — SCQ, da Divisão de Suporte Técnico e Operações — DSO, em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares;

10 — o servidor **MARCO ANTONIO NASCENTE**, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para substituir o Encarregado de Turno, da tarde, do Setor de Controle de Qualidade — SCQ, da Divisão de Suporte Técnico e Operações — DSO, em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares.

Brasília DF, 27 de maio de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN

Nº 62, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XIV, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores e, tendo em vista o que consta do Processo PD 231/93-2, resolve:

1 — Constituir Grupo de Trabalho destinado ao estudo e assimilação da tecnologia constante no documento Tratamento de Imagens do Senado Federal, contido no citado processo, oriundo do Núcleo de Tecnologia da ADE.

2 — Designar para constituir o referido Grupo de Trabalho os servidores **CARLOS MAGNO CATALDI SANTORO** e **HERMILO GOMES DA NÓBREGA**, da ADE, **SILVIO ARY TOMAZ NUNES** e **ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA**, da COI, **MARCELO SILVA CUNHA**, da DSO e, **IVAR ALVES FERREIRA**, da DDS, todos ocupantes do Cargo de Especialista em informática Legislativa/Análise da Informação.

3 — Designar o servidor **ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA** para chefiar o Grupo de Trabalho e, **CARLOS MAGNO CATALDI SANTORO**, para substituí-lo em seus impedimentos.

4 — Fixar a data de 10-10-93 para que o grupo conclua seus trabalhos ou apresente novo cronograma que justifique a sua prorrogação.

5 — Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos do Prodasen.

Brasília, 4 de junho de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 63, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere

os incisos VI e XIV do artigo 14, combinado com o § 3º do artigo 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve: Dispensar, a pedido, o servidor PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES LEAO VELOSO, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal deste Órgão, da Função em Comissão de Chefe do Serviço de Análise e Pré-Desenvolvimento — SAP, da Coordenação de Informática, a partir desta data.

Brasília, 7 de junho de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 64, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o Artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XIV do artigo 14, combinado com o § 3º do artigo 57 do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve: Designar, o servidor HERCIO AFONSO DE ALMEIDA, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para exercer a Função em Comissão de Chefe do Serviço de Análise e Pré-Desenvolvimento — SAP, da Coordenação de Informática, a partir desta data.

Brasília, 7 de junho de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 65, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XIV, do Regulamento do Prodasen, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

1 — Designar o servidor MARCOS FEITOSA ROCHA, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, lotado na DSO, para integrar a Comissão Técnica Especial, constituída através do Ato da Diretora-Executiva nº 36, de 5 de abril de 1993, com o objetivo de alterar o Sistema de Endereçamento Parlamentar — SEP, para adequá-lo ao novo código de endereçamento postal — CEP.

2 — Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos do Prodasen.

Brasília, 7 julho de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 65, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14, inciso XIV, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

1 — Designar o servidor MARCOS FEITOSA ROCHA, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, lotado na DSO, para integrar a Comissão Técnica Especial, constituída através do Ato da Diretora-Executiva nº 36,

de 5 de abril de 1993, com o objetivo de alterar o Sistema de Endereçamento Parlamentar — SEP, para adequá-lo ao novo código de endereçamento postal — CEP.

2 — Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos do Prodasen.

Brasília, 7 de junho de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 66, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 14 do Regulamento do PRODASEN aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo PD nº 338/92-3, resolve:

1 — Constituir Comissão Técnica Especial para assessorar a Comissão Permanente de Licitação do Prodasen, na licitação que será realizada através de Concorrência Pública, destinada à aquisição de um sistema gerenciador de banco de dados relacional, com as seguintes atividades:

a) Conhecer e validar, com vistas à perfeita compreensão e ao sincronismo das atividades a desenvolver, o edital de licitação, elaborado pelo SABD, em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação;

b) Prestar o apoio técnico necessário para que as empresas licitantes possam instalar, para efeito de avaliação, os produtos integrantes de sua proposta, de acordo com as condições estabelecidas no edital de licitação;

c) Realizar os testes de avaliação técnica previstas no edital de licitação, analisar e emitir parecer técnico conclusivo sobre as propostas técnicas apresentadas à licitação, visando subsidiar o julgamento por parte da Comissão Permanente de Licitação;

d) Prestar o apoio técnico necessário para que a licitante vencedora possa instalar, no prazo estabelecido, os produtos contratados, conferir e recebê-los e emitir o Termo de Aceite;

e) Executar outras atividades inerentes à licitação, por solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

2 — Designar os servidores VALDIR FERNANDES PEIXOTO — Especialista em Informática Legislativa/Análise de Informação, REGINA CÉLIA PEREIRA FERNANDES DE SOUZA — Especialista em Informática Legislativa/Análise de informação, ALEXANDRE ABDU ELMOOR — Especialista em Informática Legislativa/Análise de Informação, MARCELO DE ANDRADE DE JESUS — Especialista em Informática Legislativa/Análise de Informação, DENISE DE FARIA PEREIRA SENISE — Especialista em Informática Legislativa/Análise de Informática, lotados no SABD/DDS, CARLOS EDUARDO BORATTO POSTIGA — Especialista em Informática Legislativa/Análise de Informação, lotado na CPR/DDS, MARIA CRISTINA ANDRÉ DE MELO — Especialista em Informática Legislativa/Análise de Informação, lotada no SAM/COI, PAULO MORAES NUNES — Especialista em Informática Legislativa/Análise de Informação, MARCELO SILVA CUNHA — Especialista em Informática Legislativa/Análise de Informação, lotados na CDS/DSO, VICTOR ANNIBAL SOARES DE AZEVEDO — Especialista em Informática Legislativa/Análise de Informa-

ção e PEDRO ENÉAS GUIMARÃES COELHO MASCA-
RENHAS — Especialista em Informática Legislativa/Análise
de Informação, lotados na CST/DSO, para comporem a Co-
missão.

3 — Designar o servidor VALDIR FERNANDES PEI-
XOTO para presidir a Comissão e REGINA CÉLIA PEREI-
RA FERNANDES DE SOUZA para substituí-lo em seus
impedimentos.

4 — Este Ato entra em vigor na data de sua publicação
nos quadros de aviso do Prodasen.

Brasília, 11 de junho de 1993. — **Regina Célia Peres Bor-**
ges, Diretora-Executiva.

(*) Republicado por ter saído com incorreção

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN

Nº 67, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Proces-
samento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso XIV,
do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19,
de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas
alterações posteriores e, considerando os motivos apresen-
tados pelo Presidente da Comissão Especial de Vistoria e
Avaliação de Bens, resolve:

1 — Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão
dos trabalhos da Comissão instituída pelo Ato nº 37, de 1993.

2 — Este Ato entra em vigor na data de sua publicação
no quadro de avisos do PRODASEN.

Brasília, 15 de junho de 1993. — **Regina Célia Peres Bor-**
ges, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN

Nº 68, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Proces-
samento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso XIV,
do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19,
de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas
alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Pro-
cesso D 175/90-0 resolve:

1 — Designar os servidores PEDRO JORGE MORETI,
Especialista em Administração Legislativa/Análise da Admi-
nistração, na qualidade de Presidente, MARIA GORETTIO
BESSA CASTILHO, Especialista em Administração Legisla-
tiva/Análise da Administração e OLGA AMERICA SOUSA
ALMEIDA, Advogada, na qualidade de membros e, KARLA
LEITE DE CASTRO, Especialista em Administração Legis-
lativa/Técnicas de Administração, na qualidade de secretária,
para integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar
os fatos constantes do Processo citado.

2 — Este Ato entra em vigor na data de sua publicação
no quadro de avisos do Prodasen.

Brasília, 22 de junho de 1993. — **Regina Célia Peres Bor-**
ges, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN

Nº 69, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Proces-
samento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso XIV,
do Regulamento do Prodasen, aprovado pelo Ato nº 19, de

1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas
alterações posteriores, resolve:

1 — Designar a servidora SÔNIA CAMARGO VOIGT
FIGUEIREDO, Especialista em Informática Legislativa/A-
nálise da Informação, lotada na DDS, para integrar a Comis-
são Técnica Especial, constituída através do Ato da Diretora-
Executiva nº 36, de 5 de abril de 1993, com o objetivo de
alterar o Sistema de Endereçamento Parlamentar — SEP,
para adequá-lo ao novo código de endereçamento postal —
CEP.

2 — Este Ato entra em vigor na data de sua publicação
no quadro de avisos do PRODASEN.

Brasília, 22 de junho de 1993. — **Regina Célia Peres Bor-**
ges, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN

Nº 70, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Proces-
samento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de
acordo com o que dispõe o art. 38, §§ 1º e 2º, da Lei nº
8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso
XIV do art. 14, combinado com o § 5º do art. 57 do Regula-
mento do PRODASEN, aprovado pelo Ato 19, de 1976, da
Comissão Diretora do Senado Federal, com sua alterações
posteriores, resolve designar, a partir desta data:

1 — a servidora SÔNIA ELEONORA COSTA MEDEI-
ROS, Especialista em Informática Legislativa/Análise da In-
formação, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para substituir
o Chefe do Setor de Inativos e de Pensionistas (SIP), da
Coordenação de Recursos Humanos — CRH, da Divisão Ad-
ministrativa e Financeira — DAF, em seus afastamentos ou
impedimentos regulamentares;

2 — a servidora KARLA LEITE DE CASTRO, Especia-
lista em Administração Legislativa/Técnicas de Administra-
ção, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para substituir o
Chefe do Setor de Cadastro Funcional (SCF), da Coordenação
de Recursos Humanos — CRH, da Divisão Administrativa
e Financeira, em seus afastamentos ou impedimentos regula-
mentares.

Brasília, 29 de junho de 1993. — **Regina Célia Peres Bor-**
ges, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN

Nº 71, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Proces-
samento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de
acordo com o que dispõe o art. 9º, parágrafo único, da Lei
nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere o §
3º do art. 5º do Plano de Carreira dos Servidores do PRODA-
SEN, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993 — Senado
Federal, resolve dispensar, a pedido, o servidor PEDRO JOR-
GE MORETI, Analista de Informática Legislativa, do Qua-
dro de Pessoal deste Órgão, da Função Comissionada, FC-7,
de Assistente de Diretor, da Divisão Administrativa e Finan-
ceira — DAF, a partir desta data.

Brasília, 1º de julho de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**,
Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN

Nº 72, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Proces-
samento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de

acordo com o que dispõe o art. 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do art. 5º do Plano de Carreira dos Servidores do PRODASEN, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993 — Senado Federal, resolve designar o servidor RUI OSCAR DIAS JANQUES, Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para exercer a Função Comissionada, FC-7, de Assistente de Diretor, da Divisão Administrativa e Financeira — DAF, a partir desta data.

Brasília, 1º de julho de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN

Nº 73, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o art. 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do art. 5º do Plano de Carreira dos Servidores do PRODASEN, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993 — Senado Federal, resolve dispensar, a pedido, o servidor FRANCISCO JOSÉ BITTENCOURT ARAUJO, Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal deste Órgão, da Função Comissionada, FC-7, de Chefe do Serviço de Avaliação e Manutenção — SAM, da Coordenação de Informática, a partir desta data.

Brasília, 1º de julho de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN

Nº 74, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o art. 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do art. 5º do Plano de Carreira dos Servidores do PRODASEN, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993 — Senado Federal, resolve designar o servidor CARLOS ALBERTO DA COSTA SAMPAIO, Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para exercer a Função Comissionada, FC-7, de Chefe do Serviço de Avaliação e Manutenção — SAM, da Coordenação de Informática, a partir desta data.

Brasília, 1º de julho de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN

Nº 75, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XIV, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 317/93-4, resolve:

1 — Constituir Comissão Técnica Especial com a finalidade de:

a) elaborar os planos de instalação, implantação e aquisição dos equipamentos constantes do Plano de Ação e demandas pelo usuário;

b) assessorar a Comissão Permanente de Licitação, nas licitações que têm por objeto a contratação dos equipamentos constantes do referido Plano; e,

c) realizar as seguintes atividades necessárias à aquisição de equipamentos constantes do Plano de Ação:

— identificação dos equipamentos (**hardware e software**) dos ambientes de mainframe, microcomputadores, redes locais e VI;

— especificação dos equipamentos indicados;

— elaboração de planos de instalação e implantação, detalhando, inclusive, as necessidades de infraestrutura física e elétrica;

— revisão, correção e apresentação de sugestões visando o aperfeiçoamento dos Editais;

— definição e aprovação das especificações técnicas dos equipamentos, que irão compor os anexos dos Editais;

— definição de critérios e objetivos para o julgamento dos resultados;

— análise e emissão de pareceres técnicos conclusivos sobre as propostas apresentadas às licitações, visando subsidiar os julgamentos por parte da Comissão Permanente de Licitação; e,

— execução de outras atividades inerentes às licitações por solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

2 — Designar para constituir a referida Comissão os servidores FRANCISCO JOSÉ FIUZA LIMA, RICARDO VIANA DE CAMARGO, MARIO ROBERTO DE AGUIAR e, EUZÉBIO DALVI, da DSO, JULIO CEZAR LÊO, da COI, AMERICO MUNHOZ JÚNIOR, da DDS e, HERMILIO GOMES DA NOBREGA, da ADE, todos ocupantes da Categoria de Analista de Informática Legislativa.

3 — Designar o servidor FRANCISCO JOSE FIUZA LIMA para presidir os trabalhos e, RICARDO VIANA DE CAMARGO para substituí-lo em seus impedimentos.

4 — Fixar a data de 30 de setembro de 1993 para que a Comissão conclua os trabalhos sob sua responsabilidade.

5 — Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos do PRODASEN.

Brasília DF, 7 de julho de 1993 — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN

Nº 76, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 38, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do artigo 5º do Plano de Carreira dos Servidores do PRODASEN, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993 — Senado Federal resolve, tornar sem efeito, a partir de 23 de junho de 1993, o Ato nº 85/92, que designou a servidora SUELI DAS GRAÇAS VIEIRA NUNES, Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para substituir a Coordenadora do Centro de Treinamento e Desenvolvimento (CTD), da Assessoria da Diretoria Executiva (ADE).

Brasília, 27 de julho de 1993 — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN**Nº 77, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 38, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do artigo 5º do Plano de Carreira dos Servidores do PRODASEN, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993 — Senado Federal, resolve, designar, a partir de 23 de junho de 1993, a servidora ANDRÉIA ALVARES MAGALHÃES DE LACERDA, Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal deste órgão, para substituir a Coordenadora do Centro de Treinamento e Desenvolvimento (CTD), da Assessoria da Diretoria Executiva (ADE), em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares;

Brasília, 27 de julho de 1993 — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN**Nº 78, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 5º do Plano de Carreira dos Servidores do PRODASEN, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993 — Senado Federal resolve, dispensar, a pedido o servidor CARLO EDUARDO DA SILVA LOPES, Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal deste órgão, da Função Comissionada — FC-4, de Encarregado de Turno, da noite, do Setor de Preparação Técnica (SPT), da Coordenação de Operações (COP), da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO), a partir de 1º de agosto de 1993.

Brasília, 6 de agosto de 1993 — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN**Nº 79, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere o § 3º Resolução nº 51, de 1993 — Senado Federal, resolve, dispensar, a pedido o servidor SERGIO MARCOS DE SOUZA, Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal deste órgão, da Função Comissionada — FC-4, de Encarregado de Turno, da noite, do Setor de Controle de Qualidade (SCQ), da Coordenação de Operações (COP), da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO), a partir de 1º de agosto de 1993.

Brasília, 6 de agosto de 1993 — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN**Nº 80, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do artigo 5º do Plano de Carreira dos Servidores do PRODASEN, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993 —

Senado Federal, resolve, dispensar, a pedido o servidor JAIRO SABACK FILHO, Técnico de Informática Legislativa, o Quadro de Pessoal deste órgão, da Função Comissionada — FC-4, de Encarregado de Turno, da noite, do Setor de Operação do Computador (SOC), da Coordenação de Operações (COP), da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO), a partir de 1º de agosto de 1993.

Brasília, 6 de agosto de 1993 — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN**Nº 81, De 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do artigo 5º do Plano de Carreira dos Servidores do PRODASEN, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993 — Senado Federal, resolve designar, o servidor CARLO EDUARDO DA SILVA LOPES, Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal deste órgão, para exercer a Função Comissionada, FC-6, de Chefe do Setor de Controle de Qualidade (SCQ), da Coordenação de Operações (COP), da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO), a partir de 1º de agosto de 1993.

Brasília, 6 de agosto de 1993 — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN**Nº 82, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o art. 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do art. 5º do Plano de Carreira dos Servidores do PRODASEN, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993 — Senado Federal, resolve designar, o servidor MARCOS CARNEIRO LEITE, Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para exercer a Função Comissionada, FC-4, de Encarregado de Turno, da noite, do Setor de Operação de Computador (SOC), da Coordenação de Operações (COP), da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO), a partir de 1º de agosto de 1993.

Brasília, 6 de agosto de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN**Nº 83, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o art. 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do art. 5º do Plano de Carreira dos Servidores do PRODASEN, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993 — Senado Federal, resolve designar a servidora LEIDE LUCIA SARAIVA MARINHO, Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para exercer a Função Comissionada, FC-4, de Encarregado de Turno, da noite, do Setor de Controle de Qualidade (SCQ), da Coordenação de Operações (COP), da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO), a partir de 1º de agosto de 1993.

Brasília, 6 de agosto de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN**Nº 84, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o art. 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do art. 5º do Plano de Carreira dos Servidores do PRODASEN, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993 — Senado Federal, resolve designar o servidor NILSON SILVA DE ALMEIDA, Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para exercer a Função Comissionada, FC-4, de Encarregado de Turno, da noite, do Setor de Preparação Técnica (SPT), da Coordenação de Operações (COP), da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO), a partir de 1º de agosto de 1993.

Brasília, 6 de agosto de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN**Nº 85, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o art. 38, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do art. 5º do Plano de Carreira dos Servidores do PRODASEN, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993 — Senado Federal, resolve, tornar sem efeito, a partir de 1º de agosto de 1993:

1 — a designação do servidor CARLOS ROBERTO BORGES MOTTA, Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para substituir o Encarregado de Turno, da noite, do Setor de Operação do Computador (SOC), da Coordenação de Operações (COP), da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO), formalizada através do Ato nº 65/92;

2 — a designação do servidor NILSON SILVA DE ALMEIDA, Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para substituir o Encarregado de Turno, da noite, do Setor de Preparação Técnica (SPT), da Coordenação de Operações (COP), da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO), formalizada através do Ato nº 61/93.

Brasília-DF, 6 de agosto de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN**Nº 86, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o art. 38, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do art. 5º do Plano de Carreira dos Servidores do PRODASEN, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993 — Senado Federal, resolve designar a servidora CLEUSA HELENA B. DE ALMEIDA, Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para substituir o Encarregado de Turno, da noite, do Setor de Operação de Computador (SOC), da Coordenação de Operações (COP), da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO), a partir de 1º de agosto de 1993.

Brasília, 6 de agosto de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN**Nº 87, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso XIV, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, resolve:

1 — constituir Grupo de Trabalho destinado a concluir os trabalhos de implantação da primeira etapa do Sistema VIP, incluindo a sua passagem para produção, bem como conduzir toda a fase de expansão do referido sistema contando de:

- a) levantamento completo de necessidades;
- b) projeto preliminar da expansão;
- c) aquisição dos equipamentos;
- d) implantação dos equipamentos, novos serviços e novas facilidades;

e) implantação de todas as rotinas operacionais e gerenciais destinadas a perfeita execução e operação do sistema.

2 — Designar para constituir o referido Grupo os servidores HERMILO GOMES DA NÓBREGA, da ADE, MÁRIO ROBERTO DE AGUIAR e EUZÉBIO DALVI, da DSO, LUZARDO PEREIRA DA SILVA, da COI e, CLÁUDIA DE GOES NOGUEIRA GEORG, da DDS, todos ocupantes do Cargo de Analista de Informática Legislativa e OSÉLIO SANTANA CESAR, Técnico de Informática Legislativa, da DSO.

3 — Designar o servidor HERMILO GOMES DA NÓBREGA para chefiar o Grupo de Trabalho e MÁRIO ROBERTO DE AGUIAR para substituí-lo em seus impedimentos.

4 — O Grupo deverá trabalhar de forma articulada com a Comissão Especial formada para conduzir a aquisição de equipamentos com vistas à eficiência do processo.

5 — Fixar a data de 30 de novembro de 1993 para que o Grupo conclua as atividades sob sua responsabilidade.

6. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos do PRODASEN.

Brasília, 17 de agosto de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN**Nº 88, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o art. 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do art. 5º do Plano de Carreira dos Servidores do PRODASEN, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993 — Senado Federal, resolve dispensar, a pedido, o servidor JAIRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal deste Órgão, da Função Comissionada — FC-4, de Encarregado de Turno, da manhã, do Setor de Preparação Técnica (SPT), da Coordenação de Operações (COP), da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO), a partir de 10 de agosto de 1993.

Brasília, 24 de agosto de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN**Nº 89, DE 1993**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de

acordo com o que dispõe o art. 38, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do art. 5º do Plano de Carreira dos Servidores do PRODASEN, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993 — Senado Federal, resolve, tornar sem efeito, a partir de 10 de agosto de 1993, a designação da servidora MARIA ABADIA VIEIRA DORNAS, Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para substituir o Encarregado de Turno, da manhã, do Setor de Preparação Técnica (SPT), da Coordenação de Operações (COP), da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO), formalizada através do Ato nº 061/93.

Brasília, 24 de agosto de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN

Nº 90, DE 1993

A Diretora Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o art. 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do art. 5º do Plano de Carreira dos Servidores do Prodasen, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993 — Senado Federal, resolve designar a servidora MARIA ABADIA VIEIRA DORNAS, Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para exercer a Função Comissionada, FC-04, de Encarregado de Turno, da manhã, do Setor de Preparação Técnica (SPT), da Coordenação de Operações (COP), da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO), a partir de 10 de agosto de 1993.

Brasília, 24 de agosto de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN

Nº 91, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — Prodasen, de acordo com o que dispõe o art. 38, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do art. 5º do Plano de Carreira dos Servidores do PRODASEN, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993 — Senado Federal, resolve

designar a servidora MARIA REGINA DE CARVALHO, Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para substituir o Encarregado de Turno, da manhã, do Setor de Preparação Técnica (SPT), da Coordenação de Operações (COP), da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO) a partir de 10 de agosto de 1993.

Brasília, 24 de agosto de 1993. — **REGINA CÉLIA PERES BORGES**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA

Nº 92, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 167 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que conta do Processo nº 000175/90-0, resolve, aplicar, por infringência ao disposto no inciso X do art. 116 da Lei nº 8.112/90, a penalidade de advertência prevista no inciso I do art. 127 da referida Lei, ao servidor ADEMIR ALVES DOS REIS SOUZA, matrícula nº 376, Auxiliar de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal deste Órgão.

Brasília, 24 de agosto de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN

Nº 93, DE 1993

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, de acordo com o que dispõe o art. 38, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/90, e no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do art. 5º do Plano de Carreira dos Servidores do PRODASEN, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993 — Senado Federal, resolve designar o servidor FRANCISCO FRANCO RIBEIRO NETO, Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal deste Órgão, para substituir o Chefe do Setor de Manutenção (SMT), da Divisão de Suporte Técnico e Operações (DSO), de 24 a 27 de agosto de 1993, tendo em vista os afastamentos do titular e do substituto eventual no referido período.

Brasília, 24 de agosto de 1993. — **Regina Célia Peres Borges**, Diretora-Executiva.

Instituto de Previdência dos Congressistas
Para Publicação no D.O.M. - Seção II

Em 30/09/1993

SF-337

CONGRESSO NACIONAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

BALANÇETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/09/93 (I P C)

-PRODASEM-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCESS. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-AT106501-

A	T	I	V	O	P	A	S	S	I	V	O
710000 DISPONÍVEL IMEDIATO					810000 EXIGÍVEL OPERACIONAL						17.229.240,76
710200 BANCOS CONTA MOVIMENTO					810200 CREDITOS DIVERSOS						1.297.360,76
710400 POUQUINHA					810204 DIVERSOS						667.739,81
710500 CONTA FUNDO OURO					810205 PRECÍLIO IPC						629.320,95
710600 RECIBOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS/RDB					810300 SEGUROS						15.931.980,00
710700 CERTIFICADOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CDB					810301 ROLLA SEGURADORA						10.569.980,00
710800 CONTA FUNDO AZUL					810302 NACIONAL CIA. SEGUROS						5.362.000,00
720000 INVESTIMENTOS					820000 EXIGÍVEL ATUARIAL						1317479.682.112,46
720100 CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS - AVERBADOS					820100 RESERVAS MATEMÁTICAS/RISCOS EXPIRADOS						1317479.682.112,46
720200 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A					820102 BENEFÍCIOS A CONCEDER						1317479.682.112,46
720300 AÇÕES DO BANCO MERIDIONAL S/A					830000 NÃO EXIGÍVEL						61388.355.312,65
730000 CREDITOS DIVERSOS					830100 RESERVAS						61388.355.312,65
730100 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS					830104 RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL						61388.355.312,65
730200 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL					840000 RESULTADO FUTURO						8.093.194,16
730300 AVANÇAMENTOS POR DESPESAS DE PORTO PAGAMENTO					840200 PENDENTE						8.093.194,16
730400 SEGUROS PAGOS ANTECIPADAMENTE					850000 COMPENSADO						420.521.920,00
731000 CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL A RECEBER					850100 VALORES CUSTODIADOS						420.521.920,00
740000 REALIZAVEL A LONGO PRAZO											
740100 INVESTIMENTOS A RECEBER											
750000 PERMANENTE											
750100 BENS IMOVEIS											
750200 BENS MOVEIS											
760000 COMPENSADO											
760100 VALORES CUSTODIADOS											
TOTAL DO ATIVO					TOTAL DO PASSIVO						1379313.881.780,03

BRASÍLIA-DF, 31 DE SETEMBRO DE 1993

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4966

MARIA FELICIANA S. COELHO
CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO
CONTADOR CRC-DF 8127

JOAO BOSCO ALTEIO
DIRETOR EXECUTIVO

SENAHOR WILSON MARTINS
PRESIDENTE

SENAHOR OROFEO QUINAM
TESOUREIRO

CONG VSSO NACIONAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

BALANCE PATRIMONIAL ANALÍTICO ENCERRADO EM MAIO/93 (I P C)

-PRODASEN-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCESS. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-A1107501-

A	T	I	V	O	P	A	S	I	V	O
710000 DISPONÍVEL IMEDIATO					810000 EXIGÍVEL OPERACIONAL					
710200 BANCOS COM CONT. MOVIMENTO					810200 CREDITORES DIVERSOS					17.229.240,76
710201 BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.322/1					810204 DIVERSOS					667.739,81
710210 BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A C/ 564.503/0					810205 FIDUCIÁRIO IPC					629.520,95
710400 POUPANÇA					810300 SEGUROS					15.931.980,00
710401 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/660.022/0					810301 RONA SEGURADORA					5.362.000,00
710402 BANCO DO BRASIL S/A C/ 030.400.011/6					810302 NACIONAL CIA. SEGUROS					
710500 CONTA FUNDO OUTRO					820000 EXIGÍVEL ATUARIAL					1317479.682.112,46
710501 BANCO DO BRASIL S/A C/193.322/1					820100 RESERVAS MATEMÁTICAS/RISCOS EXPIRADOS					1317479.682.112,46
710504 BANCO DO BRASIL S/A C/ 400.011/0					820102 BENEFÍCIOS A CONCEDER					61388.355.312,65
710505 BANCO DO BRASIL S/A - C/C 400.013/7					830000 NÃO EXIGÍVEL					
710600 RECIBOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS/ADB					830100 RESERVAS					61388.355.312,65
710603 BANCO DO BRASIL S/A C/ 400.011/0					830104 RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL					
710605 CREDICREAL - S/A					840000 RESULTADO FUTURO					8.093.194,16
710607 BANCO DO BRASIL S/A - C/ 193.322/1					840200 PENDENTE					8.093.194,16
710609 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL					850000 COMPENSADO					420.521.920,00
710700 CERTIFICADOS DEPOSITOS BANCÁRIOS - CDB					850100 VALORES CUSTODIADOS					420.521.920,00
710703 BANESPA S/A										
710800 CONTA FUNDO AZUL										
710801 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 950.071/1										
720000 INVESTIMENTOS										
720100 CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS - AVERSADOS										
720101 SEMADORES										
720102 DEBITADOS										
720103 FUNCIONÁRIOS DO SENADO FEDERAL										
720104 FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS										
720106 CLI DA CÂMARA DOS DEPUTADOS										
720107 FUNCIONÁRIOS DO PRODASEN										
720108 FUNCIONÁRIOS DO CENAF										
720109 INATIVOS DO SENADO FEDERAL										
720110 INATIVOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS										
720111 PENSIONISTAS										
720112 SALDO DE EMPRÉSTIMOS PENDENTES DE REGULARIZAÇÃO										
720200 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A										
720201 CUSTO										
720202 VARIAÇÃO DA CARTEIRA										
720500 AÇÕES DO BANCO MERIDIONAL S/A										
720501 CUSTO										
720502 VARIAÇÃO DA CARTEIRA										
730000 CRÉDITOS DIVERSOS										
730100 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS										
730101 VALORES A RECEBER DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL										
730102 EQUIPARAÇÃO DE PERÍODOS										
730200 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL										
730201 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL										
730202 EQUIPARAÇÃO DE PERÍODOS										
730600 ADIANTAMENTOS POR DESPESAS DO PRONTO PAGAMENTO										
730700 SEGUROS PAGOS ANTECIPADAMENTE										
730701 RONA SEGURADORA										
730702 NACIONAL CIA. SEGUROS										
731400 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL A RECEBER										
731402 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SENADO										
731404 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PRODASEN										
740000 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO										
740100 INVESTIMENTOS A RECEBER										
740101 TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA										
740102 OBRIGAÇÕES DA ELETRONIAS										
740104 DEBITORES NÃO CONVERTEÍVEIS										
740105 (-) PROVISÃO PARA COBERTURA APLICAÇÕES DUVIDOSAS										
740106 FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS										
750000 PERMANENTE										

150.729.920,25

750000 PERMANENTE

-PRODASEN-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCESS. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-A1107501-

CONG EBSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇETE PATRIMONIAL ANALÍTICO ENCERRADO EM

MAIO/93 (I P C)

A T I V O		P A S S I V O	
750100 BENS IMOVEIS		24.061.351,50	
750101 PRÉDIO (SCR/S QUADRA 512, BL. 'C')	4.000.056,85		
750102 SALAS (EDIFÍCIO PALÁCIO COMÉRCIO-SCS)	9.860.075,26		
750103 LOJA E SOBRELÓJA (SCS ED. DENASA)	3.000.084,39		
750104 GALPÕES/TERRENOS (SIA TRECHO D5)	7.200.135,00		
750105 CONCESSÃO DE USO (TERRENO SAI/N - LOTE 'O')	1.000,00		
750200 BENS MÓVEIS		126.668.568,75	
750202 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	36.053.043,64		
750203 VEÍCULOS	82.000.000,00		
750204 DIREITOS DE USO DE TELEFONE	8.096.655,21		
750205 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	169.169,90		
750206 APARELHOS DE USOS DIVERSOS/DOADOS	349.700,00		
760000 COMPENSADO		420.521.920,00	
760100 VALORES CUSTODIADOS		420.521.920,00	
TOTAL DO ATIVO	1379313.881.780,03	TOTAL DO PASSIVO	1379313.881.780,03

MARIA FELIZARDA S. COELHO
CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO
CONTADOR CRC-DF 8727

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4966

BRASÍLIA-DF 31 DE MAIO DE 1993

JOÃO BOSCO ALTOÉ
DIRETOR EXECUTIVO

SENADOR WILSON MARTINS
PRESIDENTE

SENADOR ODMIR QUINAM
TESOUREIRO

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM
MAIO/93 (I P C)

-PROUSEN-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCESS. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-A1106301-

R	E	C	E	I	T	A	D	E	S	P	E	S	A
100000 RECEITAS CORRENTES							297256.657.854,74						297256.657.854,74
110000 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							12048.978.802,67						3056.015.321,04
111000 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS							5332.187.941,23						1967.947.544,86
111101 DA CÂMARA													617.497.741,19
111102 DO SENADO													30.709.365,00
111200 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS							3477.987.477,45						36.709.326,00
111201 DA CÂMARA													21.244.900,00
111202 DO SENADO													12.083.415,00
111203 DO PROUSEN													58.821.802,40
111204 CLT DA CÂMARA													549.431,02
111206 DO CEGRAF													-4.798.761,29
111300 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS							1868.320.546,67						84.897.405,63
111400 INTEGRALIZAÇÃO DE CÂNCERIA							159.237.835,32						22.541.120,48
111401 INTEGRALIZAÇÃO DE CÂNCERIA/SEC. OBRIGATORIOS													500.000,00
111402 INTEGRALIZAÇÃO DE CÂNCERIA/SEC. FACULTATIVOS													7.922.130,75
111500 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO CASADO							1134.163.446,39						34970.751.906,77
111600 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO CASADO							75.986.938,02						23084.802.298,12
111600 CAIXA DE PRECULIO							1.094.617,59						
120000 RECEITA PATRIMONIAL							215014.991.166,33						2845.129.189,50
122000 RECEITAS ADMINISTRATIVAS (II) S/FINANC. VEICULOS													20239.673.108,62
122100 RECEITAS ADMINISTRATIVAS (II) S/FINANC. VEICULOS							75.248.242,16						3605.451.528,31
122200 RECEITAS ADMINISTRATIVAS (II) S/FINANC. VEICULOS							15.867.323,29						1551.096.585,88
123000 RENDIMENTOS DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS							4289.353.753,87						2054.394.932,43
123100 RENDIMENTOS DE FINANCIAMENTOS DE VEICULOS							13132.578.274,48						8280.458.080,34
123100 RENDIMENTOS DE CUB/ROB							116640.491.830,47						2019.834.052,32
123200 RENDIMENTOS DE CUB/ROB							77094.792.608,26						5952.549.113,37
123300 RENDIMENTOS DE CUB/ROB							966.844.956,28						122.228.164,19
124000 RENDIMENTOS DE EMPRÉSTIMOS							2446.423.928,30						185.846.750,46
124100 RENDIMENTOS DE EMPRÉSTIMOS							334.954.010,47						
124200 ALUGUEIS							337.198,80						18.695.149,32
124300 DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES													
124303 BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A							337.198,80						
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							69932.263.278,79						-14.598.350,40
141000 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS							11679.603.259,10						21.903.057,38
141200 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SENADO FEDERAL							5096.497.575,84						11.490.442,34
141300 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PROUSEN							120.449.211,14						
141400 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO CEGRAF							723.800.791,28						259211.195.477,61
142000 REC. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS							44369.259.186,57						
142101 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL							12472.282.765,04						244984.416.378,98
142102 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES							31696.976.423,53						14226.779.098,63
142200 REC. DO SENADO													
142203 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL							1754.496.333,59						
142202 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES							6186.156.919,27						
150000 RECEITAS DIVERSAS							260.424.606,95						
151000 MULTAS E JUROS DE MORA							12.782.970,20						
151004 SOBRE ALUGUEIS													
151500 TAXA DE ANTECIPAÇÃO S/EMPRÉSTIMOS							205.610.007,33						
153000 COMISSÕES SOBRE SEGUROS							42.031.629,42						
TOTAL							297256.657.854,74						297256.657.854,74

BRASILIA-DF 31 DE MAIO DE 1993

MARIA FELIZIA S. S. B. *Carla*
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 8727

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4966

JOAO BOSCO ALTOÁ
DIRETOR EXECUTIVOSENADOR WILSON MARTINS
PRESIDENTESENADOR ONORÉ GUIMARÃES
TESOUREIRO

-PROJEN-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCESS. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-41106401-

CONGRESSO NACIONAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA ACUMULADA ATÉ MAIO/93 (I P C)

R	E	C	E	I	T	A	D	E	S	P	E	S	A
100000 RECEITAS CORRENTES							1150899.165.501,53						1150899.165.501,53
110000 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							50638.172.845,05						11510.743.581,13
111000 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS							22139.175.153,27						7796.219.970,25
111101 DA CÂMARA							19314.175.232,21						2419.221.158,39
111102 DO SENADO							2824.999.921,06						66.609.365,09
112000 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS							6897.860.998,09						123.795.083,56
111201 DA CÂMARA							5644.840.184,58						35.499.900,00
111202 DO SENADO							271.617.642,09						37.903.894,00
11203 DO PROJEN							24.131.256,28						1.650.544,00
111204 CLT DA CÂMARA							1358.902.085,36						535.807.154,80
111206 DO CENAF							6422.923.565,55						5.968.782,62
111300 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS							731.579.556,67						423.046.273,27
111400 INTEGRALIZAÇÃO DE CÂNCERIA							539.840.510,55						22.541.120,80
111401 INTEGRALIZAÇÃO DE CÂNCERIA/SEG. FACULTATIVOS							191.739.046,12						8.393.143,60
111500 CONTRIBUIÇÃO DE RENDITO							4093.869.632,44						32.086.575,76
111600 CONTRIBUIÇÃO DE RENDITO CASSADO							288.325.590,56						
111800 CAIXA DE FÉCULO							795.947.180,16						
120000 RECEITA PATRIMONIAL							873180.721.862,22						157764.979.412,96
122000 RECEITAS ADMINISTRATIVAS (II) S/FINANC. VEÍCULOS							612.042.840,04						12843.638.702,54
122300 RECEITAS ADMINISTRATIVAS (III) S/FINANC. VEÍCULOS							930.552.008,12						91473.624.584,51
122400 RENDIMENTOS S/ FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS							12430.447.887,11						15994.729.013,13
123000 RENDIMENTOS DA CONTA FUNDO OURO							27452.640.566,58						9184.303.406,24
123100 RENDIMENTOS DE CDB/DBF							552.540.678.355,97						37452.787.112,78
123200 RENDIMENTOS DE LOUPANÇA							262664.225.382,96						9058.664.119,98
123300 RENDIMENTOS DA CONTA FUNDO AZUL							7357.466.400,51						27046.712.684,80
124000 RENDIMENTOS DE EMPRÉSTIMOS							8292.868.699,79						541.206.484,55
124200 ALUGUEIS							836.503.087,21						806.203.823,35
124300 DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES							63.296.633,93						33.393.499,72
124302 BANCO DO BRASIL S/A							62.959.435,13						21.903.057,38
124303 BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A							337.198,80						11.490.442,34
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							226472.530.284,59						981590.049.007,72
141100 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS							524372.324.973,16						940272.395.200,47
141200 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SENADO FEDERAL							1639.640.211,28						41317.653.807,25
141300 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PROJEN							543.235.284,18						
141400 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO CENAF							2717.804.170,72						
142100 REC. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS							129060.080.080,99						
142101 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL							36226.161.638,25						
142102 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES							92833.698.442,74						
142200 REC. DO SENADO FEDERAL							5091.492.169,00						
142201 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL							19847.923.395,26						
142202 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES													
150000 RECEITAS DIVERSAS							407.740.509,67						
151000 MULTAS E JUROS DE MORA							29.256.814,40						
151004 SOBRE ALUGUEIS													
151500 TAXA DE ANTECIPAÇÃO S/EMPRÉSTIMOS							205.610.007,33						
152000 COMISSÕES SOBRE SEGUROS							170.245.860,72						
154000 RESCUPERAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA S/APLICAÇÕES							2.627.827,22						
TOTAL							1150899.165.501,53						1150899.165.501,53

SOMA DA DESPESA
TOTAL VERIFICADO ATÉ MAIO/93

BRASILIA-DF 31 DE
MAIO DE 1993

29.256.814,40

1150899.165.501,53

1150899.165.501,53

Wilson Martins
SENADOR WILSON MARTINS
PRESIDENTE

João Bosco Alvaro
JOÃO BOSCO ALVARO
DIRETOR EXECUTIVO

Francisco dos Santos Passos
FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4966

Maria Felizarda S. Coelho
MARIA FELIZARDA S. COELHO
CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO
CONTADORA CRC-DF 8727

SENADOR OMOPRE QUINAN
TESOUREIRO

-PRODASEN-
CENTRO DE INFORMÁTICA B
PROCESS. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-A1108101-

CONGRESSO NACIONAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

BALANÇETE PATRIMONIAL ANALÍTICO COMPARADO ENCERRADO EM MAIO/93

A T I V O	ABRIL/93		MAIO/93		P A S S I V O	ABRIL/93		MAIO/93	
DISPONÍVEL IMEDIATO	945475.451.303,50	1146448.283.385,28			EXIGÍVEL OPERACIONAL	10.112.101,35	17.228.240,74		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	889.843,10	24.421.595,24			RETEÇÕES A RECOLHER	1.926.660,40			
BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.322/1	889.843,10	24.084.396,44			IRRF SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	1.926.660,40			
BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A C/ 564.503/0		337.198,80			CREDORES DIVERSOS	629.520,95	1.297.260,76		
POUPANÇA	260829.603.365,52	337834.395.973,78			DIVERSOS		667.739,81		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/660.022/0	147139.308.759,97	191589.711.474,99			PECÚLIO IPC	629.520,95	629.520,95		
BANCO DO BRASIL S/A C/ 030.400.011/6	113690.294.605,55	146244.684.498,79			SEGUROS	7.556.000,00	15.931.980,00		
CONTA FUNDO OURO	46604.815.081,19	53383.916.954,53			ROMA SEGURADORA	7.556.000,00	10.569.980,00		
BANCO DO BRASIL S/A C/193.322/1	41189.597.227,10	42298.284.582,70			NACIONAL CIA. SEGUROS		5.362.000,00		
BANCO DO BRASIL S/A C/ 400.011/0	1372.308.096,30	1171.952.137,12							
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 400.013/7	4042.909.757,79	9913.680.234,71			EXIGÍVEL ATUARIAL	1072079.668.449,42	1317479.682.112,46		
RECIBOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS/RDB	610132.823.556,44	726783.315.386,91			RESERVAS MATEMÁTICAS/RISCOS EXPIRADOS	1072079.668.449,42	1317479.682.112,46		
BANCO DO BRASIL S/A C/ 400.011/0	254764.969.864,74	301097.969.864,74			BENEFÍCIOS A CONCEDER	1072079.668.449,42	1317479.682.112,46		
CREDIREAL - S/A	50544.375.468,95	50544.375.468,95			NÃO EXIGÍVEL	47161.576.214,02	61388.355.312,65		
BANCO DO BRASIL S/A - C/ 193.322/1	150760.951.301,58	178711.774.108,30			RESERVAS	47161.576.214,02	61388.355.312,65		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	154062.526.921,17	196429.195.944,92			RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	47161.576.214,02	61388.355.312,65		
CERTIFICADOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COB	24384.848.684,01	24384.848.684,01			RESULTADO FUTURO	8.093.194,16	8.093.194,16		
BANESPA S/A	24384.848.684,01	24384.848.684,01			PENDENTE	8.093.194,16	8.093.194,16		
CONTA FUNDO AZUL	3522.470.773,24	4037.384.790,81			COMPENSADO	420.521.920,00	420.521.920,00		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ 950.071/1	3522.470.773,24	4037.384.790,81			VALORES CUSTODIADOS	420.521.920,00	420.521.920,00		
INVESTIMENTOS	8458.344.876,72	14601.314.925,59							
CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS - AVERBADOS	8037.770.953,88	13772.700.718,69							
SENADORES	7.751.809,85	5.439.308,85							
DEPUTADOS	1746.126.831,75	1884.055.992,35							
FUNCIONÁRIOS DO SENADO FEDERAL	1126.471.619,42	3438.334.364,42							
FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	2861.369.732,86	4786.749.362,34							
CLT DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	42.587.500,00	38.720.833,00							
FUNCIONÁRIOS DO PRODASEN	35.594.515,04	157.861.168,04							
FUNCIONÁRIOS DO CEGRAF	511.826.882,61	1089.349.794,61							
INATIVOS DO SENADO FEDERAL	588.374.770,21	959.453.948,21							
INATIVOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	969.471.430,11	1165.321.444,11							
PENSIONISTAS	149.275.029,43	248.493.629,76							
SALDO DE EMPRÉSTIMOS PENDENTES DE REGULARIZAÇÃO	-1.079.167,00	-1.079.167,00							
AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A	420.521.920,00	420.521.920,00							
CUSTO	434,30	434,30							
VARIAÇÃO DA CARTEIRA	420.521.485,70	420.521.485,70							
AÇÕES DO BANCO MERIDIONAL S/A	52.002,84	408.092.286,90							
CUSTO	52.002,84	52.002,84							
VARIAÇÃO DA CARTEIRA		408.040.284,06							
CRÉDITOS DIVERSOS	131109.504.334,19	182190.669.119,33							
VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	116164.013.450,97	158968.395.144,84							
CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	33128.567.775,06	44578.658.860,91							
REQUISIÇÃO DE PENSÕES	83035.445.675,91	114389.736.283,93							
VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL	14378.008.330,16	22320.661.583,02							
CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	1462.395.505,65	3216.891.839,24							
REQUISIÇÃO DE PENSÕES	12915.612.824,51	19103.769.743,78							
ADIANTAMENTOS POR DESPESAS DO PRONTO PAGAMENTO	10.812.025,62	1.842.463,85							
SEGUROS PAGOS ANTECIPADAMENTE	411.800.000,00	760.350.000,00							
ROMA SEGURADORA		238.650.000,00							
NACIONAL CIA. SEGUROS		521.700.000,00							
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL A RECEBER	144.870.527,44	139.419.927,62							
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SENADO		18.970.716,48							
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO CEGRAF	144.870.527,44								
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PRODASEN		120.449.211,14							
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	34065.420.604,29	35502.362.509,58							
INVESTIMENTOS A RECEBER	34065.420.604,29	35502.362.509,58							
TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA	303.532,00	303.532,00							
OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS	114.078,30	114.078,30							
DEBENTURES NÃO CONVERTÍVEIS	4.438.889,50	4.438.889,50							
(-) PROVISÃO PARA COBERTURA APLICAÇÕES DUVIDOSAS	-4.438.889,50	-4.438.889,50							
FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS	34065.002.993,93	35501.944.899,28							

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO COMPARADO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM
MAIO/93 (I P C)

R	E	C	E	I	T	A	ABRIL/93	MAIO/93	D	E	S	P	E	S	A	ABRIL/93	MAIO/93
100000	RECEITAS CORRENTES						292426.060.765,79	297256.657.854,74	300000	DESPESAS CORRENTES						292426.060.765,79	297256.657.854,74
110000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES						135800.244.930,29	120486.978.802,67	310000	DESPESAS DE CUSTEIO						1976.012.160,55	3056.015.321,04
111000	CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS						5895.564.845,83	5332.187.941,23	313000	GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES						1338.034.486,11	1987.347.544,86
111010	DA CÂMARA						5369.422.502,14	4300.826.964,55	313100	AUXÍLIO-DOENÇA						367.629.621,17	617.490.741,19
111020	DO SENADO						526.142.343,69	431.360.976,68	313200	AUXÍLIO-FUNERAL						8.347.000,00	30.708.385,00
112000	CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS						3898.799.993,77	3257.877.474,43	313300	DESPESAS DE TERCEIROS						13.750.000,00	36.709.226,00
112010	DA CÂMARA						1337.877.474,43	1137.957.831,00	313400	DESPESAS DE JORNALIS						13.750.000,00	36.709.226,00
112020	DO SENADO						1465.774.222,76	1516.427.811,24	313500	DESPESAS DE JORNALIS						13.750.000,00	36.709.226,00
112030	DO PROENSA						75.157.552,82	60.224.605,17	313600	DESPESAS DE JORNALIS						13.750.000,00	36.709.226,00
112040	CLT DA CÂMARA						6.281.112,17	5.482.838,72	313700	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS						75.912.926,00	58.621.802,40
112060	DO CEFRAF						355.041.783,75	351.900.395,64	313800	TAXAS						1.204.641,79	4.788.761,29
112080	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS						2335.039.526,56	1868.320.546,67	313900	CONDOMÍNIO						87.646.244,48	84.897.405,63
113000	INTEGRALIZAÇÃO DE CÂNCIA						240.434.098,92	159.237.835,32	314000	ALUGUEL DE XEROX						1.847.370,00	22.541.120,48
113401	INTEGRALIZAÇÃO DE CÂNCIA/SEC. OBRIGATORIOS						192.039.387,44	104.165.717,90	314500	DESPESAS C/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES						1.847.370,00	500.000,00
113402	INTEGRALIZAÇÃO DE CÂNCIA/SEC. FACULTATIVOS						48.414.711,48	55.072.117,42	319000	DESPESAS DIVERSAS						8.746.500,00	7.920.130,75
113500	CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO						1221.285.635,90	1134.163.446,39	320000	DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						44142.397.205,34	34970.751.906,77
113600	CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO CLASSADO						76.277.485,22	75.986.938,02	328000	PENSOES A EX-CONTRIBUÍNTES OBRIGATORIOS						28866.292.830,38	23084.802.298,12
113800	CAIXA DE PÉCÚLIO						823.654,59	1.094.617,59	328001	EX-SENADORES						3551.063.493,72	2845.129.189,50
120000	RECEITA PATRIMONIAL						227581.663.856,14	215014.991.166,37	328100	EX-DEPUTADOS						25335.229.330,66	20239.673.108,62
122000	RECEITAS ADMINISTRATIVAS (II) S/FINANC. VEICULOS						114.514.000,00	75.348.242,16	328101	PENSOES A EX-CONTRIBUÍNTES FACULTATIVOS						4471.415.047,83	3605.491.528,31
122001	RECEITAS ADMINISTRATIVAS (III) S/FINANC. VEICULOS						291.716.798,97	123.867.363,24	328102	EX-FUNCIÓNARIOS DO SENADO						1920.484.776,99	1551.096.595,88
122002	RENDIMENTOS S/ FINANCIAMENTOS DE VEICULOS						296.762.205,13	4299.352.753,87	328200	PENSOES A EX-FUNCIÓNARIOS DA CÂMARA						2550.930.270,90	2054.394.932,43
123000	RENDIMENTOS DA CONTA FUNDO OURO						4392.813.078,35	13112.578.374,48	328201	PENSOES A EX-FUNCIÓNARIOS						10784.689.327,07	8280.458.080,34
123100	RENDIMENTOS DE CDB/CDI						14060.439.584,25	116650.491.830,47	328202	DE EX-SENADORES						2535.825.453,87	2019.834.052,32
123200	RENDIMENTOS DE POUQUANCA						56442.311.636,42	77604.792.608,26	328203	DE EX-DEPUTADOS						7851.979.898,23	5952.549.113,37
123300	RENDIMENTOS DA CONTA FUNDO AZUL						1563.804.837,01	966.844.956,28	328204	DE EX-FUNCIÓNARIOS DO SENADO						153.490.184,28	122.228.164,19
124000	RENDIMENTOS DE EMPRÉSTIMOS						2375.491.609,96	2446.423.328,30	328205	DE EX-FUNCIÓNARIOS DA CÂMARA						243.353.850,69	185.846.750,46
124100	ALUGUEIS						334.354.010,47	337.139,80	330000	DESPESAS DE INVESTIMENTOS						6.606.598,55	18.695.149,32
124300	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES						82.560.105,05	337.139,80	330002	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS						6.606.598,55	18.695.149,32
124503	BANCO FEDERACIONAL DO BRASIL S/A						337.139,80	337.139,80	331000	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS						21.903.057,38	11.490.442,34
140000	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						55218.387.769,03	69832.263.278,79	331300	CONDOMÍNIO						21.903.057,38	11.490.442,34
141000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS						14566.877.212,14	11679.603.259,10	340000	CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS E PROVISÕES						246301.044.801,35	259211.195.477,61
141200	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SENADO FEDERAL						3983.435.132,92	5096.497.575,84	341100	RESERVA MATEMÁTICA - RISCOS EXPIRADOS						236669.967.064,16	244984.416.378,98
141300	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO CEFRAF						150.083.105,64	120.449.211,14	341102	BENEFÍCIOS A CONCEDER						236669.967.064,16	244984.416.378,98
142000	REC. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS						710.083.567,50	723.800.791,28	342100	RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL						9631.077.737,19	14226.779.098,63
142101	CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL						30034.012.035,54	44369.259.188,57									
142102	EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES						8447.389.903,95	12472.282.765,04									
142200	REC. DO SENADO FEDERAL						21586.622.131,59	31896.976.423,53									
142201	CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL						5771.646.714,29	7942.653.252,86									
142202	EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES						1183.687.833,24	1754.496.333,59									
150000	RECEITAS DIVERSAS						45.762.211,33	260.424.606,95									
151000	MULTAS E JUROS DE MORA						11.459.874,30	12.782.970,20									
151001	SOBRE ALUGUEIS						11.459.874,30	12.782.970,20									
151500	TAXA DE ANTECIPAÇÃO S/ EMPRÉSTIMOS						31.674.509,81	205.610.007,33									
155000	COMISSÕES SOBRE SEGUROS						2.627.827,22	42.031.629,42									
154000	RECUPERAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA S/APLICAÇÕES																

T O T A L

292426.060.765,79 297256.657.854,74

MAIO DE 1993

SENADOR WILSON MARTINS

PRESIDENTE

SENADOR OROFIO QUINAM

TESOUREIRO

MARIA FELIZANDA S. COELHO
CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITAÇÃO
CONTADOR CRC-DF 4966

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4966

JOÃO BOSCO ALTOÉ
DIRETOR EXECUTIVO

SENADOR WILSON MARTINS
PRESIDENTE

SENADOR OROFIO QUINAM
TESOUREIRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Seção de Análise e Orçamento

NOTAS EXPLICATIVAS ANEXAS AO BALANCETE PATRIMONIAL DE MAIO DE 1993

1. O IPC tem a receber da Câmara dos Deputados os recursos consignados a título de Equiparação de Pensões e Reserva da Previdência Congressional nos valores de

Cr\$114.389.736.283,93 e Cr\$44.578.658.860,91; e do Senado Federal nos valores de Cr\$19.103.769.743,78 e Cr\$3.216.891.839,24, respectivamente, perfazendo um total geral de Cr\$181.289.056.727,86 (cento e oitenta e um bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), sem atualização monetária, apropriados como receita, na forma a seguir descrita:

- CÂMARA DOS DEPUTADOS	
- Equiparação de Pensões	
. Exercício de 1990 = Cr\$	258.338.261,16
. Exercício de 1991 = Cr\$	882.295.994,04
. Exercício de 1992 = Cr\$	20.415.203.585,99
. Exercício de 1993 = Cr\$	<u>92.833.898.442,74</u>
	114.389.736.283,93
- Reserva da Previdência Congressional	
. Exercício de 1992 = Cr\$	8.352.497.222,66
. Exercício de 1993 = Cr\$	<u>36.226.161.638,25</u>
	44.578.658.860,91
TOTAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	Cr\$ 158.968.395.144,84
- SENADO FEDERAL	
- Equiparação de Pensões	
. Outubro a Dezembro/92 = Cr\$	3.340.903.580,14
. Março a Maio/93 = Cr\$	<u>15.762.866.163,64</u>
	19.103.769.743,78
- Reserva da Previdência Congressional	
. Dezembro de 1992 = Cr\$	278.707.672,41
. Março a Maio/93 = Cr\$	<u>2.938.184.166,83</u>
	3.216.891.839,24
TOTAL DO SENADO FEDERAL	Cr\$ 22.320.661.583,02
TOTAL GERAL: CÂMARA DOS DEPUTADOS+SENADO FEDERAL	Cr\$ 181.289.056.727,86

Ressalte-se, ainda, que o IPC tem a receber da Câmara dos Deputados a título de Reserva da Previdência Congressional os valores de Cr\$108.877.231,76, relativo ao exercício de 1990 e Cr\$449.263.522,02, relativo ao exercício de 1991, perfazendo o montante de Cr\$558.140.753,78, sem atualização monetária, não apropriados na equação patrimonial.

Portanto o total geral a receber da Câmara dos Deputados é de Cr\$159.526.535.898,62, elevando o montante global a

receber (Câmara dos Deputados + Senado Federal) para: Cr\$181.847.197.481,64, não atualizados monetariamente.

De acordo com o Demonstrativo abaixo, o montante a receber da Câmara dos Deputados, compreendendo os exercícios de 1990, 1991, 1992 e 1993, a título de Equiparação de Pensões e Reserva da Previdência Congressional, atualizado monetariamente pelo BTN (1990), FAP (1991) e UFIR (1992/93), até o mês de maio de 1993, atingiu o valor total de Cr\$465.448.850.899,74:

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS A RECEBER DOS DEPUTADOS, RELATIVOS À
RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL E EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES, REFERENTES AOS
EXERCÍCIOS DE 1990, 1991, 1992 e 1993, ATUALIZADOS MONETARIAMENTE PELO
BTN; FAP e UFIR, ATÉ MAIO DE 1993

Reserva da Previdência Congressional

COMPETÊNCIA DOCUMENTO	VALOR A RECEBER	QUANTIDADE DE BTN	VALOR ATUALIZADO
SET/90-Of.309	2.700.343,44	45.723,89	891.913.974,76
OUT/90-Of.369	27.416.789,20	411.376,28	8.024.519.633,35
NOV/90-Of.370	43.554.287,02	574.718,40	11.210.755.963,97
DEZ/90-Of.395	35.205.812,10	398.282,38	7.769.103.211,12
TOTAIS	108.877.231,76	1.430.100,95	27.896.292.783,20
COMPETÊNCIA DOCUMENTO	VALOR A RECEBER	QUANTIDADE DE FAP	VALOR ATUALIZADO
NOV/91-Of.702	49.177.816,06	102.117,71	1.991.961.152,47
DEZ/91-Of.776	400.085.705,96	670.092,97	13.071.181.921,16
TOTAIS	449.263.522,02	772.210,68	15.063.143.073,63

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

(Criado pela Lei n.º 4.284/63)

COMPETÊNCIA DOCUMENTO	VALOR A RECEBER	QUANTIDADE DE UFIR	VALOR ATUALIZADO
AGO/92-Of.715	126.144.714,99	49.538,65	966.326.667,00
SET/92-Of.768	1.610.632.169,54	513.656,68	10.019.654.301,55
OUT/92-Of.857	2.642.620.285,96	683.349,09	13.329.762.691,07
NOV/92-Of.865	1.994.821.006,37	411.090,55	8.018.946.035,39
DEZ/92-Of.009/93	1.978.279.045,80	329.573,11	6.428.824.461,68
TOTAIS	8.352.497.222,66	1.987.208,08	38.763.514.156,69
JAN/93-Of.091	3.933.331.168,27	530.631,32	10.350.770.456,21
FEV/93-Of.142	3.990.224.846,15	415.777,05	8.110.363.341,37
MAR/93-Of.227	7.382.932.954,84	607.081,19	11.842.041.374,36
ABR/93-Of.307	8.447.389.903,95	551.452,00	10.756.909.467,04
MAI/93-Of.361	6.746.557.702,87	-	6.746.557.702,87
MAI/93-Of.381	5.725.725.062,17	-	5.725.725.062,17
TOTAIS	36.226.161.638,25	2.104.941,56	53.532.367.404,02
TOTAL GERAL...	45.136.799.614,69	6.294.461,27	135.255.317.417,54

Equiparação de Pensões

COMPETÊNCIA DOCUMENTO	VALOR A RECEBER	QUANTIDADE DE BTN	VALOR ATUALIZADO
OUT/90-Of.328	19.281.994,00	289.317,43	5.643.576.234,64
NOV/90-Of.358	132.060.429,49	1.742.596,75	33.991.998.355,81
DEZ/90-Of.394	106.995.837,67	1.210.440,94	23.611.490.404,93
TOTAIS	258.338.261,16	3.242.355,12	63.247.064.995,38
COMPETÊNCIA DOCUMENTO	VALOR A RECEBER	QUANTIDADE DE FAP	VALOR ATUALIZADO
MAI-AGO/91-Of.480	96.137.983,63	303.010,86	5.910.687.400,81
NOV/91-Of.703	76.992.116,39	159.874,09	3.118.587.134,07
DEZ/91-Of.775	709.165.894,02	1.187.763,20	23.169.126.616,06
TOTAIS	882.295.994,04	1.650.648,15	32.198.401.150,94
COMPETÊNCIA DOCUMENTO	VALOR A RECEBER	QUANTIDADE DE UFIR	VALOR ATUALIZADO
JAN/92-Of.084	168.224.355,81	281.754,52	5.496.050.179,47
SET/92-Of.767	3.531.031.408,28	1.126.103,10	21.966.352.642,21
OUT/92-Of.858	6.644.913.374,69	1.718.292,85	33.517.913.844,38
NOV/92-Of.864	5.028.500.741,00	1.036.267,98	20.213.982.077,23
DEZ/92-Of.008/93	5.042.533.706,21	840.065,26	16.386.749.795,50
TOTAIS	20.415.203.585,99	5.002.483,71	97.581.048.538,79

Equiparação de Pensões

COMPETÊNCIA DOCUMENTO	VALOR A RECEBER	QUANTIDADE DE UFIR	VALOR ATUALIZADO
JAN/93-Of.090	9.995.120.805,71	1.348.405,18	26.302.692.611,77
FEV/93-Of.143	10.252.295.773,28	1.068.277,97	20.838.385.587,36
MAR/93-Of.226	19.102.883.308,63	1.570.785,12	30.640.551.358,98
ABR/93-Of.308	21.586.622.131,59	1.409.191,02	27.488.412.815,45
MAI/93-Of.360	17.209.892.661,45	-	17.209.892.661,45
MAI/93-Of.380	14.687.083.762,08	-	14.687.083.762,08
TOTAIS	92.833.898.442,74	5.396.659,29	137.167.018.797,09
TOTAL GERAL...	114.389.736.283,93	15.292.146,27	330.193.533.482,20

OBSERVAÇÕES

1) Total da Equiparação de Pensões (não atualizada)	Cr\$ 19.103.769.743,78
2) Total da Reserva da Previdência Congressional (idem)	Cr\$ 3.216.891.839,24
TOTAL GERAL (Equiparação + Reservas - 92/93)	Cr\$ 22.320.661.583,02
3) Total da Equiparação de Pensões (atualizada)	Cr\$ 34.039.551.155,24
4) Total da Reserva da Previdência Congressional (idem)	Cr\$ 4.167.522.886,00
TOTAL GERAL (Equiparação + Reserva - 92/93)	Cr\$ 38.207.074.041,24
5) Valor da atualização monetária	Cr\$ 15.886.412.458,22
6) Valor da UFIR DE MAIO/93 = Cr\$ 19.506,52	
7) Valor dos recursos a receber de 1992 (Equiparação + Reservas) ..	Cr\$ 3.619.611.252,55
8) Valor a receber de 1992, atualizado monetariamente	Cr\$ 14.916.179.586,50

O Senado Federal também deixou de repassar para o IPC, no exercício anterior, recursos a título de Equiparação de Pensões e Reserva da Previdência Congressional, no valor total de Cr\$3.619.611.252,55, que atualizados monetariamente pela UFIR, até maio de 1993, remonta em Cr\$14.916.179.586,50.

Demonstraremos, a seguir, o montante dos recursos a receber do Senado Federal, com a respectiva atualização monetária:

Em consequência do não recebimento dos repasses de Equiparação de Pensões e Reserva da Previdência Congressional, as Receitas Patrimoniais do Instituto estão complementando o pagamento da folha de pagamento de pensões, tal fato se dá em virtude das Receitas de Contribuições e de Transferências Correntes — Grupo Contribuições Patrimoniais — serem insuficientes para a cobertura da referida folha de pensões.

O total geral da atualização monetária a ser ressarcida (Câmara dos Deputados + Senado Federal), atingiu a cifra de Cr\$321.808.727.459,34 que, em caso do não recebimento, representará um enorme prejuízo para a Entidade, pelas razões retromencionadas.

2. A aplicação em "debêntures", equivalentes a títulos não conversíveis da "A Rural Colonização S/A", pertencentes ao Grupo Realizável a Longo Prazo, representando à época 45% do Ativo Contábil, acha-se *subjudice*, em virtude de irregularidades constatadas na emissão dos títulos e à falta de documentação hábil, conforme Processo nº 14.322/89, da Câmara dos Deputados.

3. A rubrica "Reserva Matemática de Benefícios a Conceder", do Grupo Exigível Atuarial, tem como finalidade atender à cobertura de Benefícios a Conceder, de acordo com a orientação da Empresa Atuária — STEA, nos termos do contrato firmado entre o IPC e aquela empresa em 1990, sendo que estamos aguardando os cálculos atuariais resultantes do referido contrato, para que possamos proceder aos lançamentos de ajustes necessários.

4. O Demonstrativo Analítico da Conta Receita e Despesa do mês de Maio, conta nº 3181.00 — Condomínio, apresenta saldo negativo de Cr\$4.798.761,29, em face à transferência do valor acumulado do Grupo Despesas de Custeio para o Grupo Despesas de Investimentos, conta nº 3113.00 — Condomínio.

A conta nº 3300.02 — Taxa de Administração de Imóveis, apresenta saldo negativo de Cr\$14.698.350,40, tendo em vista a transferência do valor acumulado para outro nível de conta dentro do mesmo grupo, em adequação ao Plano de Contas.

Brasília, 22 de julho de 1993. — **Francisco dos Santos Passos**, Diretor do Departamento de Contabilidade — **Marcos José C. Lima**, Chefe da Seção de Análise e Orçamento.

PARECER

Assunto: Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas do IPC, referente ao mês de maio de 1993

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, de acordo com o que estabelece o art. 12, inciso III, da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1992, examinou o Balancete Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-1 a 31-5-93, conjuntamente com o Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de maio de 1993, considerando que essas peças traduzem a situação patrimonial e financeira do Instituto em 31-5-93, com Notas Explicativas,

Resolve:

Aprovar o Balancete e os Demonstrativos das Receitas e Despesas do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, referentes ao mês de maio de 1993, apresentados na forma a seguir descrita:

ATIVO

O Balancete Patrimonial do IPC, referente ao mês de maio de 1993, apresentou um fechamento do Ativo e Passivo no valor total de Cr\$1.379.313.881.780,03.

Grupo Disponível Imediato

Comparando-se o resultado obtido no Grupo, com o mês de abril de 1993, obtém-se uma variação de 21,25%, em decorrência da política de aplicações de recursos em ativos financeiros: RDB, CDB, Fundo Ouro, Fundo Azul e Cadernetas de Poupança, e ainda do saldo em conta bancos movimento do Banco do Brasil S/A e Banco Meridional cujo saldo representa os dividendos distribuídos.

Grupo Investimentos

Representa o montante de recursos investidos na carteira de empréstimos averbados aos associados, assim como investimentos em ações do Banco Meridional e Banco do Brasil S/A cujo desempenho foi otimizado, também, em face do desdobramento das ações "ON" e "PN", pertencentes ao Instituto, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do dia 30-12-92.

A variação deste Grupo com relação ao mês de abril de 1993 evoluiu em 72,63%, como consequência da valorização da carteira de ações do Banco Meridional apropriada em conformidade com o Extrato de Movimentação de Ações

- 1) Total da Equiparação de Pensões (não atualizada): Cr\$ 114.389.736.283,93
 2) Total da Reserva da Previdência Congressual (idem) Cr\$ 45.136.799.614,69
TOTAL GERAL (Equiparação + Reservas - 90/91/92/93) Cr\$ 159.526.535.898,62
 3) Total da Equiparação de Pensões (atualizada) Cr\$ 330.193.533.482,20
 4) Total da Reserva da Previdência Congressual (idem) Cr\$ 135.255.317.417,54
TOTAL GERAL ATUALIZADO (Equiparação + Reserva - 90/91/92/93) Cr\$ 465.448.850.899,74
 5) Valor da atualização monetária Cr\$ 305.922.315.001,12
 6) Valor da UFIR DE MAIO/93 = Cr\$ 19.506,52
 7) Para efeito desta atualização monetária, consideramos os valores não apropriados na equação patrimonial, a título de RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL, referente aos exercícios de 1990/1991.

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES A RECEBER DO SENADO FEDERAL, RELATIVOS À RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL E EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 1992 e 1993, ATUALIZADOS MONETARIAMENTE PELA UFIR, ATÉ MAIO/93

Reserva da Previdência Congressual

COMPETÊNCIA DOCUMENTO	VALOR A RECEBER	QUANTIDADE DE UFIR	VALOR ATUALIZADO
DEZ/92-Of.007/93	278.707.672,41	46.431,55	905.717.958,71
TOTAIS	278.707.672,41	46.431,55	905.717.958,71
ABR/93-Of.309	1.183.687.833,24	77.272,04	1.507.308.593,70
MAI/93-Of.363	948.376.396,50	-	948.376.396,50
MAI/93-Of.379	806.119.937,09	-	806.119.937,09
TOTAIS	2.938.184.166,83	77.272,04	3.261.804.927,29
TOTAL GERAL...	3.216.891.839,24	123.703,59	4.167.522.886,00

Equiparação de Pensões

COMPETÊNCIA DOCUMENTO	VALOR A RECEBER	QUANTIDADE DE UFIR	VALOR ATUALIZADO
OUT/92-Of.856	1.328.395.991,26	343.506,86	6.700.623.434,73
NOV/92-Of.866	999.485.930,24	205.972,98	4.017.816.053,83
DEZ/92-Of.006/93	1.013.021.658,64	168.765,22	3.292.022.139,23
TOTAIS	3.340.903.580,14	718.245,06	14.010.461.627,79
MAR/93-Of.228	4.986.750.363,32	410.048,74	7.998.623.947,78
ABR/93-Of.308	4.587.958.881,05	299.505,43	5.842.308.660,40
MAI/93-Of.362	3.483.622.654,68	-	3.483.622.654,68
MAI/93-Of.378	2.704.534.264,59	-	2.704.534.264,59
TOTAIS	15.762.866.163,64	709.554,17	20.029.089.527,45
TOTAL GERAL ...	19.103.769.743,78	1.427.799,23	34.039.551.155,24

e Aviso de Rendimentos do Ano Base de 1992, que fixou o valor patrimonial das ações em 31-12-92 em Cr\$941,70, por ação, e ainda do aumento dos recursos investidos na carteira de empréstimos averbados aos segurados.

Grupo Créditos Diversos

Neste Grupo, a variação percentual relativamente ao mês de abril de 1993 foi de 38,96%, em decorrência, principalmente, do aumento do débito da Câmara dos Deputados e Senado Federal, relativo aos repasses de Equiparação de Pensões e Reserva da Previdência Congressional, devendo-se levar em consideração o disposto no item 1 das Notas Explicativas anexas ao Balancete.

Grupo Ativo Realizável a Longo Prazo

A variação percentual do Grupo em relação ao mês de abril de 1993, foi de 4,22%.

O valor alocado para a concessão de financiamento de veículos atingiu o montante acumulado de Cr\$35.501.944.899,28.

Grupo Ativo Permanente

Este Grupo demonstra os bens móveis e imóveis do Instituto, apresentando um saldo de Cr\$150.729.920,25.

Incorporou-se ao patrimônio da Entidade a concessão de direito real de uso do terreno descrito como Lote "O" — Setor de Áreas Isoladas Norte — SAIN, cujo instrumento foi publicado no DODF de 28-12-87 (suplemento), à página nº 48, de acordo com o disposto no Contrato firmado entre o IPC e a Terracap, em 10-5-88, pelo valor simbólico de Cr\$1.000,00.

Grupo Ativo Compensado

Apresenta um saldo de Cr\$420.521.920,00, que corresponde à variação da carteira de ações, que se encontram em custódia fungível.

PASSIVO

Grupo Passivo Exigível Operacional

Demonstrou uma evolução percentual de 70,38%, em relação ao mês de abril, em razão, principalmente, das apropriações de seguros, que serão repassados às seguradoras, consoante termos contratuais.

Grupo Passivo Exigível Atuarial

Apresenta um saldo de Cr\$1.317.479.682.112,46.

Neste Grupo, as Reservas Matemáticas/Riscos Expirados — Benefícios a Conceder, destinam-se à concessão de benefícios futuros aos associados do Instituto.

Grupo Não Exigível

A Reserva da Previdência Congressional, que apresenta um saldo de Cr\$61.388.355.312,65, variou percentualmente, em relação ao mês de abril p.p. em 30,17%, o seu resultado destina-se, também, à concessão de benefícios futuros aos associados, devendo-se levar em consideração o disposto no item 1 das Notas Explicativas anexas ao Balancete.

Grupo Resultado Futuro

Apresenta um saldo de Cr\$8.093.194,16, lançado na conta Pendente, em decorrência do depósito na conta corrente do Instituto junto ao Banco do Brasil S/A, nº 193.322/1, para integralização de carência, efetuado pelo Senhor Deputado César Eptácio Maia, a ser regularizado em junho de 1993.

Passivo Compensado

Apresenta um saldo de Cr\$420.521.920,00, em contrapartida com a conta do Grupo Ativo Compensado, que corresponde à variação da carteira de ações, que se encontram sob custódia fungível.

CONTAS DE RESULTADO

Receitas Correntes

Apresenta um saldo de Cr\$297.256.657.854,76, que corresponde ao total das receitas contabilizadas durante o mês de maio, destinadas à concessão de benefícios aos associados do IPC, cujo detalhamento dos principais grupos está assim constituído:

Receitas de Contribuições

Apresenta um saldo de Cr\$12.048.978.802,67, que representa as receitas de contribuições de segurados obrigatórios e facultativos da Câmara dos Deputados e Senado Federal; contribuições de pensionistas; integralização de carência de segurados obrigatórios e facultativos; contribuições de mandato e de mandato cassado, assim como a Caixa de Pecúlio.

Este Grupo apresentou uma regressão percentual de (-) 11,28% em decorrência do reajuste dos salários em abril, com efeitos retroativos a março.

Estas receitas destinam-se ao pagamento das Folhas de Pagamento de Pensionistas, contidas no Grupo Despesas de Transferências Correntes.

Receita Patrimonial

Estas receitas são provenientes das aplicações em ativos financeiros, tais como: CDB/RDB, Fundo Azul, Poupança, Carteira de Empréstimos aos Associados, Rendimentos sobre o Financiamento de Veículos, Aluguéis e Dividendos e Participações Acionárias.

Apresenta um saldo de Cr\$215.014.991.166,33, cuja variação percentual, relativamente ao mês de abril p.p., apresentou um decréscimo de (-) 3,83% em decorrência, principalmente, das oscilações dos rendimentos de CDB/RDB, que correspondem à atualização monetária mais ganhos reais e, também, da quantidade de recursos investidos com o financiamento de veículos, diretamente relacionados com a arrecadação das receitas administrativas.

Em face do não recebimento dos repasses de Equiparação de Pensões e Reserva da Previdência Congressional, conforme já detalhado nas Notas Explicativas anexas ao Balancete, as Receitas Patrimoniais estão complementando o pagamento da Folha de Pagamento de Pensionistas, uma vez que as Receitas de Contribuições e de Transferências Correntes — Contribuições Patrimoniais — são insuficientes para sozinhas fazerem a cobertura da referida folha de pensões.

As Receitas Patrimoniais destinaram-se, ainda, ao pagamento das Despesas apropriadas nos Grupos Despesas de Custeio e de Investimentos.

Receitas de Transferências Correntes

Apresenta um saldo de Cr\$69.932.263.278,79, que corresponde às contribuições patrimoniais do Senado Federal e Câmara dos Deputados, Prodasen, Cegraf e às receitas de Equiparação de Pensões e Reserva da Previdência Congressional da Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Neste Grupo, a variação percentual relativamente ao mês de abril p.p., foi de 26,65%.

Estas receitas destinam-se, também, ao pagamento das Folhas de Pagamento de Pensionistas, contidas no Grupo Despesas de Transferências Correntes.

De acordo com os dados contidos no item 1 das Notas Explicativas anexas ao Balancete, o valor total de Cr\$181.847.197.481,64, a receber da Câmara dos Deputados e Senado Federal, a título de Equiparação de Pensões e Reserva da Previdência Congressual, quando atualizado totaliza o montante de Cr\$503.655.924.940,98, cuja diferença, no valor de Cr\$321.808.727.459,34 (Correção Monetária), se não for ressarcida aos cofres do Instituto, representará prejuízo, pelas razões retromencionadas na análise do Grupo Receitas Patrimoniais.

Receitas Diversas

Apresenta um saldo de Cr\$260.424.606,95, que corresponde às receitas com Multas e Juros de Mora sobre Aluguéis, Taxa de Antecipação sobre Empréstimos, Comissões sobre Seguros e Outras Receitas Diversas.

Este Grupo apresentou uma variação percentual em relação ao mês de abril p.p. de 469,08%.

Esta otimização foi em decorrência da cobrança da Taxa de Liberação de Recursos a título de Empréstimos, cobrada quando os associados requerem fora do prazo estipulado.

Despesas Correntes

Apresenta um saldo de Cr\$297.256.657.854,74, que representa o montante das aplicações dos recursos durante o mês de maio, de acordo com a finalidade precípua do IPC, estando o detalhamento dos principais grupos de despesas assim disposto:

Despesas de Custeio

Apresenta um saldo de Cr\$3.056.015.321,04, que corresponde às despesas operacionais, necessárias à manutenção da atividade fim do Instituto, bem como àquelas relativas aos benefícios concedidos aos associados, tais como: Auxílio Doença, Auxílio Funeral, Serviços de Terceiros etc.

Despesas de Transferências Correntes

Apresenta um saldo de Cr\$34.970.751.906,77, que corresponde às despesas com o pagamento da Folha de Pagamento de Pensionistas do Instituto, durante o mês de maio.

Despesas de Investimentos

Apresenta um saldo de Cr\$18.695.149,32, que representa as despesas realizadas com a manutenção dos Bens Imóveis do Instituto, durante o mês de maio, assim como aquelas referentes às taxas de administração dos imóveis alugados, em contrato com a Imobiliária Terramare — Assessoria Imobiliária Ltda.

Constituição de Reservas e Provisões

Apresenta um saldo de Cr\$259.211.195.477,61, que representa o montante dos recursos destinados à concessão de benefícios futuros aos associados, bem como das Reservas da Previdência Congressual, que terão a mesma destinação.

As contas de Resultado demonstraram uma igualdade em decorrência da constituição de Reservas durante o mês de maio de 1993, no valor de Cr\$259.211.195.477,61, cuja destinação encontra-se descrita no Grupo Constituição de Reservas e Provisões, retromencionado.

É o parecer!

Brasília, de agosto de 1993.

-PROCASEN-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCESS. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-A1106501-

CON E S S O N A C I O N A L
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANCETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM JUNHO/93 (I P C)

A T I V O		P A S S I V O	
710000 DISPONÍVEL IMEDIATO	1566775.869.801,30	810000 EXIGÍVEL OPERACIONAL	56.863.658,90
710200 BANCOS CONTA MOVIMENTO	542.606,50	810100 RETENÇÕES A RECOLHER	13.488.307,95
710400 POUPANÇA	435623.938.216,51	810101 IRRF SOBRE PENSÕES	10.434.222,06
710500 CONTA FUNDO OURO	19793.033.905,29	810103 IRRF SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	3.054.085,89
710600 RECIBOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS/RDB	1086506.440.876,03	810200 CREDORES DIVERSOS	629.520,95
710700 CERTIFICADOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CDB	24000.000.000,00	810205 PECÚLIO IPC	629.520,95
710800 CONTA FUNDO AZUL	851.914.196,97	810300 SEGUROS	42.745.830,00
720000 INVESTIMENTOS	19832.773.193,07	810301 ROMA SEGURADORA	2.214.450,00
720100 CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS - AVERBADOS	19004.158.986,17	810302 NACIONAL CIA. SEGUROS	40.531.380,00
720200 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A	420.521.920,00	820000 EXIGÍVEL ATUARIAL	1598221.298.822,15
720500 AÇÕES DO BANCO MERIDIONAL S/A	408.092.286,90	820100 RESERVAS MATEMÁTICAS/RISCOS EXPIRADOS	1598221.298.822,15
730000 CRÉDITOS DIVERSOS	765.117.529,33	820102 BENEFÍCIOS A CONCEDER	1598221.298.822,15
730600 ADIANTAMENTOS POR DESPESAS DO PRONTO PAGAMENTO	7.333.493,85	830000 NÃO EXIGÍVEL	156937.278.193,47
730700 SEGUROS PAGOS ANTECIPADAMENTE	742.960.000,00	830100 RESERVAS	23077.079.348,33
730900 CONSIGNAÇÕES A RECEBER	14.815.044,48	830104 RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	23077.079.348,33
731200 DIVERSOS	8.991,00	830200 RESERVAS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	5860.198.866,62
740000 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	39715.010.582,07	830201 OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS	5031.637.096,86
740100 INVESTIMENTOS A RECEBER	39253.254.424,37	830202 VARIAÇÃO CARTEIRA AÇÕES BB S/A	420.521.485,70
740200 CRÉDITOS DIVERSOS	461.756.157,70	830203 VARIAÇÃO CARTEIRA AÇÕES MERIDIONAL	408.040.284,06
750000 PERMANENTE	128126.669.568,75	830300 RESERVAS DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	127999.999.978,52
750100 BENS IMÓVEIS	128000.001.000,00	830301 PRÉDIO (SCR/S QUADRA 512, BL. "C")	22999.999.999,57
750200 BENS MÓVEIS	126.668.568,75	830302 SALAS (EDIFÍCIO PALÁCIO COMÉRCIO-SCS)	46999.999.993,21
760000 COMPENSADO	182702.982.878,89	830303 LOJA E SOBRELÓJA (SCS ED. DENASA)	17999.999.988,00
760200 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	174870.127.461,33	830304 GALPÕES/TERREÇOS (SIA TRÊCHO 05)	39999.999.997,74
760300 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL	7832.855.417,56	850000 COMPENSADO	182702.982.878,89
TOTAL DO ATIVO	1937918.423.553,41	850200 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	174870.127.461,33
		850201 CONST. RESERVA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL (90/91/92/93)	49593.546.628,67
		850202 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES (90/91/92/93)	125276.580.832,66
		850300 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL	7832.855.417,56
		850301 CONST. RESERVA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL (93)	1754.496.333,59
		850302 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES (93)	6078.359.083,97
		TOTAL DO PASSIVO	1937918.423.553,41

AS NOTAS EXPLICATIVAS são parte integrante dos relatórios.

BRASÍLIA-DF, 30 DE JUNHO DE 1993

MARIA FELIZARDA S. COELHO
CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO
CONTADORA CRC-DF 8727

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4966

JOÃO BOSCO ALTOÉ
DIRETOR EXECUTIVO

SENADOR WILSON MARTINS
PRESIDENTE

SENADOR OMOFRE QUINAN
TESOUREIRO

COMISSÃO NACIONAL

-PROTASEN-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCESSOS DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-A1107501-

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇETE PATRIMONIAL ANALÍTICO ENCERRADO EM JUNHO/93 (I P C)

A	T	I	V	O	P	A	S	S	I	V	O
710000 DISPONÍVEL IMEDIATO					1566775.869.801,30	810000 EXIGÍVEL OPERACIONAL					56.863.658,90
710200 BANCO CONTA MOVIMENTO							810100 RETENÇÕES A RECOLHER				13.488.307,95
710201 BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.322/1					528.311,93		810101 REF. SOBRE PENSÕES				10.434.222,06
710204 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/950.071/1					14.294,57		810103 REF. SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS				3.054.085,89
710400 POUQUANÇA						435623.938.216,51	810200 CREDORES DIVERSOS				629.520,95
710401 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/860.022/0					246751.517.146,63		810205 FÉCULO IPC				42.745.830,00
710402 BANCO DO BRASIL S/A C/ 070.400.011/6					188872.421.069,88		810300 SEGUROS				2.214.450,00
710500 CONTA FUNDO OURO						19793.033.905,29	810301 RONA SEGURODORA				40.531.380,00
710501 BANCO DO BRASIL S/A C/193.322/1					8014.004.478,22		810302 NACIONAL CIA. SEGUROS				1598221.298.822,15
710504 BANCO DO BRASIL S/A C/ 400.011/0					2403.753.931,17		820000 EXIGÍVEL ATUARIAL				1598221.298.822,15
710505 BANCO DO BRASIL S/A - C/C 400.013/7					9375.275.495,90		820100 RESERVAS MATEMÁTICAS/RISCOS EXPIRADOS				1598221.298.822,15
710600 RECIHOS DE DEPOSITOS BANCÁRIOS/RDB						1086506.440.876,03	820102 BENEFÍCIOS A CONCEDER				156937.278.193,47
710603 BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.322/1					391768.991.516,35		830000 NÃO EXIGÍVEL				23077.079.348,33
710605 CREDITREAL - S/A					50000.000.000,00		830100 RESERVAS DA PREVIDÊNCIA CONGRSSUAL				5860.198.866,62
710608 BANCO DO BRASIL S/A C/ 035.016/0					349161.841.885,01		830104 RESERVAS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA				5031.637.096,86
710609 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 950.071/2					114687.350.208,04		830200 OBRIGAÇÕES DA ELETRONIAS				420.521.465,70
710700 CREDITADOS DEPOSITOS BANCÁRIOS - CDB					160528.257.286,63		830202 VARIAÇÃO CARTEIRA AÇÕES BB S/A				408.040.284,06
710703 BANESPA S/A					24000.000.000,00		830203 VARIAÇÃO CARTEIRA AÇÕES MERIDIONAL				22999.999.999,57
710800 CONTA FUNDO NZUL							830300 RESERVAS DE REAVLIAÇÃO DE IMÓVEIS				46999.999.993,21
710801 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 950.071/1					851.914.196,97		830301 PRÉDIO (SC/S QUADRA 512, BL. 'C')				17999.999.988,00
720000 INVESTIMENTOS							830302 SALAS (EDIFÍCIO PALÁCIO COMÉRCIO-SCS)				39999.999.997,74
720100 CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS - AVERBADOS							830304 GALPÕES/TERRENOS (STA TRECHO 05)				182702.982.878,89
720101 SEMADORES							850000 COMPENSADO				274870.127.461,33
720102 DEBITADOS							850200 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS				49593.546.628,67
720103 FUNCIONÁRIOS DO SENADO FEDERAL					134.126.811,85		850201 CONST. RESERVA PREVIDÊNCIA CONGRSSUAL(90/91/92/93)				125276.580.832,66
720104 FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS					2311.447.649,35		850300 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL				1754.496.333,59
720106 CLI DA CÂMARA DOS DEPUTADOS					4459.410.895,42		850302 EQUIPAMENTO DE PENSOES (90/91/92/93)				6078.359.081,97
720107 FUNCIONÁRIOS DO PROASEN					7197.316.586,82						
720108 FUNCIONÁRIOS DO CEBRAF					35.320.833,00						
720109 FUNCIONÁRIOS DO CEBRAF					215.469.534,04						
720110 INATIOS DO SENADO FEDERAL					1479.370.635,61						
720111 PENSIONISTAS					1332.524.799,21						
720112 SALDO DE EMPRÉSTIMOS PENDENTES DE REGULARIZAÇÃO					1440.300.609,21						
720200 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A					399.547.798,76						
720300 AÇÕES DO BANCO MERIDIONAL S/A					-1.079.167,00						
730000 CRÉDITOS DIVERSOS											
730600 ADIANTAMENTOS POR DESPESAS DO PRONTO PAGAMENTO					785.117.529,33						
730700 SEGUROS PAGOS ANTECIPADAMENTE					7.332.493,85						
730701 RONA SEGURADORA					742.960.000,00						
730702 NACIONAL CIA. SEGUROS											
730900 CONSIGNAÇÕES A RECEBER					14.815.044,48						
730902 DA CÂMARA DOS DEPUTADOS					8.997,00						
731200 DIVERSOS											
740000 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO											
740100 INVESTIMENTOS A RECEBER					39715.010.582,07						
740101 TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA					39253.254.424,37						
740102 OBRIGAÇÕES DA ELETRONIAS											
740104 DEBITORES NÃO CONVERTÍVEIS					303.532,00						
740105 (-) PROVISÃO PARA COBERTURA APLICAÇÕES DIVIDIDAS					5031.751.175,16						
740106 FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS					4.438.889,50						
740200 CRÉDITOS DIVERSOS					-4.438.889,50						
740201 ADIANTAMENTOS DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS					34221.199.717,21						
750000 PERMANENTE											
750100 BENS IMOVEIS					461.756.157,70						
750101 PRÉDIO (SC/S QUADRA 512, BL. 'C')					128126.669.568,75						
750102 GALPÕES/TERRENOS (STA TRECHO 05)					128000.001.000,00						
750103 GALPÕES/TERRENOS (STA TRECHO 05)											
750104 GALPÕES/TERRENOS (STA TRECHO 05)											
750105 CONCESSÃO DE USO (TERRENO SALIN - LOTE 'O')					1.000,00						

-PROFASSEM-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCES. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-AT107501-

CON T E S S O N A C I O N A L
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANCETE PATRIMONIAL ANALÍTICO ENCERRADO EM JUNHO/93 (I P C)

A T I V O		P A S S I V O	
750200 BENS MÓVEIS		126.668.568,75	
750202 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	36.053.043,64		
750203 VEÍCULOS	82.000.000,00		
750204 DIREITOS DE USO DE TELEFONE	8.096.655,21		
750205 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	169.169,90		
750206 APARELHOS DE USOS DIVERSOS/DOADOS	349.700,00		
760000 COMPENSADO		182702.982.878,89	
760200 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		174870.127.461,33	
760201 CONST. RESERVA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL (90/91/92/93)	49593.546.628,67		
760202 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES (90/91/92/93)	125276.580.832,66		
760300 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL		7832.855.417,56	
760301 CONST. RESERVA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL (93)	1754.496.333,59		
760302 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES (93)	6078.359.083,97		
TOTAL DO ATIVO	1937918.423.553,41	TOTAL DO PASSIVO	1937918.423.553,41
	*****		*****

MARIA FELIZADA S. COELHO
CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO
CONTADORA CRC-DF 8727

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4966

BRASÍLIA-DF, 30 DE JUNHO DE 1993

JOÃO BOSCO ALTOÉ
DIRETOR EXECUTIVO

SENADOR WILSON MARTINS
PRESIDENTE

SENADOR OMOPRE QUINAN
TESOUREIRO

-PROCASEN-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCESS. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-A1106301-

COM ISSO NACIONAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM JUNHO/93 (I P C)

R E C E I T A			D E S P E S A		
100000 RECEITAS CORRENTES		374296.389.175,16	300000 DESPESAS CORRENTES		374296.389.175,16
110000 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		31384.750.646,84	310000 DESPESAS DE CUSTEIO		5071.342.967,61
111100 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS		13837.530.522,03	311300 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES		3034.807.845,17
111101 DA CÂMARA	11625.805.851,45		311500 AUXÍLIO-DOENÇA		2036.765.432,77
111102 DO SENADO	2211.724.670,58		312000 AUXÍLIO-FUNERAL		16.516.500,00
111200 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS		9735.292.935,61	312900 DILIGÊNCIAS JUDICIAIS		25.463.500,00
111201 DA CÂMARA	4148.061.801,36		313000 SERVIÇOS DE TERCEIROS		-50.417.787,00
111202 DO SENADO	4428.886.367,52		313001 S.T.E.A. LTDA.	73.377.296,56	
111203 DO PROCASEN	164.245.856,47		313101 JORNAL DE BRASÍLIA	3.720.000,00	
111204 CLT DA CÂMARA	14.803.664,64		313102 CORREIO BRASILIENSE	6.480.000,00	
111206 DO CEGRAF	979.295.245,62		313103 O ESTADO DE SÃO PAULO	6.206.000,00	
111300 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS		5142.731.342,36	313104 POLHA DE SÃO PAULO	4.838.900,00	
111400 INTEGRALIZAÇÃO DE CÂRENCIA		446.325.045,72	313105 JORNAL DO BRASIL	6.640.000,00	
111401 INTEGRALIZAÇÃO DE CÂRENCIA/SEG. OBRIGATORIOS	292.722.292,04		313106 O GLOBO	4.740.000,00	
111402 INTEGRALIZAÇÃO DE CÂRENCIA/SEG. FACULTATIVOS	153.602.753,68		313107 CORREIO DO ESTADO DE CAMPO GRANDE	1.760.000,00	
111500 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO		2089.642.003,09	313108 O LIBERAL	1.095.000,00	
111600 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO CASSADO		132.134.180,44	313200 TELEFONE		16.526.672,00
111800 CAIXA DE PECÚLIO		1.094.617,59	316000 CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.900.000,00
120000 RECEITA PATRIMONIAL		396561.092.282,02	317000 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		-178.379.208,02
122200 RECEITAS ADMINISTRATIVAS (II) S/FINANC. VEÍCULOS		20.220.000,00	318200 SEGURO DE VIDA EM GRUPO		165.551.042,68
122300 RECEITAS ADMINISTRATIVAS (III) S/FINANC. VEÍCULOS		30.330.000,00	318500 DESPESAS C/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		867.934,50
122400 RENDIMENTOS S/ FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS		6532.408.482,83	319000 DESPESAS DIVERSAS		1.741.035,51
123000 RENDIMENTOS DA CONTA FUNDO OURO		9507.073.611,26	320000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		95987.328.152,73
123100 RENDIMENTOS DE CDB/RDB		278002.985.414,58	328000 PENSÕES A EX-CONTRIBUÍNTES OBRIGATORIOS		61879.338.621,72
123200 RENDIMENTOS DE POUPANÇA		97789.542.242,73	328001 EX-SENADORES	7681.848.812,06	
123300 RENDIMENTOS DA CONTA FUNDO AZUL		154.090.582,32	328002 EX-DEPUTADOS	54197.489.809,66	
124100 RENDIMENTOS DE EMPRÉSTIMOS		4163.102.261,13	328100 PENSÕES A EX-CONTRIBUÍNTES FACULTATIVOS		11588.252.358,67
124200 ALUGUEIS		361.339.687,17	328101 EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	6114.926.216,32	
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-53785.495.080,00	328102 EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	5473.326.142,35	
141100 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		31577.342.634,90	328200 PENSÕES A BENEFICIÁRIOS		22519.737.172,34
141200 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SENADO FEDERAL		13281.222.076,20	328201 DE EX-SENADORES	5346.373.467,97	
141300 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PROCASEN		328.491.712,94	328202 DE EX-DEPUTADOS	16186.249.439,97	
141400 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO CEGRAF		1958.590.491,24	328203 DE EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	480.559.193,22	
142100 REC. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		-100931.141.995,28	328204 DE EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	506.555.071,18	
142101 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	-28302.605.623,83		330000 DESPESAS DE INVESTIMENTOS		163.578.236,53
142102 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	-72628.536.371,45		331100 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS		8.628.124,03
150000 RECEITAS DIVERSAS		136.041.325,30	331500 CONSTRUÇÃO DA SEDE	154.950.112,50	
151000 MULTAS E JUROS DE MORA		15.679.722,97	331501 PROJETOS, ENGENHARIA E TOPOGRAFIA		273074.139.818,29
151004 SOBRE ALUGUEIS	15.679.722,97		340000 CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS E PROVISÕES		301376.745.442,12
151500 TAXA DE ANTECIPAÇÃO S/EMPRÉSTIMOS		43.194.271,96	341100 RESERVA MATEMÁTICA - RISCOS EXPIRADOS		-28302.605.623,83
153000 COMISSÕES SOBRE SEGUROS		77.167.331,37	341102 BENEFÍCIOS A CONCEDER		374296.389.175,16
TOTAL		374296.389.175,16	342100 RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL		374296.389.175,16
			SOMA DA DESPESA		
			EMPATE VERIFICADO NO MÊS DE JUNHO/93		
			TOTAL		

MARIA FELIZARDA S. COELHO
CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO
CONTADOR CRC-DF 8727

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4966

BRASÍLIA-DF 30 DE JUNHO DE 1993

JORD BOSCO ALTOÉ
DIRETOR EXECUTIVO

SENADOR WILSON MARTINS
PRESIDENTE

SENADOR ONOFRE QUINAM
TESOUREIRO

COM ' E S S O N A C I O N A L

CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCESSAMENTO DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-A1106401-

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA ACUMULADA ATÉ JUNHO/93 (I P C)

R	R	C	E	I	T	A	D	E	S	P	E	S	A
100000 RECEITAS CORRENTES							1525195.554.676,69	300000 DESPESAS CORRENTES					1525195.554.676,69
110000 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							820222.923.491,89	310000 DESPESAS DE CUSTEIO					165822.086.548,74
111000 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS							35976.705.675,30	311300 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES					108233.027.815,42
111101 DA CÂMARA							306339.981.083,66	311500 AUXÍLIO-DOENÇA					4455.986.593,16
111102 DO SENADO							5036.724.591,64	312000 AUXÍLIO-PNEUMIA					83.125.865,00
111200 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS							11045.922.799,45	312900 DILIGÊNCIAS JUDICIAIS					25.463.500,00
111201 DA CÂMARA							10073.726.552,10	313000 SERVIÇOS DE TERCEIROS					73.377.296,56
111202 DO SENADO							435.863.498,56	313001 S.T.E.A. LTDA.					35.499.900,00
111203 DO PRODASEN							38.934.920,92	313100 ASSINATURAS DE JORNAIS					3.720.000,00
111204 CLT DA CÂMARA							2338.197.330,98	313101 JORNAL DE BRASÍLIA					6.480.000,00
111206 DO CEGRAF								313102 CORREIO BRASILENSE					6.206.000,00
111300 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS								313103 O ESTADO DE SÃO PAULO					4.838.900,00
111400 INTEGRALIZAÇÃO DE CÂNCERES/SEB.								313104 FOLHA DE SÃO PAULO					6.640.000,00
111401 INTEGRALIZAÇÃO DE CÂNCERES/SEB. FACULTATIVOS								313105 JORNAL DO BRASIL					4.740.000,00
111500 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO CASSADO								313106 O GLOBO					1.780.000,00
111600 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO CASSADO								313107 CORREIO DO ESTADO DE CAMPO GRANDE					1.095.000,00
111800 CAIXA DE PÉCULIO								313108 O LIBERAL					54.430.566,00
120000 RECEITA PATRIMONIAL								313200 TELEFONE					3.550.544,00
122000 RECEITAS ADMINISTRATIVAS (111) S/FINANC. VEÍCULOS								316000 CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					357.827.936,78
122300 RECEITAS ADMINISTRATIVAS (111) S/FINANC. VEÍCULOS								317000 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS					5.966.782,62
122400 RENDIMENTOS S/ FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS								318000 ZANAS					580.547.315,95
123000 RENDIMENTOS DA CONTRA-FUNDO OURO								318200 ALUGUEL DE IMÓVELS					28.541.470,49
123100 RENDIMENTOS DE COB/ROB								318500 DESPESAS C/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES					26.673,49
123200 RENDIMENTOS DE COB/PANGA								319000 DESPESAS DIVERSAS					33.827.615,27
123300 RENDIMENTOS DA CONTRA-FUNDO AZUL								320000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					253752.307.565,69
124000 RENDIMENTOS DE EMPRÉSTIMOS								328000 PENSÕES A EX-CONTRIBUÍNTES OBRIGATORIOS					166196.801.908,77
124200 ALUGUEIS								328001 EX-SENADORES					20525.687.514,60
124300 DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES								328002 EX-DEPUTADOS					145671.114.394,17
124302 BANCO DO BRASIL S/A								328100 PENSÕES A EX-CONTRIBUÍNTES FACULTATIVOS					12925.349.823,21
124303 BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A								328101 EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO					14657.631.548,59
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								328102 EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA					59972.524.285,12
141100 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS								328200 PENSÕES A BENEFICIÁRIOS					14405.037.587,95
141200 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SENADO FEDERAL								328201 DE EX-SENADORES					43232.962.124,77
141300 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PRODASEN								328202 DE EX-DEPUTADOS					1021.765.877,87
141400 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO CEGRAF								328203 DE EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO					1312.758.894,53
142100 CUSTAS DE RESERVA DE PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL								328204 DE EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA					186.971.736,25
142101 CONTRIBUIÇÃO DE PENSÕES								330000 DESPESAS DE INVESTIMENTOS					30.531.181,41
142200 REC. DO SENADO FEDERAL								331100 TAMA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS					11.490.442,34
142201 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL								331300 CONDOMÍNIO					154.950.112,50
142202 EQUIPAMENTOS DE PENSÕES								331500 CONSTRUÇÃO DA SEDE					154.950.112,50
150000 RECEITAS DIVERSAS								331501 PROJETOS, ENGENHARIA E TOPOGRAFIA					1254664.188.826,01
151000 MULTAS E JUROS DE MORA								340000 CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS E PROVISÕES					1241649.140.642,59
151004 SOBRE ALUGUEIS								341100 RESERVA MATEMÁTICA - RISCOS EXPIRADOS					13015.048.183,42
151500 TAXA DE ANTECIPAÇÃO S/ EMPRÉSTIMOS								341102 BENEFÍCIOS A CONCEDER					1525195.554.676,69
153000 CONTRISSÕES SOBRE SEGUROS								342100 RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL					1525195.554.676,69
154000 RECUPERAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA S/APLICAÇÕES													

T O T A L

1525195.554.676,69

BRASÍLIA-DF 30 DE JUNHO DE 1993

MARIA FÉLIX DA S. COELHO
CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO
CONTADORA CRC-DF 8727

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DE DEPTO. DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4968

JOÃO BOSCO ALMEIDA
DIRETOR EXECUTIVO

SENADOR WILSON MARTINS
PRESIDENTE

SENADOR JOAQUIM GOMES
TESOUREIRO

A T I V O	M A I O / 9 3		J U N H O / 9 3		P A S S I V O	M A I O / 9 3		J U N H O / 9 3	
DISPONÍVEL IMEDIATO	1146448.283.385,28	1566775.869.801,30			EXIGÍVEL OPERACIONAL	17.229.240,76	56.863.658,90		
BANCOS COM MOVIMENTO	24.421.595,24	542.606,50			RETEÇÕES A RECOLHER		13.488.307,95		
BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.322/1	24.084.396,44	528.311,93			IRRF SOBRE PENSÕES		10.434.222,06		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/950.071/1		14.294,57			IRRF SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS		3.054.085,89		
BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A C/ 564.503/0	337.198,80				CRÉDITOS DIVERSOS	1.297.260,76	629.520,95		
POUPANÇA	337834.395.973,78	435623.938.216,51			DIVERSOS	667.739,81			
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/660.022/0	191589.711.474,99	246751.517.146,63			PECÚLIO IPC	629.520,95	629.520,95		
BANCO DO BRASIL S/A C/ 030.400.011/6	146244.684.498,79	188872.421.069,88			SEGUROS	15.931.980,00	42.745.830,00		
CONTA FUNDO OURO	53383.916.954,53	19793.033.905,29			ROMA SEGURADORA	10.569.980,00	2.214.450,00		
BANCO DO BRASIL S/A C/193.322/1	42298.284.582,70	8014.004.478,22			NACIONAL CIA. SEGUROS	5.362.000,00	40.531.380,00		
BANCO DO BRASIL S/A C/ 400.011/0	1171.952.137,12	2403.753.931,17							
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 400.013/7	9913.680.234,71	9375.275.495,90			EXIGÍVEL ATUARIAL	1317479.682.112,46	1598221.298.822,15		
RECIBOS DE DEPOSITOS BANCÁRIOS/RDB	726783.315.386,91	1086506.440.876,03			RESERVAS MATEMÁTICAS/RISCOS EXPIRADOS	1317479.682.112,46	1598221.298.822,15		
BANCO DO BRASIL S/A C/ 400.011/0	301097.969.864,74	391768.991.516,35			BENEFÍCIOS A CONCEDER	1317479.682.112,46	1598221.298.822,15		
CREDIREAL - S/A	50544.375.468,95	50000.000.000,00							
BANCO DO BRASIL S/A - C/ 193.322/1	178711.774.108,30	349161.841.865,01			NÃO EXIGÍVEL	61388.355.312,65	156937.278.193,47		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 035.016/0		114647.350.208,04			RESERVAS	61388.355.312,65	23077.079.348,33		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 950.071/1	196429.195.944,92	180928.257.286,63			RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	61388.355.312,65	23077.079.348,33		
CERTIFICADOS DEPOSITOS BANCÁRIOS - CDB	24384.848.684,01	24000.000.000,00			RESERVAS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		5860.198.866,62		
BANESPA S/A	24384.848.684,01	24000.000.000,00			OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS		5031.637.096,86		
CONTA FUNDO AZUL	4037.384.790,81	851.914.196,97			VARIAÇÃO CARTEIRA AÇÕES BB S/A		420.521.485,70		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/ 950.071/1	4037.384.790,81	851.914.196,97			VARIAÇÃO CARTEIRA AÇÕES MERIDIONAL		408.040.284,06		
INVESTIMENTOS	14601.314.925,59	19832.773.193,07			RESERVAS DE REAVLIÇÃO DE IMÓVEIS		127999.999.978,52		
CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS - AVERBADOS	13772.700.718,69	19004.158.986,17			PRÉDIO (SCRS QUADRA 512, BL. 'C')		22999.999.999,57		
SENADORES	5.439.308,85	134.126.811,85			SALAS (EDIFÍCIO PALÁCIO COMÉRCIO-SCS)		46999.999.993,21		
DEPUTADOS	1884.055.992,35	2311.447.649,35			LOJA E SOBRELÓJA (SCS ED. DENASA)		17999.999.988,00		
FUNCIIONARIOS DO SENADO FEDERAL	3438.334.364,42	4459.410.895,42			GALPÕES/TERRENOS (SIA TRECHO 05)		39999.999.997,74		
FUNCIIONARIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	4786.749.382,34	7197.318.586,82							
CLT DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	38.720.833,00	35.320.833,00			RESULTADO FUTURO	8.093.194,16			
FUNCIIONARIOS DO PRODASEN	157.861.188,04	215.469.534,04			PENDENTE	8.093.194,16			
FUNCIIONARIOS DO CECRAF	1089.349.794,61	1479.370.635,61			COMPENSADO	420.521.920,00	182702.982.878,89		
INATIVOS DO SENADO FEDERAL	959.453.948,21	1332.924.799,21			VALORES CUSTODIADOS	420.521.920,00			
INATIVOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	1165.321.444,11	1440.300.609,11			VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		174870.127.461,33		
PENSIONISTAS	248.493.629,76	399.547.798,76			CONST. RESERVA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL(90/91/92/93)		49593.546.628,67		
SALDO DE EMPRÉSTIMOS PENDENTES DE REGULARIZAÇÃO	-1.079.167,00	-1.079.167,00			EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES (90/91/92/93)		125276.580.832,66		
AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A	420.521.920,00	420.521.920,00			VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL		7832.855.417,56		
CUSTO	434,30				CONST. RESERVA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL (93)		1754.496.333,59		
VARIAÇÃO DA CARTEIRA	420.521.485,70				EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES (93)		6078.359.083,97		
AÇÕES DO BANCO MERIDIONAL S/A	408.092.286,90	408.092.286,90							
CUSTO	52.002,84								
VARIAÇÃO DA CARTEIRA	408.040.284,06								
CRÉDITOS DIVERSOS	182190.669.119,33	765.117.529,33							
VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	158968.395.144,84								
CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	44578.658.860,91								
EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	114389.736.283,93								
VALORES A RECEBER DO SENADO	22320.661.583,02								
CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	3216.891.839,24								
EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	19103.769.743,78								
ADIANTAMENTOS POR DESPESAS DO PRONTO PAGAMENTO	1.842.463,85	7.333.493,85							
SEGUROS PAGOS ANTECIPADAMENTE	760.350.000,00	742.960.000,00							
ROMA SEGURADORA	238.650.000,00	232.360.000,00							
NACIONAL CIA. SEGUROS	521.700.000,00	510.600.000,00							
CONSIGNAÇÕES A RECEBER		14.815.044,48							
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		14.815.044,48							
DIVERSOS		8.991,00							
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL A RECEBER	139.419.927,62								
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SENADO	18.970.716,48								
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PRODASEN	120.449.211,14								
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	35502.362.509,58	39715.010.582,07							
INVESTIMENTOS A RECEBER	35502.362.509,58	39253.254.424,37							
TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA	303.532,00	303.532,00							

-PRODASEN-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCESS. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-AT108101-

COM TESO NACIONAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

BALANÇETE PATRIMONIAL ANALÍTICO COMPARADO ENCERRADO EM JUNHO/93

8960 Terça-feira 21

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção II)

Setembro de 1993

A T I V O	M A I O / 9 3	J U N H O / 9 3	P A S S I V O	M A I O / 9 3	J U N H O / 9 3
OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS	114.078,30	5031.751.175,16			
DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4.438.889,50	4.438.889,50			
(-) PROVISÃO PARA COBERTURA APLICAÇÕES DUVIDOSAS	-4.438.889,50	-4.438.889,50			
FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS	35501.944.899,28	34221.199.717,21			
CREDITOS DIVERSOS		461.756.157,70			
ADIANTAMENTOS DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		461.756.157,70			
PERMANENTE	150.729.920,25	128126.669.568,75			
BENS IMOVEIS	24.061.351,50	128000.001.000,00			
PRÉDIO (SCR/S QUADRA 512, BL. 'C')	4.000.056,85	23000.000.000,00			
SALAS (EDIFÍCIO PALÁCIO COMERCIO-SCS)	9.860.075,26	47000.000.000,00			
LOJA E SOBRELLOJA (SCS ED. DENASA)	3.000.084,39	18000.000.000,00			
GALPÕES/TERRENOS (SIA TRECHO 05)	7.200.135,00	40000.000.000,00			
CONCESSÃO DE USO (TERRENO SAI/N - LOTE 'O')	1.000,00	1.000,00			
BENS MÓVEIS	126.668.568,75	126.668.568,75			
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	36.053.043,64	36.053.043,64			
VEÍCULOS	82.000.000,00	82.000.000,00			
DIREITOS DE USO DE TELEFONE	8.096.655,21	8.096.655,21			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	169.169,90	169.169,90			
APARELHOS DE USOS DIVERSOS/DOADOS	349.700,00	349.700,00			
COMPENSADO	420.521.920,00	182702.982.878,89			
VALORES CUSTODIADOS	420.521.920,00				
VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		174670.127.461,33			
CONST.RESERVA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL(90/91/92/93)		49593.546.628,67			
EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES (90/91/92/93)		125276.580.832,66			
VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL		7832.855.417,56			
CONST.RESERVA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL (93)		1754.496.333,59			
EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES (93)		6078.359.083,97			
TOTAL DO ATIVO	1379313.881.780,03	1937918.423.553,41	ATIVO	1379313.881.780,03	1937918.423.553,41
			TOTAL DO PASSIVO	1379313.881.780,03	1937918.423.553,41

MARIA FELICÍADA S. CORLEO
CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO
CONTADORA CRC-DF 8727

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4966

BRASÍLIA-DF, 30 DE JUNHO DE 1993

JOÃO BOSCO ALTOÉ
DIRETOR EXECUTIVO

SENADOR WILSON MARTINS
PRESIDENTE

SENADOR ONOFRE QUINAM
TESOUREIRO

R E C E I T A			D E S P E S A		
	MAIO/93	JUNHO/93		MAIO/93	JUNHO/93
100000 RECEITAS CORRENTES	297256.657.854,74	374296.389.175,16	300000 DESPESAS CORRENTES	297256.657.854,74	374296.389.175,16
110000 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12048.978.802,67	31384.750.646,84	310000 DESPESAS DE CUSTEIO	3056.015.321,04	5071.342.967,61
111100 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS	5332.187.941,23	13837.530.522,03	311300 GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES	1967.347.544,86	3034.807.845,17
111101 DA CÂMARA	4300.366.964,55	11625.805.851,45	311500 AUXILIO-DOENÇA	817.490.741,19	2036.765.432,77
111102 DO SENADO	1031.820.976,68	2211.724.670,58	312000 AUXILIO-FUNERAL	30.708.365,00	16.516.500,00
111200 CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS	3477.987.477,45	9735.292.935,61	312900 DILIGÊNCIAS JUDICIAIS	36.709.226,00	25.463.500,00
111201 DA CÂMARA	1533.951.826,28	4148.061.801,36	313000 SERVIÇOS DE TERCEIROS	-50.417.787,00	73.377.296,56
111202 DO SENADO	1516.427.811,24	4428.886.367,52	313001 S.T.B.A. LTDA.	21.244.900,00	3.720.000,00
111203 DO PRODASEN	60.224.605,57	164.245.856,47	313100 ASSINATURAS DE JORNAIS	3.720.000,00	6.480.000,00
111204 CLT DA CÂMARA	5.482.838,72	14.803.664,64	313101 JORNAL DE BRASÍLIA	6.206.000,00	4.838.900,00
111206 DO CEGRAF	361.900.395,64	979.295.245,62	313102 CORREIO BRASILIENSE	6.640.000,00	4.740.000,00
111300 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	1868.320.546,67	5142.731.342,36	313103 O ESTADO DE SÃO PAULO	1.780.000,00	1.095.000,00
111400 INTEGRALIZAÇÃO DE CARÊNCIA	159.237.835,32	446.325.045,72	313104 FOLHA DE SÃO PAULO	16.526.672,00	1.900.000,00
111401 INTEGRALIZAÇÃO DE CARÊNCIA/SEG. OBRIGATORIOS	104.165.717,90	292.722.292,04	313105 JORNAL DO BRASIL	-178.379.208,02	58.821.802,40
111402 INTEGRALIZAÇÃO DE CARÊNCIA/SEG. FACULTATIVOS	55.072.117,42	153.602.753,68	313106 O GLOBO	549.431,02	-4.798.761,29
111500 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO	1134.163.446,39	2089.642.003,09	313107 CORREIO DO ESTADO DE CAMPO GRANDE	84.897.405,63	165.551.042,68
111600 CONTRIBUIÇÃO DE MANDATO CASSADO	75.986.938,02	132.134.180,44	313108 O LIBERAL	22.541.120,48	84.897.405,63
111800 CAIXA DE PÉCULO	1.094.617,59	1.094.617,59	313200 TELEFONE	500.000,00	867.934,50
120000 RECEITA PATRIMONIAL	215014.991.166,33	396561.092.282,02	316000 CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.920.130,75	1.741.035,51
122200 RECEITAS ADMINISTRATIVAS (II) S/FINANC. VEÍCULOS	75.348.242,16	20.220.000,00	317000 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	34970.751.906,77	95987.328.152,73
122300 RECEITAS ADMINISTRATIVAS (III) S/FINANC. VEÍCULOS	123.867.363,24	30.330.000,00	318000 TAXAS	58.821.802,40	-178.379.208,02
122400 RENDIMENTOS S/ FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS	4299.352.753,87	6532.408.482,83	318100 (CONDOMÍNIO)	549.431,02	-4.798.761,29
123100 RENDIMENTOS DA CONTA FUNDO OURO	13112.578.274,48	9507.073.611,26	318200 SEGURO DE VIDA EM GRUPO	84.897.405,63	165.551.042,68
123200 RENDIMENTOS DE COB/ROB	116650.491.830,47	278002.985.414,58	318300 ALUGUEL DE XEROX	22.541.120,48	84.897.405,63
123300 RENDIMENTOS DE POUPOANÇA	77004.792.608,26	97789.542.242,73	318500 DESPESAS C/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	500.000,00	867.934,50
123400 RENDIMENTOS DA CONTA FUNDO AZUL	966.844.956,28	154.090.582,32	319000 DESPESAS DIVERSAS	7.920.130,75	1.741.035,51
124100 RENDIMENTOS DE EMPRÉSTIMOS	2446.423.928,30	4163.102.261,13	320000 DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34970.751.906,77	95987.328.152,73
124200 ALUGUEIS	334.954.010,47	361.339.687,17	328000 PENSÕES A EX-CONTRIBUINTES OBRIGATORIOS	23084.802.298,12	61879.338.621,72
124300 DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	337.198,00	337.198,00	328001 EX-SENADORES	2845.129.189,50	7681.840.812,06
124303 BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A	337.198,00	337.198,00	328002 EX-DEPUTADOS	20239.673.108,62	54197.489.809,66
140000 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69932.263.278,79	-53785.495.080,00	328100 PENSÕES A EX-CONTRIBUINTES FACULTATIVOS	3605.491.528,31	11588.252.358,67
141100 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	11679.603.259,10	31577.342.634,90	328101 EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	1551.096.595,88	6114.926.216,32
141200 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SENADO FEDERAL	5096.497.575,84	13281.222.076,20	328102 EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	2054.394.932,43	5473.326.142,35
141300 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PRODASEN	120.449.211,14	328.491.712,94	328200 PENSÕES A BENEFICIÁRIOS	8280.458.080,34	22519.737.172,34
141400 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO CEGRAF	723.800.791,28	1958.590.491,24	328201 DE EX-SENADORES	2019.834.052,32	5346.373.467,97
142100 REC. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	44369.259.188,57	-100931.141.995,28	328202 DE EX-DEPUTADOS	5952.549.113,37	16186.249.439,97
142101 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	12472.282.765,04	-28302.605.623,83	328203 DE EX-FUNCIONÁRIOS DO SENADO	122.228.164,19	480.559.193,22
142102 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	31896.976.423,53	-72628.536.371,45	328204 DE EX-FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	185.846.750,46	506.555.071,18
142200 REC. DO SENADO FEDERAL	7942.653.252,86	-	330000 DESPESAS DE INVESTIMENTOS	18.695.149,32	163.578.236,53
142201 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	1754.496.333,59	-	330002 (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS)	-14.698.350,40	-
142202 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	6188.156.919,27	-	331100 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS	21.903.057,38	8.628.124,03
150000 RECEITAS DIVERSAS	260.424.606,95	136.041.326,30	331300 CONDOMÍNIO	11.490.442,34	154.950.112,50
151000 MULTAS E JUROS DE MORA	12.782.970,20	15.679.722,97	331500 CONSTRUÇÃO DA SEDE	154.950.112,50	154.950.112,50
151004 SOBRE ALUGUEIS	12.782.970,20	15.679.722,97	331601 PROJETOS, ENGENHARIA E TOPOGRAFIA	259211.195.477,61	273074.139.818,29
151500 TAXA DE ANTECIPAÇÃO S/ EMPRÉSTIMOS	205.610.007,33	43.194.271,96	340000 CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS E PROVISÕES	244984.416.378,98	301376.745.442,12
153000 COMISSÕES SOBRE SEGUROS	42.031.629,42	77.167.331,37	341100 RESERVA MATEMÁTICA - RISCOS EXPIRADOS	244984.416.378,98	301376.745.442,12
			341102 BENEFÍCIOS A CONCEDER	14226.779.098,63	-28302.605.623,83
			342100 RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	297256.657.854,74	374296.389.175,16
			SOMA DA DESPESA	297256.657.854,74	374296.389.175,16
			EMPATE VERIFICADO NO MÊS DE JUNHO/93		
			T O T A L	297256.657.854,74	374296.389.175,16
T O T A L	297256.657.854,74	374296.389.175,16			

MARIA FELIZARDA S. COELHO
CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO
CONTADORA CRC-DF 8727

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DE DEPTO. DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 4966

JOÃO BOSCO ALTOÉ
DIRETOR EXECUTIVO

SENADOR WILSON MARTINS
PRESIDENTE

SENADOR GOMES QUINAN
TESOUREIRO

NOTAS EXPLICATIVAS ANEXAS AO BALANCETE PATRIMONIAL DE JUNHO/93

I — Ativo

1 — Investimentos

— Conta 202.00/8 — Ações do Banco do Brasil S/A

Esta conta apresenta um saldo de Cr\$420.521.920,00, que corresponde ao custo de aquisição mais o valor das ações "ON" e "PN" desdobradas, pertencentes ao IPC, cuja subscrição foi aprovada pela AGE dos Acionistas do Banco do Brasil S/A, do dia 30-12-92, que se encontram subcustódia fungível.

— Conta 205.00/7 — Ações do Banco Meridional

Apresenta um saldo de Cr\$408.092.286,90, que corresponde ao custo de aquisição mais a variação da carteira de ações apropriada em conformidade com o Extrato de Movimentação de Ações e Aviso de Rendimentos do Ano Base de 1992 do Banco Meridional.

2 — Ativo Realizável a Longo Prazo

Investimentos a Receber

— Conta 7401.01/9 — Títulos da Dívida Agrária

Apresenta um saldo de Cr\$303.532,00, que corresponde à aplicação em 15.416 Títulos da Dívida Agrária, em 4 (quatro) cartelas, com resgate a partir de 20-10-90 — Processos nºs 3.863/90; 4.061/92 e 2.220/92, que se encontram pendentes do respectivo pagamento do Incra.

De acordo com informações obtidas no Incra, esses títulos deverão ser transformados em moeda escritural a cargo do Tesouro Nacional e ficarão custodiados junto à CEF.

Além disso o Incra colocará em Edital todas as informações pertinentes aos resgates, razão pela qual estamos aguardando para adotarmos os procedimentos contábeis cabíveis.

— Conta 7401.02/7 — Obrigações da Eletrobrás

Apresenta um saldo de Cr\$5.031.751.175,16, que corresponde ao custo de aquisição mais atualização monetária de 3.746.427 Obrigações da Eletrobrás, sendo que: 2.120.294 títulos vencem em 1995; 760.310 em 1996 e 865.823 em 1997, de acordo com a mensagem via fac-símile de 29-6-93, daquela instituição.

— Conta 7401.04/3 — Debêntures Não Conversíveis

Apresenta um saldo de Cr\$4.438.889,50, não atualizado monetariamente, que corresponde à aplicação em 850 debêntures de 1.000 OTNS, cada, emissão de A Rural e Colonização S/A, autorizada pela AGE de 20-12-88, que se acham **sub judice**, em virtude de irregularidades constatadas na emissão dos títulos e à falta de documentação hábil, conforme Processo da Câmara nº 14.322/89, cujo recebimento dependerá de sentença de 1ª Instância e julgamento de todos os recursos previstos na Lei Processual.

— Conta 7401.05/1 — Provisão Para Cobertura de Aplicações Duvidosas

Apresenta um saldo de (-) Cr\$4.438.889,50, que se destina à cobertura dos riscos do não recebimento, quanto às questões judiciais retrocitadas das Debêntures Não Conversíveis.

— Conta 7401.06/0 — Financiamento de Veículos

Apresenta um saldo de Cr\$34.221.199.717,21, que representa os recursos aplicados no financiamento de veículos aos associados do IPC, cuja classificação contábil neste Grupo deve-se à não implantação dos relatórios informatizados que contenham informações seguras sobre os valores financiados a curto e longo prazos.

— Conta 7402.00/7 — Créditos Diversos

— 7402.01/5 — Adiantamentos de Honorários Advocáticos

Apresenta um saldo de Cr\$461.756.157,70, que corresponde aos honorários advocatícios pagos ao Senhor Advogado Leopoldo César Fontenele, que deverão ser ressarcidos ao IPC, quando as questões jurídicas forem julgadas a favor do Instituto e a parte adversária estiver obrigada à sucumbência, consoante o disposto no item III — Disposições Diversas — do Contrato datado de 10-5-90.

3 — Ativo Permanente

— Conta 7501.00/5 — Bens Imóveis

Apresenta um saldo de Cr\$128.000.000.000,00, que corresponde às Reavaliações efetuadas nos bens imóveis do IPC, sendo que, de acordo com o Ofício nº 81/93 — Agência Congresso Caixa Econômica Federal, de 5-8-93, processou-se novo laudo de avaliação dos imóveis, cuja incorporação dos novos valores deu-se na forma a seguir transcrita:

— PRÉDIO (SCR/S, Qd. 512; Bl. "C")	Cr\$ 23.000.000.000,00
— SALAS (Ed. Palácio do Comércio-SCS) ..	Cr\$ 47.000.000.000,00
— LOJA E SOBRELOJA (SCS Ed. Denasa)	Cr\$ 18.000.000.000,00
— GALPÕES/TERRENOS (SIA Trecho 05)	Cr\$ <u>40.000.000.000,00</u>
Total Geral	Cr\$ 128.000.000.000,00

Incorporou-se, também, ao patrimônio do IPC a concessão de direito real de uso do terreno descrito como Lote "O" — Setor de Áreas Isoladas Norte — SAIN, cujo instrumento foi publicado no DODF de 28-12-87 (Suplemento), à página 48, de acordo com o contrato firmado entre o IPC e a Terracap, em 10-5-88, pelo valor simbólico de Cr\$1.000,00.

4 — Ativo Compensado

— Conta 7602.00/6 — Valores a Receber da Câmara dos Deputados

Apresenta um saldo de Cr\$174.870.127.461,33, que corresponde ao montante dos créditos orçamentários ainda pendentes dos respectivos repasses.

Como consequência do não recebimento dos repasses dos recursos consignados a título de Equiparação de Pensões e Reserva da Previdência Congressional, as receitas patrimoniais do Instituto estão complementando o pagamento da Folha de Pagamento de Pensões, isto em razão das Receitas de Contribuições e de Transferências Correntes — Grupo Contribuições Patrimoniais — serem insuficientes para a cobertura da referida folha.

De acordo com o levantamento realizado conjuntamente com a Coordenação de Combatilidade da Câmara dos Deputados, o Departamento Financeiro reconheceu algumas dife-

renças originárias das distorções dos índices de correções salariais aplicados aos cálculos que servem de base para a solicitação de recursos de Equiparação de Pensões e Reserva da Previdência Congressional.

Com os ajustes efetuados pela Coordenação de Contabilidade, o montante dos recursos a receber a título de Equiparação de Pensões e Reserva da Previdência Congressional, sem atualização monetária, está assim detalhado:

- CÂMARA DOS DEPUTADOS

- Equiparação de Pensões

. Exercício de 1990 = Cr\$	258.164.298,82	
. Exercício de 1991 = Cr\$	1.000.538.348,23	
. Exercício de 1992 = Cr\$	20.246.648.714,44	
. Exercício de 1993 = Cr\$	<u>103.771.229.471,17</u>	125.276.580.832,66

- Reserva da Previdência Congressional

. Exercício de 1990 = Cr\$	108.877.231,76	
. Exercício de 1991 = Cr\$	449.263.522,02	
. Exercício de 1992 = Cr\$	8.352.497.222,68	
. Exercício de 1993 = Cr\$	<u>40.682.908.652,21</u>	49.593.546.628,67

TOTAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS Cr\$ **174.870.127.461,33**

De acordo com o demonstrativo abaixo, o montante a receber da Câmara dos Deputados, compreendendo os exercícios de 1990, 1991, 1992 e 1993, a título de Equiparação de Pensões e Reserva da Previdência Congressional, atualizado

monetariamente pelo BTN (1990), FAP (1991) e UFIR (1992/93), até o mês de junho de 1993, atingiu o valor total de Cr\$562.041.483.644,39.

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 1990, 1991, 1992 e 1993, ATUALIZADOS MONETARIAMENTE PELO BTN; FAP e UFIR, ATÉ JUNHO DE 1993

Reserva da Previdência Congressional

COMPETÊNCIA DOCUMENTO	VALOR A RECEBER	QUANTIDADE DE BTN	VALOR ATUALIZADO
SET/90-Of. 309	2.700.343,44	45.723,89	1.148.874.463,50
OUT/90-Of. 369	27.416.789,20	411.376,28	10.336.384.392,98
NOV/90-Of. 370	43.554.287,02	574.718,40	14.440.575.669,84
DEZ/90-Of. 395	35.205.812,10	398.282,38	10.007.382.478,71
TOTAIS	108.877.231,76	1.430.100,95	35.933.217.005,03

— Conta 7603.00/2 — Valores a Receber do Senado Federal

O montante dos recursos a receber do Senado Federal referente ao mês de junho/93 é de Cr\$7.832.855.417,56, sendo

Cr\$6.078.359.083,97, a título de Equiparação de Pensões e Cr\$1.754.496.333,59 a título de Reserva da Previdência Congressional.

COMPETÊNCIA DOCUMENTO	VALOR A RECEBER	QUANTIDADE DE FAP	VALOR ATUALIZADO
NOV/91-Of.702	49.177.816,06	102.117,71	2.565.845.322,66
DEZ/91-Of.776	400.085.705,96	670.092,97	16.836.990.496,76
TOTAIS ...	449.263.522,02	772.210,68	19.402.835.819,42

COMPETÊNCIA DOCUMENTO	VALOR A RECEBER	QUANTIDADE DE UFIR	VALOR ATUALIZADO
AGO/92-Of.715	126.144.715,00	49.538,65	1.244.725.458,43
SET/92-Of.768	1.610.632.169,55	513.656,68	12.906.317.521,52
OUT/92-Of.857	2.642.620.285,96	683.349,09	17.170.068.407,52
NOV/92-Of.865	1.994.821.006,37	411.090,55	10.329.205.040,99
DEZ/92-Of.009/93	1.978.279.045,80	329.573,11	8.280.969.312,45
TOTAIS ...	8.352.497.222,68	1.987.208,08	49.931.285.740,91
MAR/93-Of.227	7.382.932.954,84	607.081,19	15.253.734.458,36
ABR/93-Of.307	8.447.389.903,95	551.452,00	13.855.975.960,20
MAI/93-Of.361/381	12.472.282.765,04	639.390,46	16.065.548.484,62
JUN/93-Of.440	12.380.303.028,38	-	12.380.303.028,38
TOTAL ...	40.682.908.652,21	1.797.923,65	57.555.561.931,56
TOTAL GERAL...	49.593.546.628,67	5.987.443,36	162.822.900.496,92

Equiparação de Pensões

COMPETÊNCIA DOCUMENTO	VALOR A RECEBER	QUANTIDADE DE BTN	VALOR ATUALIZADO
OUT/90-Of.328	19.281.994,00	289.317,43	7.269.491.007,28
NOV/90-Of.358	131.886.467,15	1.740.301,24	43.727.418.061,67
DEZ/90-Of.394	106.995.837,67	1.210.440,94	30.413.962.712,77
TOTAIS ...	258.164.298,82	3.240.059,41	81.410.871.781,72

COMPETÊNCIA DOCUMENTO	VALOR A RECEBER	QUANTIDADE DE FAP	VALOR ATUALIZADO
MAI-AGO/91-Of.480	96.137.983,63	303.010,86	7.613.556.922,16
AGO/91-Of.444	118.242.353,90	430.892,74	10.826.761.797,70
NOV/91-Of.703	76.992.116,50	159.874,09	4.017.052.341,27
DEZ/91-Of.775	709.165.894,20	1.187.763,20	29.844.153.880,32
TOTAIS ...	1.000.538.348,23	2.081.540,89	52.301.524.941,45

COMPETÊNCIA DOCUMENTO	VALOR A RECEBER	QUANTIDADE DE UFIR	VALOR ATUALIZADO
SET/92-Of.767	3.530.974.198,82	1.126.103,10	28.294.860.626,69
OUT/92-Of.858	6.644.819.371,36	1.718.292,85	43.174.427.551,60
NOV/92-Of.864	5.028.447.220,80	1.036.267,98	26.037.631.959,27
DEZ/92-Of.008/93	5.042.462.186,21	840.065,26	21.107.773.745,60
TOTAIS ...	20.246.702.977,19	4.720.729,19	118.614.693.883,16
MAR/93-Of.226	18.843.669.812,71	1.549.470,60	38.932.540.610,31
ABR/93-Of.308	21.586.548.656,14	1.409.186,22	35.407.706.178,90
MAI/93-Of.360/380	31.896.976.423,53	1.635.195,64	41.086.497.969,11
JUN/93-Of.439	31.464.747.782,82	-	31.464.747.782,82
TOTAIS ...	103.791.942.675,20	4.593.852,46	146.891.492.541,14
TOTAL GERAL... (*)	125.297.348.299,44	14.636.181,95	399.218.583.147,47

OBSERVAÇÕES:

1) Total da Equiparação de Pensões (não atualizada), considerada para efeito dos cálculos Cr\$ 125.297.348.299,44

2) **AJUSTES**

. 1992

- Março - pagamento a maior Cr\$ (22.704,20)
 - Janeiro a Dezembro - Diferença nos cálculos dos índices de reajustes.. Cr\$ 59.543,54
 - Abril - restituição não considerada Cr\$ (63.579,57)
 - Maio - restituição não considerada Cr\$ (27.522,52) Cr\$ (54.262,75)

. 1993

- Janeiro - restituição não considerada Cr\$ (20.744.762,58)
 - Março - desconto indevido ref. 1992 Cr\$ 31.558,55 Cr\$ (20.713.204,03)

(*) 3) Total da Equiparação de Pensões ajustada Cr\$ 125.276.580.832,66
 4) Total da Reserva da Previdência Congressual Cr\$ 49.593.546.628,67
 5) **TOTAL GERAL (EQUIPARAÇÃO + RESERVAS - 90/91/92/93)** Cr\$ 174.870.127.461,33
 6) Total da Equiparação de Pensões (atualizada) Cr\$ 399.218.583.147,47
 7) Total da Reserva da Previdência Congressual (atualizada) Cr\$ 162.822.900.496,92
 8) **TOTAL GERAL ATUALIZADO (Equiparação + Reserva - 90/91/92/93)** Cr\$ 562.041.483.644,39
 9) Valor da atualização monetária Cr\$ 387.171.356.183,06
 10) Valor da UFIR DE JUNHO/93 = Cr\$ 25.126,35

- Conta 7603.00/2 - Valores a Receber do Senado Federal

O montante dos recursos a receber do Senado Federal referente ao mês de junho/93 é de Cr\$ 7.832.855.417,56 , sendo Cr\$ 6.078.359.083,97, a título de EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES e Cr\$ 1.754.496.333,59 a título de RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL.

II — Passivo**1 — Exigível Atuarial**

— Conta 201.02/1 — Benefícios a Conceder

A Conta "Reserva Matemática de Benefícios a Conceder", tem como finalidade atender à cobertura de Benefícios a Conceder, de acordo com a orientação da Empresa Atuária — STEA, nos termos do Contrato firmado entre o IPC e aquela empresa em 1990, sendo que estamos aguardando os cálculos atuariais resultantes do referido contrato, para que possamos proceder os lançamentos de ajustes necessários.

O saldo é de Cr\$1.598.221.298.822,15, sem cálculos atuariais, corresponde ao montante real dos Benefícios a Conceder, depois de processados os estornos dos recursos não recebidos.

2 — Não Exigível

— Conta 8301.04/2 — Reserva da Previdência Congressional

Apresenta um saldo de Cr\$23.077.079.348,33 ajustado em decorrência da exclusão dos recursos alocados, mas não recebidos, que se reserva à complementação de reajustes de benefícios e/ou equilíbrio orçamentário.

— Conta 8302.00/6 — Reservas de Atualização Monetária

Apresenta um saldo de Cr\$5.860.198.866,02, que corresponde ao novo valor de mercado das Obrigações da Eletrobrás Cr\$5.031.637.096,86 e Variações das Carteiras de Ações do Banco do Brasil S/A e Banco Meridional, nos valores de Cr\$420.521.485,70 e Cr\$408.040.284,06, respectivamente, cuja realização depende das datas de vencimentos constantes nas cautelas.

— Conta 8303.00/2 — Reserva de Reavaliação de Imóveis

O saldo de Cr\$127.999.999.978,52 representa as reavaliações feitas pela Caixa Econômica Federal nos bens imóveis do IPC.

A seguir demonstraremos o resumo, por conta, dos valores das reservas constituídas e dos valores contábeis:

Prédio (SCR/S Quadra 512, bloco "C")

• Valor de aquisição em 1970	Cr\$	0,43
• Reavaliação em 1993	Cr\$	23.000.000.000,00
• CONSTITUIÇÃO DA RESERVA	Cr\$	22.999.999.999,57

Salas (Edifício Palácio do Comércio - SCS)

• Valor de aquisição em 1975	Cr\$	2,62
• Fornecimento e instalação de portas e equipamentos contra fogo em 1981	Cr\$	4,17
• Reavaliação em 1993	Cr\$	47.000.000.000,00
• CONSTITUIÇÃO DA RESERVA	Cr\$	46.999.999.993,21

Loja e Sobreloja (SCS - Edifício DENASA)

• Valor de aquisição em 1980	Cr\$	12,00
• Reavaliação em 1993	Cr\$	18.000.000.000,00
• CONSTITUIÇÃO DA RESERVA	Cr\$	17.999.999.988,00

Galpões/Terrenos (SIA Trecho 05)

• Valor de aquisição em 1969	Cr\$	0,08
• Valor da Construção em 1975	Cr\$	40.000.000.000,00
• CONSTITUIÇÃO DA RESERVA	Cr\$	39.999.999.997,74

3 — Passivo Compensado

— Conta 8502.00/5 — Valores a Receber da Câmara dos Deputados

Apresenta um saldo de Cr\$182.702.982.878,89, que corresponde à contrapartida do saldo da conta 7602.00/6 — Valores a Receber da Câmara dos Deputados — Ativo Compensado

III — Receita**1 — Receitas de Transferências Correntes**

Apresenta um saldo negativo no mês de junho de (-) Cr\$53.785.495.080,00, em razão dos estornos das apropriações

de receitas não recebidas da Câmara dos Deputados e Senado Federal, a título de Equiparação de Pensões e Reserva da Previdência Congressional, nos valores de Cr\$72.628.536.371,45 e Cr\$28.302.605.623,83, respectivamente.

Tendo em vista que a Câmara dos Deputados, particularmente, não repassa estes recursos regularmente, gerando resultados operacionais distorcidos, o Instituto adotou uma mudança nos procedimentos contábeis, transferindo estes recursos não recebidos para os Grupos Ativo e Passivo Compensados.

IV — Despesa

1 — Despesas de Custeio

— Conta 3130.00/2 — Serviços de Terceiros

Apresenta um saldo negativo no mês de junho de (-) Cr\$50.417.787,00, em consequência da transferência de parte do saldo acumulado para o Grupo Despesas de Investimentos, Conta 3315-01 — Construção da Sede — Projetos, Engenharia e Topografia e outra parte do saldo acumulado para outro nível de conta dentro do mesmo Grupo, em adequação ao Plano de Contas.

— Conta 3131.00/9 — Assinatura de Jornais

O saldo acumulado de Cr\$35.499.900,00 foi detalhado para Subgrupos específicos no mês de junho, demonstrando, desta forma, os periódicos que o IPC mantém assinaturas.

— Conta 3170.00/4 — Honorários Advocatícios

Apresenta o saldo negativo de (-) Cr\$178.379.208,02 como consequência de estorno, no mês, dos adiantamentos de honorários advocatícios pagos ao Dr. Leopoldo César Fontenele, que deverão ser ressarcidos quando as questões jurídicas forem julgadas a favor do IPC, nos termos do Contrato datado de 10-5-90.

V — Constituição de Reservas e Provisões

Apresenta um saldo negativo, no mês de junho, de (-) Cr\$28.302.605.623,83, em razão de estorno da receita não recebida a título de Reserva da Previdência Congressional.

As contas de Resultado demonstraram uma igualdade em decorrência da constituição de Reservas durante o mês de junho de 1993, no valor de Cr\$273.074.139.818,29, cuja destinação é para a constituição da Reserva de Benefícios a Conceder.

Brasília, 1º de setembro de 1993. — **Francisco dos Santos Passos**, Diretor do Departamento de Contabilidade — **Marcos José C. Lima**, Chefe da Sessão de Análise e Orçamento.

PARECER

Assunto: Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas do IPC, referente ao mês de junho de 1993.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, de acordo com o que estabelece o art. 12, inciso III, da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1992, examinou o Balancete Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-1 a 30-6-93, conjuntamente com o Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de junho de 1993, considerando que essas peças traduzem a situação patrimonial e financeira do Instituto em 30-6-93, com as respectivas Notas Explicativas,

Resolve,

Aprovar o Balancete e os Demonstrativos das Receitas e Despesas do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, referentes ao mês de junho de 1993, de acordo com o que se segue:

O Balancete Patrimonial do IPC, referente ao mês de junho do corrente exercício apresentou um total do Ativo e Passivo no valor de Cr\$1.937.918.423.553,41, representando uma evolução percentual do patrimônio de 40,50%, não levando em consideração os efeitos inflacionários.

Com os novos procedimentos contábeis adotados, o valor real das Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder — Grupo Exigível Atuarial, que se destinam à concessão de benefícios futuros aos associados, atingiu o montante de Cr\$1.598.221.298.822,15.

As contas de resultado demonstraram uma igualdade em decorrência da constituição de Reservas durante o mês de junho de 1993, no valor de Cr\$273.074.139.818,29, cuja destinação é a constituição da Reserva de Benefícios a Conceder.

S.M.J. É o Parecer!

Brasília, setembro de 1993.

MESA**Presidente**

Humberto Lucena - PMDB - PB

1º Vice-Presidente

Chagas Rodrigues - PSDB - PI

2º Vice-Presidente

Levy Dias - PTB - MS

1º Secretário

Júlio Campos - PFL - MT

2º Secretário

Nabor Júnior - PMDB - AC

3º Secretário

Júnia Marise - PRN - MG

4º Secretário

Nelson Wedekin - PDT - SC

Suplentes de Secretário

Lavoisier Maia - PDT - RN

Lucídio Portella - PDS - PI

Beni Veras - PSDB - CE

Carlos Patrocínio - PFL - TO

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Pedro Simon

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Mauro Benevides

Vice-Líderes

Cid Sabóia de Carvalho

Garibaldi Alves Filho

José Fogaça

Ronaldo Aragão

Mansueto de Lavor

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Mário Covas

Vice-Líder

Jutahy Magalhães

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Marco Maciel

Vice-Líderes

Elcio Álvares

Odacir Soares

LIDERANÇA DO PSB**Líder**

José Paulo Bisol

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Lourenberg Nunes Rocha

Vice-Líderes

Valmir Campelo

Jonas Pinheiro

LIDERANÇA DO PDT**Líder****Vice-Líder**

Magno Bacelar

LIDERANÇA DO PRN**Líder**

Ney Maranhão

Vice-Líder

Áureo Mello

LIDERANÇA DO PDS**Líder**

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PDC**Líder**

Epitácio Cafeteira

LIDERANÇA DO PT**Líder**

Eduardo Suplicy

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA _ CCJ

(23 Titulares e 23 Suplentes)
Presidente: Nelson Carneiro
Vice-Presidente: Maurício Corrêa

Titulares

Suplentes

PMDB

Amir Lando
Antonio Mariz
Cid Sabóia de Carvalho
José Fogaça
Mansueto de Lavor
Nelson Carneiro
Pedro Simon
Alfredo Campos

Wilson Martins
Aluizio Bezerra
César Dias
Garibaldi Alves Filho
Divaldo Suruagy
Nabor Júnior
Ronaldo Aragão
João Calmon

PFL

Josaphat Marinho
Francisco Rollemberg
Carlos Patrocínio
Odacir Soares
Elcio Álvares

Henrique Almeida
Hydekel Freitas
Júlio Campos
Lourival Baptista
Meira Filho

PSDB

Eva Blay
Jutahy Magalhães
Beni Veras

Chagas Rodrigues
Teotônio Vilela Filho
Almir Gabriel

PTB

Luiz Alberto
Valmir Campelo

Vaga cedida p/ o PST (*)
Louremberg Nunes Rocha

PDT

Magno Bacelar

Pedro Teixeira

PRN

Júnia Marise

Áureo Mello

PDC

Amazonino Mendes

Moisés Abrão

PDS

Esperidião Amin

Jarbas Passarinho

PSB + PT

José Paulo Bisol

Eduardo Suplicy

PST

Enéas Faria (*)

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes – Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa
– Anexo das Comissões – Ramal 4315

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS _ CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Almir Gabriel

Vice-Presidente: Francisco Rollemberg

Titulares

Suplentes

PMDB

Amir Lando
Antonio Mariz
César Dias
Cid Sabóia de Carvalho
Divaldo Suruagy
Garibaldi Alves Filho
Wilson Martins
João Calmon

Alfredo Campos
Flaviano Melo
Irapuan Costa Júnior
José Fogaça
Mansueto de Lavor
Nabor Júnior
Nelson Carneiro
Ronan Tito

Ronaldo Aragão
Onofre Quinan

Pedro Simon
Coutinho Jorge (*)

PFL

João Rocha
Guilherme Palmeira
Odacir Soares
Hydekel Freitas
Carlos Patrocínio
Francisco Rollemberg

Dario Pereira
Álvaro Pacheco
Bello Parga
Meira Filho
Lourival Baptista
Elcio Álvares

PSDB

Almir Gabriel
Beni Veras
Jutahy Magalhães

Mário Covas
Teotônio Vilela Filho
Eva Blay

PTB

Martuce Pinto
Vaga cedida p/ o PST(*)
Jonas Pinheiro

Valmir Campelo
Luiz Alberto
Levy Dias

PDT

Lavoisier Maia
Pedro Teixeira

Nelson Wedekin
Magno Bacelar

PRN

Ney Maranhão
Áureo Mello

Vago
Albano Franco

PDC

Epitácio Cafeteira

Amazonino Mendes

PDS

Lucídio Portella

João França

PSB + PT

Eduardo Suplicy

José Paulo Bisol

PST

Enéas Faria (*)

Secretário: Luiz Cláudio de Brito – Ramais 3515/16

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Local: Sala das Comissões, Anexo das Comissões – Ramal 3652

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS _ CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Raimundo Lira

Vice-Presidente: Ruy Bacelar

Titulares

Suplentes

PMDB

(Vaga cedida para o PT)
Aluizio Bezerra
César Dias
Mansueto de Lavor
Nabor Júnior
José Fogaça
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Ronaldo Aragão

Amir Lando
Antonio Mariz
Cid Sabóia de Carvalho
Divaldo Suruagy
Wilson Martins
João Calmon
Onofre Quinan
Pedro Simon
Humberto Lucena

PFL

Guilherme Palmeira
Meira Filho
Raimundo Lira
Henrique Almeida
Dario Pereira
João Rocha

Odacir Soares
Bello Parga
Júlio Campos
Álvaro Pacheco
Elcio Álvares
Josaphat Marinho

PSDB		PDS	
Mário Covas	Fernando H. Cardoso (*)	Jarbas Passarinho	Lucídio Portella
José Richa	Almir Gabriel	PSB + PT	
Beni Veras	Chagas Rodrigues	Vaga cedida para o PMDB (*)	Vago
PTB		Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos	
Afonso Camargo	Lourenberg Nunes Rocha	Ramais: 3496 e 3497	
Valmir Campelo	Jonas Pinheiro	Reuniões: Quintas-feiras, Às 10 horas	
Levy Dias	Marluce Pinto	Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3546	
PDT		(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações	
Nelson Wedekin	Darcy Ribeiro	COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA _ CI (23 Titulares e 23 Suplentes) Presidente: Júlio Campos Vice-Presidente: Mário Covas	
Lavoisier Maia	Pedro Teixeira		
PRN			
Júnia Marise	Vago	Titulares	
Albano Franco	Ney Maranhão	Suplentes	
PDC		PMDB	
Moisés Abrão	Gerson Camata	Flaviano Melo	Amir Lando
PDS		Wilson Martins	César Dias
Esperidião Amin	Jarbas Passarinho	Irapuan Costa Júnior	Juvêncio Dias
PT		Nabor Júnior	Mansueto de Lavor
Eduardo Suplicy		Onofre Quinan	Ronaldo Aragão
Secretário: Dirceu Vieira M. Filho		Divaldo Suruagy	Ronan Tito
Ramais: 3515/3516/4354/3341.		Ruy Bacelar	Antonio Mariz
Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas		Garibaldi Alves Filho	Humberto Lucena
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 4344		PFL	
(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações		Dario Pereira	Raimundo Lira
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL _ CRE (19 Titulares e 19 Suplentes) Presidente: Irapuan Costa Júnior Vice-Presidente: Lourival Baptista		Henrique Almeida	Elcio Álvares
		Lourival Baptista	Josaphat Marinho
		Júlio Campos	Odacir Soares
Titulares		Hydekel Freitas	Meira Filho
Suplentes		PSDB	
PMDB		Teotônio Vilch Filho	Beni Veras
Aluizio Bezerra	Antonio Mariz	Mário Covas	Jutahy Magalhães
Irapuan Costa Júnior	Flaviano Melo	Fernando H. Cardoso (*)	José Richa
Nelson Carneiro	João Calmon	PTB	
Pedro Simon	José Fogaça	Marluce Pinto	Levy Dias
Ronaldo Aragão	Nabor Júnior	Lourenberg N. Rocha	Vaga cedida p/ o PST (*)
Ronan Tito	Ruy Bacelar	PDT	
Humberto Lucena (*)		Pedro Teixeira	Lavoisier Maia
PFL		PRN	
Marco Maciel	Francisco Rollemberg	Ney Maranhão	Áureo Mello
Guilherme Palmeira	Josaphat Marinho	PDC	
Lourival Baptista	Raimundo Lira	Gerson Camata	Epitácio Cafeteira
Álvaro Pacheco	Hydekel Freitas	PDS	
PSDB		João França	Lucídio Portella
José Richa	Jutahy Magalhães	PSB + PT	
Chagas Rodrigues	Eva Blay	PST	
PTB		Eduardo Suplicy	José Paulo Bisol
Jonas Pinheiro	Levy Dias	Enéas Faria (*)	
Marluce Pinto	Valmir Campelo	Secretário: Celso Antony Parente - Ramais 3515 e 3516	
PDT		Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas	
Pedro Teixeira	Darcy Ribeiro	Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3286	
PRN		(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações	
Albano Franco	Júnia Marise		
PDC			
Moisés Abrão	Epitácio Cafeteira		

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Louremberg Nunes Rocha

Vice-Presidente: Coutinho Jorge

Titulares**Suplentes****PMDB**

Alfredo Campos
Juvêncio Dias
Flaviano Melo
Garibaldi Alves Filho
João Calmon
José Fogaça
Mansueto de Lavor
Humberto Lucena
Amir Lando

Aluizio Bezerra
Cid Sabóia de Carvalho
Irapuan Costa Júnior
Nelson Carneiro
Wilson Martins
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Vago

PFL

Josaphat Marinho
João Rocha
Meira Filho
Álvaro Pacheco
Júlio Campos
Bello Parga

Dario Pereira
Odacir Soares
Francisco Rollemberg
Guilherme Palmeira
Carlos Patrocínio
Henrique Almeida

PSDB

Almir Gabriel
Teotônio Vilela Filho
Eva Blay

Mário Covas
Beni Veras
José Richa

PTB

Louremberg Nunes Rocha
Jonas Pinheiro
Levy Dias

Luiz Alberto
Marluce Pinto
Vaga cedida p/ o PST (*)

PDT

Darcy Ribeiro
Lavoisier Maia

Pedro Teixeira
Nelson Wedekin

PRN

Áureo Mello
Júnia Marise

Ney Maranhão
Albano Franco

PDC

Amazonino Mendes

Gerson Camata

PDS

Jarbas Passarinho

Esperidião Amin

PST

Enéas Faria(*)

Secretária: Mônica Aguiar Inocente -
Ramais 3496/3497/3321/3539

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 3121

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral CR\$ 3.620,00

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral CR\$ 3.620,00

J. avulso CR\$ 30,00

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386 - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil - Agência 0452-9 - CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.